Administração e Oficinas:
Edifício da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa — : — Paraíba

A União

ÓRGAO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR:
OSMIR BARBOSA

GERENTE INTERINO:
MARDOQUEU NACRE

ANO XLVIII | JOÃO PESSÔA — Domingo, 17 de março de 1940 | NÚMERO 61

ENCERRAM-SE, HOJE, AS GRANDES MANOBRAS DA 3.ª REGIÃO MILITAR

Numa concentração de 30 mil homens, verifica-se pela primeira vez, no País, a ação conjunta da Infantaria, Cavalaria e Aviação — Com roupa de campanha, o Presidente Vargas, em companhia dos generais Eurico Gaspar Dutra, Góis Monteiro e Leitão de Carvalho, inspeciona, no campo de manobras de Saican, as tropas das três armas — A realização das manobras está confiada aos generais Milton Freitas e Alexandrino Ferreira da Cunha, que comandam os "partidos azul e vermêlho

Depois de assistir, na manhã de hoje, ao desfile de três divisões de Cavalaria, tropas da Infantaria e á critica das operações militares, o Presidente Getúlio Vargas seguirá para São Borja, com a sua comitiva

SÃO SIMÃO, 16 — (Agência Nacional — Brasil) — Com a concentração de 30 mil homens no campo de Saican, verifica-se, pela primeira vez no Brasil, a ação conjunta da infantaria, cavalaria e aviação, por motivo das manobras da 3.ª Região Militar.

O MINISTRO DA GUERRA FAZ INSPEÇÕES

SÃO SIMÃO, 16 — (Agência Nacional — Brasil) — O ministro da Guerra depois de visitar demoradamente o acampamento do "Partido Azul", seguiu de avião em companhia do major Afonso de Carvalho e do tenente Soter, para inspecionar os trabalhos da construção da Vila Militar de Guaraí e o Hospital Militar de Porto Alegre.

Nesta cidade, o general Eurico Dutra visitou, ainda, o quartel do 6.º Regimento de Cavalaria, assistindo aos trabalhos das compras de animais, realizadas por oficiais da Diretoria da Remonta do Exercito.

Ante-ontem o titular da Guerra esteve novamente inspecionando a tropa acampada e visitando os comandos de requisições.

O general Eurico Dutra almoçou em companhia dos generais Leitão de Carvalho e Castro Aires, no acampamento, regressando, á noite, para São Simão.

Os trabalhos das manobras prosseguem normalmente, está fazendo bom tempo e as expectativas são as mais otimistas.

AS MANOBRAS ENTRAM NUMA FASE DE INTENSIDADE

S. SIMAO (Rio Grande do Sul), 16 — Agência Nacional — Brasil) — As manobras que se realizam aqui, apresentam agora uma fase de grande intensidade.

Ontem desenrolaram-se com a presença do Presidente da República, os trabalhos de ataque-peso de ambos os "partidos".

As tropas da 3.ª Região apresentaram nos três últimos dias, todos os seus recursos técnicos e profissionais.

O estado sanitário é ótimo. O programa pre-estabelecido organizado pelo general Leitão de Carvalho, desenvolveu-se em todos os setores com grande interesse para o seu resultado final.

A reportagem da "Agência Nacional", acompanhando a inspeção realizada pelo presidente Getúlio Vargas, verificou que as manobras revelam o magnifico preparo das guarnições e sobretudo, que a única preocupação atual do Exercito é trabalhar pelo seu preparo e grandeza das

(Conclúe na 7.ª pag.)

NACIONALISMO E UNIDADE

Somos hoje um povo que encontrou definitivamente o verdadeiro caminho dos nossos grandiosos destinos, numa éra de tranquilidade e trabalho profundo, de plena confiança no regime e no nosso grande Chefe, sob o signo do nacionalismo e da unidade imperecivel da Pátria

A VIAGEM do presidente Getúlio Vargas ao Rio Grande do Sul, na qual teve ocasião de visitar Santa Catarina, está sendo acompanhada atentamente pelo povo brasileiro, pelas sugestões de pura brasilidade de que se vem revestindo.

O Presidente, em intimo contacto com as populações sulistas, em que se acham disseminados elementos de origem estrangeira que cada vez mais se identificam com o Brasil, aprecia, assim, bem de perto a pujança do trabalho organizado daquelas regiões e os sentimentos patrióticos dos seus filhos.

Êsse interêsse do Chefe da Nação em observar a atual situação real dos núcleos coloniais, radicados em Santa Catarina e no R. G. do Sul, bem demonstra a vigilancia com que o Estado Novo vem processando uma vasta obra de reeducação cívica, de maneira a acabar de vez qualquer tentativa de desnacionalização que se queira, porventura, levar a efeito entre os brasileiros de origem estrangeira.

Ainda ante-ontem, s. excia. agradecendo o banquete que lhe foi oferecido pelas classes con-

(Conclúe na 2.ª pag.)

A DESIGNAÇÃO

do sr. Roméro Estelita para responder pelo expediente do Ministério da Fazenda, na ausencia do ministro Sousa Costa

Comunicando ao interventor Argemiro de Figueiredo haver sido designado para responder pelo expediente do Ministério da Fazenda, durante a ausencia do ministro Souza Costa, o dr. Roméro Estelita enviou a s. excia o seguinte telegrama:

"RIO, 14 — Comunico a v. excia que, designado pelo sr. Presidente da República, por decreto de 8 do corrente, passei a responder pelo expediente do Ministério da Fazenda, durante a ausencia do ministro Artur de Souza Costa. Cordiais saudações. — **Roméro Estelita.**"

PROCESSA-SE A ARTICULAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO COM A CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL DO BANCO DO BRASIL

Êsse foi sempre o ponto de vista manifestado pelo interventor Argemiro de Figueirêdo — Um telegrama do diretor do Serviço de Economia Rural ao diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo no Estado

TENDO em vista o desenvolvimento do plano de articulação entre as cooperativas de crédito e a Carteira de Crédito Agricola e Industrial do Banco do Brasil, o Serviço de Economia Rural, do Ministério da Agricultura, a que estão subordinadas as instituições cooperativistas do Brasil, está promovendo esforços no sentido da regularização das referidas cooperativas, a fim de que as mesmas possam gosar das vantagens que se oferecem com a nova organização.

A articulação das operações de crédito entre os institutos cooperativistas e a Carteira do Banco do Brasil vem, assim, alargar grandemente as possibilidades do crédito agricola e industrial em nosso País.

A aplicação desse plano vinha de há muito sendo defendida pelo interventor Argemiro de Figueirêdo.

No empenho com que se tem voltado para o desenvolvimento da economia paraibana, em que o cooperativismo ocupa um lugar de maior importancia, o Chefe do Govérno reconheceu sempre na articulação das operações entre as cooperativas e a Carteira do Banco do Brasil um dos planos mais interessantes á economia rural brasileira.

Esse vinha sendo o pensamento do interventor Argemiro de Figueirêdo, conforme s. excia. teve oportunidade de manifestar ao dr. Souza Mélo, diretor da Carteira de Credito Agricola e Industrial do Banco do Brasil, quando de sua visita ao nosso Estado, em fevereiro de 1939, e posteriormente na Conferencia dos Interventores realizada no Rio de Janeiro, em novembro daquêle ano, e ainda na Conferencia Regional dos Interventores do Nordéste, que teve lugar ultimamente em Recife.

Positivado como foi agora o plano de articulação entre a Carteira do Banco do Brasil e as cooperativas de crédito, a assistencia financeira ao agricultor poderá se realizar da maneira a mais ampla, facilmente accessivel ao pequeno produtor.

UM TELEGRAMA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO COOPERATIVISMO NO ESTADO

A proposito da necessidade da regularização de todas as cooperativas junto ao Serviço de Economia Rural, do Ministério da Agricultura, para efeito de financiamento pela Carteira de Crédito Agricola e Industrial do Banco do Brasil, o sr. Artur Torres Filho, diretor do S. E. R., dirigiu em data de ante-ontem, o seguinte despacho telegráfico ao sr. José Faustino Cavalcanti, diretor do Departamento de Assistencia ao Cooperativismo no Estado:

"RIO, 14 — Diretor do Departamento de Assistencia ao Cooperativismo — João Pessoa — Aumentando as responsabilidades dêste serviço sôbre a fiscalização das cooperativas, em face da articulação das mesmas, para efeito de financiamento, com a Carteira de Crédito do Banco do Brasil, encareço providências junto ás cooperativas dêsse Estado a fim de que remetam, urgente, balancetes atrazados e listas nominativas dos sócios no segundo semestre, acompanhadas do balanço final e relatório referente ao ano findo, notificando-as ainda para ficarem enviando, dentro do prazo os balancêtes mensais do corrente ano.

Sem o cumprimento dessas formalidades as cooperativas não teem idoneidade para pleitear favores junto á Carteira do Banco do Brasil, além de ficarem sujeitas a aplicações de penalidades. Saudações. — **Artur Torres Filho**, diretor S. E. R."

EXERCÍCIOS MILITARES DE CAMPANHA

Após um período de instrução, a 2.ª Cia. do 22.º B. C. fará, amanhã, um desfile pelas ruas desta capital, com efetivo completo e material novo

Com o seu efetivo completo e material recebido ultimamente, dêsde algum tempo a 2.ª Cia. do 22.º B. C., aquartelado em Cruz das Armas, entrou num periodo de exercicios de Campanha.

Amanhã, após o encerramento dos mesmos, aquela companhia desfilará pelas ruas desta capital, precedida pela banda de música do 22.º B. C.

Nas próximas semanas, as 1.ª Cia. e Companhia de Metralhadoras, apos os referidos exercicios, farão outros desfiles.

PARA QUE OS MUNICÍPIOS CADA VEZ MAIS SE INTEGREM NO PROGRAMA DE FOMENTO DAS RIQUEZAS ECONÔMICAS DO ESTADO

Em ofício ao diretor de Fomento da Produção o dr. Raul de Góis, secretário interino da Agricultura, recomenda o levantamento de plantas de granjas modêlos cujas instalações serão executadas pelas prefeituras — Telegramas recebidos pelo sr. Interventor Federal, dos prefeitos de Espirito Santo, Monteiro, S. João do Carirí, Araruna e Ingá

OS MUNICIPIOS paraibanos estão, hoje, mercê de uma pertinaz e vitoriosa iniciativa do interventor Argemiro de Figueirêdo, integrados na campanha de soerguimento econômico nacional levada a efeito pelo novo regime.

Nêsse aspecto podemos afirmar, mesmo, como já o afirmaram tantos técnicos que nos teem visitado e que conhecem as realidades brasileiras, que a Paraíba se constituiu em um exemplo.

Das pequenas realizações iniciais que os municípios eram obrigados a fazer no setôr agrícola, passou o Estado a exigir mais, aumentando, progressivamente, as atribuições das nossas comunas no sentido de prestar auxílio o mais possivel eficiente ás fontes de nossa economia rural.

Agora, com os resultados por todos os títulos compensadores que temos obtido, julgou o Chefe do Governo paraibano que era chegado o momento de reclamar de todas as Prefeituras maior intensidade de ação.

Ao lado do seu campo de culturas — que tem a um tempo a utilidade de multiplicar bôas sementes e mudas para distribuição gratuita aos lavradores e a função de demonstrar a adaptação de várias culturas, assim como o seu valor econômico — devem os municipios dispôr de uma granja modelo com o fim de fomentar as indústrias rurais e garantir o melhoramento dos seus rebanhos.

A nova determinação, dada por s. excia. aos prefeitos com o telegrama que os nossos leitores já conhecem, tem sido recebido com o maior entusiasmo. E muito breve deverão começar as construções que, naturalmente, obedecerão a um plano único, traçado de acôrdo com o que exige a técnica, sob a orientação da Secretaria da Agricultura.

Foi para a execução desses projétos que, ontem, o dr. Raul de Góis, Secretário interino da Agricultura, dirigiu o seguinte ofício ao agrônomo João Henriques, diretor de Fomento da Produção:

"João Pessoa, 16 de março de 1940.
Sr. Diretor de Fomento da Produção.
Nesta.

Tendo em vista os otimos resultados que estão produzindo a Granja Modêlo S. Rafael e as instalações semelhantes, embora menores e menos completas, recentemente organizadas pelas Prefeituras de Campina Grande e Itabaiana, o interventor Argemiro de Figueirêdo teve a iniciativa de recomendar aos outros prefeitos, em circular que junto vos envio, que tomassem as necessárias providências no sentido de que cada comuna construisse a sua granja — pequena ou grande — dispondo de aviário, apiário, pocilgas, posto de monta e, si possivel, estábulo e secção de agrostologia.

Estou informado de que todos os prefeitos já estão tomando o maior empenho para que as referidas obras sejam logo iniciadas, o que representará, como bem sabeis, um grande passo no sentido do incremento ás pequenas indústrias rurais de origem animal e da melhoria dos nosos rebanhos, finalidades essas que impor-

(Conclúe na 6.ª pag.)

NOTAS DE PALÁCIO

O prof. Aloisio Xavier esteve em Palácio, a fim de agradecer ao sr. Interventor Federal, a nomeação de sua filha srta. Léda Xavier, para professôra de educação física.

Estiveram ontem, no Palácio da Redenção, os drs. Flavio Ribeiro, Leonardo Arcoverde, Coralio Soares e Alcindo Leite e o mons. Odilon Coutinho.

ESPORTES

EM DISPUTA DA COPA ROCA DE 1940

O grande jôgo de hoje no campo do Independicnte entre brasileiros e argentinos

E' assunto palpitante não só no Brasil como em toda America do Sul o sensacional jogo de hoje entre as seleções brasileira e argentina em disputa da *Copa Roca* de 1940.

E' esta a terceira vez que o onze brasileiro pisa o gramado argentino para a grande peléja e o vai fazer convicto do poderio do seu conjunto.

OS DOIS QUADROS

Segundo se depreende das noticias chegadas da Argentina, é pensamento do responsavel pela equipe do País amigo, não lhe fazer modificações, o mesmo não sucedendo com o quadro nacional, onde Lelé e Argemiro serão substituidos por Lopes e Afonsinho.

Se assim acontecer os quadros serão os seguintes:

BRASILEIROS — Nascimento; Norival e Florindo; Procopio, Zarzur e Afonsinho; Lopes, Romeu, Leonidas, Jair e Hércules.

ARGENTINOS — Gualco; Salomon e Valussi; Araguez, Peruca e Suarez; Peucelle, Moreno, Massantonio, Baldonedo e Garcia.

O JUIZ

Até ontem não havia noticia sôbre a escolha do juiz, sendo provavel que êle seja o mesmo que atuou os jogos anteriores, isto é, o sr. Macias, do quadro de arbitros da Associação Argentina.

O LOCAL DO JOGO

BUENOS AIRES, 15 (A UNIAO) — O 3.º jogo da *Copa Roca* será realizado no estádio do *Independientes* em Avellaneda.

GRANDE ESPECTATIVA EM TORNO DA LUTA — LEONIDAS, DIFICIL DE SER MARCADO

RIO, 16 (AGENCIA NACIONAL — BRASIL) — Noticias chegadas de Buenos Aires informam que reina alí, grande expectativa em torno da partida de amanhã, em disputa da Taça Roca.

Ambos os quadros estão rigorosamente concentrados sob severa vigilancia dos respectivos preparadores.

Os brasileiros apresentam excelente disposição para a luta, estando o técnico Jaime Barcelos confiante na atuação do seu quadro.

Leonidas continua a ser uma das maiores atrações. Sendo assim, o técnico Stabile traçou os planos no sentido de evitar as perigosas investidas do famoso "crack" brasileiro.

A torcida portenha não acredita, entretanto, que haja marcação capaz de impedir as fulminantes investidas de Leonidas.

ESPERADO UM "RECORD" DE ASSISTÊNCIA

RIO, 16 — (AGENCIA NACIONAL — BRASIL) — De Buenos Aires informam que reina grande expectativa em tôrno do próximo jogo entre brasileiros e argentinos, amanhã, no campo do *Independientes*. Assim, é esperado um "record" de assistência.

Afirma-se que o selecionado brasileiro não será modificado, adiantando-se, ao contrário de algumas noticias divulgadas, que Hércules ocupará o seu posto.

ZARZUR VAI LUTAR PARA VENCER

BUENOS AIRES, 16 (AGENCIA NACIONAL — BRASIL) — Falando á imprensa, o "half" brasileiro Zarzur declarou: "Vamos lutar para vencer. Não acreditamos no fracasso. Respondo pela bravura dos meus companheiros".

NACIONALISMO E UNIDADE

(Conclusão da 1.ª pag.)

servadoras gaúchas, afirmou que "hoje sentimos a Nação como um todo organico, articulado através de suas forças econômicas e sociais, atuando num sentido uniforme, no sentido das aspirações e das necessidades reais da coletividade brasileira".

O atual regime é puramente brasileiro. Surgiu como um imperativo da nossa própria realidade, das nossas aspirações e experiências. E' um movimento nacionalista e unitário, que tem o seu sentido profundo na terra e no homem do Brasil, buscando um futuro verdadeiramente digno para o maior prestigio da nossa Pátria. E' um regime nacionalista e unitário que tem as suas raízes prêsas ás nossas mais caras tradicões.

Afastadas do cenário nacional todas as dissenções partidárias, facil se tornou a compreensão, em todo o País, das idéias da nossa renovação. Eis o que diz o Presidente, referindo-se ao desaparecimento dêsse grande mal nosso que foi o partidarismo "As ambições e rixas, a par do partidarismo estreito, deixaram de influir na marcha dos negócios públicos. Desapareceram os privilegios de individuos e grupos de determinadas regiões. Articularam-se as atividades em função do engrandecimento geral. Apareceram por toda parte as energias criadoras. A Nação entrou a rênovar-se espiritualmente."

Assim é que somos, hoje, um povo que encontrou definitivamente o verdadeiro caminho dos nossos grandiosos destinos, numa éra de tranquilidade e trabalho fecundo, de plena confiança no regime e no seu grande Chefe, sob o signo do nacionalismo e da unidade imperecivel da Pátria.

LIGA DESPORTIVA PARAIBANA

Gabinête da Presidência

A presidência da **L. D. P.**, em data de 15-3-940, despachou o seguinte expediente:

Oficio numero 518, da **Federação Brasileira de Futebol**, comunicando as resoluções da assembléia geral realizada em 26 de fevereiro passado; oficio n.º 545, da **F. B. F.**, anexando cópia da proposta apresentada na assembléia geral ordinária, pelo dr. João Lira Filho, representante da **Liga Desportiva Paraibana** e aprovada por unanimidade pela mesma assembléia; oficio n.º 567, da **F. B. F.**, comunicando aos clubes e associações que constituem a **L. D. P.** que só terão andamento na **Federação** os processos de transferências de jogadores que satisfizerem totalmente as condições exigidas pelo respectivo Regulamento.

Oficio ao sr. Aurelio Feitosa Ventura, comunicando que foi designado, por áto do Delegado Fiscal, neste Estado, para assumir as funções de fiscal do sêlo penitenciário na capital.

Circulares do **São Paulo Railway Atlético Clube**, **Gremio S. Leopolse** e **Tuna Luso Comercial**, de Belém comunicando as suas novas diretorias.

A importante tarde de futeból de hoje — O torneio da L. D. J. P. — O jôgo entre o Botafôgo e o Felipéia

As peléjas que se realizarão no campo das Trincheiras, constituindo o torneio inicio da **Liga Desportiva Juvenil Paraibana**, estão despertando viva curiosidade, uma vez que os times juvenis filiados áquela entidade teem largas possibilidades de agradar um público mesmo exigente.

Estarão em campo 4 equipes bem treinadas, que revelarão um padrão de futeból muito acima do que poderia se esperar da sua categoria.

Sorteada pela **L. D. J. P.**, será a seguinte a tabéla da rodagem que iniciará o campeonato juvenil da cidade.

1.º jogo: **A. E. C. x 19 de Março**; 2.º: **Time Negro x Felipéia**; 3.º: preliarão os vencedores. Como juizes, funcionarão os srs. Aluisio Lira e Beraldo de Oliveira, sendo representante da **Liga** o sr. Venelipe de Almeida.

Por motivos superiores não tomará parte no torneio o filiado Brasil E. C.

Um custoso troféu, que é a **Taça Comandante Elias Fernandes**, caberá ao vencedor do torneio, contribuindo isso para maior brilhantismo da tarde de amanhã.

Os jógos terão inicio precisamente ás 13 1/2 horas.

A LUTA ENTRE O BOTAFÔGO E O FELIPÉIA

A's 16 horas estarão frente a frente os times representativos do **Felipéia** e do **Botafôgo**, dois valorosos filiados da **Liga Desportiva Paraibana**.

Essa batalha vem igualmente interessando o nosso público esportivo, dadas as credenciais que cércam aquêles dois simpatizados gremios pessôenses.

Os verdes estão seriamente preparados para o próximo campeonato, tanto assim que em sua esquadra figuram elementos como Alirio, Dasneves, Everaldo, Sinval, Palito, etc.

Os tricolores contam também com um "onze" que está adquirindo cada dia mais harmonia, possuindo a melhor defensiva da cidade. Bái, Acácio, Humberto, Juarez, Castanhola, Danilo, Alirio II, são jogadores inteligentes e de vários recursos técnicos.

— A banda de música da Força Policial abrilhantará os jógos de hoje, tocando no estádio do **Paraiba Clube**.

OS PREÇOS

Será cobrado o ingresso geral de 2$200, havendo, assim, contudo, um abatimento de 50% para as crianças e estudantes.

NA PRÓXIMA TERÇA-FEIRA, ESTARÁ REUNIDA A DIRETORIA DA L. D. P.

Na próxima terça-feira, ás 19,30 horas, estará reunida para tratar de importantes assuntos para a vida esportiva da cidade, a diretoria da *Liga Desportiva Paraibana*.

Nesta reunião será marcada, definitivamente, a data do torneio inicio de futebol do campeonato de 1940.

O dr. Orris Barbosa, presidente da Entidade Máxima, solicita o comparecimento de mais os diretores dr. João Santa Cruz, Anquises Gomes, Carlos Neves da Franca, Luiz Spinelli, José Felix Caino e dr. Manuel Coutinho.

PARAÍBA CLUBE

Campeonato interno de basqueteból — O grande torneio inicio de ontem

Como fôra anunciado, realizou-se ontem, o torneio inicio de basquebol promovido pelo Paraiba Clube, em sua praça de esportes.

Grande era a animação reinante no campo da Avenida 1.º de Maio onde uma numerosa turma de torcedores, vibrava de entusiasmo diante dos empolgantes lances do bonito e dificil esporte da bola ao cesto.

No final de duas renhidas e animadissimas peléjas, foi vencedor do torneio o forte conjunto "Volga", que recebeu interessante brinde, oferta de A. Machado & Cia., desta praça.

Esta mesma firma ofereceu ainda um premio extra ao espostista Jorge Brito, que logrou fazer o maior número de cestas na noite de ontem.

A madrinha do quadro vencedor srta. Rinaura Polari, ofereceu ao mesmo um copo de cerveja.

BOTAFÔGO E. C.

Estão convocados para a partida amistosa de hoje, com o *Felipéia*, os seguintes jogadores, que devem estar no campo do *Paraiba Clube* ás 15 horas:

Cunha, Alnir, Juarez, Alceu, Campinense, Humberto, Acacio, Bái, Teixeira, Lemos, Danilo, Alirio, Geraldo Helio, Castanhóla, Alderico, Cabral Cacáu e Lula.

Por motivo de doença, ainda continuam dispensados os amadores Felix e Ronal, e por se encontrarem ausentes, Page e Holanda.

FELIPÉIA E. C.

A diretoria avisa aos jogadores seguintes que devem comparecer hoje, ás 15 horas, no campo do *Paraiba Clube*, para a partida com o *Botafogo*:

Gato, Dasneves e Vilson; Everaldo, Otavio e Alirio; Pedrinho, Barbósa, Odilon, Palito e Carlito.

Reservas: Gomes, Tonho e Sinval.

"São Sebastião" S. Clube

A diretoria desta agremiação esportiva vai oferecer hoje, ás 20 horas, em sua séde, em Barreiras, uma festa dansante aos seus associados tendo sido contratada para êste fim uma orquestra desta capital.

A' tarde haverá um encontro amistoso de futebol entre as equipes juvenil e adulta do mesmo clube em seu campo.

Tomaz Mindêlo x Santa Cruz

Realiza-se, hoje, ás 14 horas, uma partida de futebol entre os clubes acima, no campo do 19 *de Março*.

A. E. C.

Departamento Esportivo

O diretor do Departamento Esportivo do A. E. C. convida a todos os associados inscritos na *Liga Juvenil*, a fim de tomarem parte no torneio a realizar-se ás 13 horas, no *Paraiba Clube*.

O esquadrão juvenil do A. E. C. pisará o gramado com a seguinte organização:

Marilus, Vidal, Josué, Israel, Diblá, Jaci, Padilha, Ditaide, Eudes, Valdemir, Biu.

Reservas: Chaves, Adilson, Chateau.

São João Esporte Clube

A convite do *A. B. C.*, de Guarabira, seguirá hoje, pela manhã, de onibus, o *São João Esporte Clube*, pertencente a usina S. João, que vai disputar alí uma partida amistosa de futebol.

Como presidente da embaixada seguirá o sr. José Vitaliáno de Carvalho, secretário Milton Alencar, aux.-técnico, Ernesto Silva.

Jogadores: Meireles, Quidão, Gervasio, Gorgeba, Marcial, Curica, Neco, Vicente, Agenor, Urbano, Lidio, Pedrinho e Paulo.

O jantar realizado ontem em homenagem ao dr. Abdias de Almeida

(Conclusão da 8.ª pag.)

Nelson Firmo para fazer o brinde de honra ao interventor Argemiro de Figueirêdo, afirmando que homens do seu porte moral, que assinalam a sua passagem no poder público com realizações indestrutiveis, conquistam o futuro, ficam na história como beneméritos da felicidade coletiva. Nada os destrói, porque a sua ação se grava indelevelmente ás suas realizações. Passam ás gerações e o seu nome e a sua benemerência ficam incolumes, impereciveis nas obras destinadas a educação e amparo social, nas campanhas salutares em prol da economia coletiva que rasgam as conciências a melhor compreensão dos métodos e processos que assinalam a felicidade comum.

PESSÔAS QUE COMPARECERAM AO JANTAR

Compareceram ao jantar as seguintes pessoas: tenente Camara Moreira, ajudante de ordens do interventor Argemiro de Figueirêdo, representando s. excia.; coronel Alberto Pequeno, drs. Raul de Góis, Antonio Bôto de Menézes, Lucas Suassuna, pelo d. Fernando Nóbrega; Romulo de Almeida, por si e pelo dr. Ernani Sátiro; acad. Manuel de Figueirêdo, tenente-coronel Elias Fernandes, drs. Francisco Porto, Orris Barbosa, Alves de Melo, Newton Lacerda, Elmano Amorim, Otávio Pernambucano, Nivaldo Maranhão, Hermes Costa, João Franca, Bolivar Caldas Barreto e Giácomo Zácara; professores Batista de Mélo e Sizenando Costa; dr. Gilberto Leite, srs. Darci Ramos, José Faustino Cavalcanti, Alberto Rabelo, Francisco Mendonça, Antonio de Almeida, Ernesto Silveira, Renato Peixoto, Eduardo Ferreira, Lemax Falcão, Flodoaldo Peixoto, Chagas Montenegro, Manuel Formiga, Reinaldo França, Luiz de Oliveira, Gambarra Filho, Otávio Monteiro, João Galdino, Pedro Dália de Mélo; jornalistas Nelson Firmo, Luiz Pinto, Tancrêdo de Carvalho e Anquises Gomes, por si e pelo dr. Renato Ribeiro.

— Durante o jantar a Jazz da Força Policial do Estado executou excelente repertório de músicas ligeiras, cedida pelo tenente-coronel Elias Fernandes.

Plantar agave é preparar-se para ter um produto de grande valor e de mercado certo, sem temer estiadas ou chuvas estemporaneas.

Prestar informações exatas ao Departamento Estadual de Estatística é dever de todo paraibano amigo de seu Estado e do Brasil.

SEGUIRÁ, AMANHÃ, PARA MOSCOU UMA DELEGAÇÃO FINLANDÊSA

Na capital soviética será tratada a demarcação das fronteiras, além do estudo de assuntos econômicos — A Finlandia volta á vida normal — Um comunicado de Londres revela que o chancelêr suéco fez referências a um "ultimatum" que o Reich teria enviado á Finlandia, forçando-a á paz com a Rússia

HELSINKI, 16 (A UNIÃO) — Embarcará na próxima segunda-feira com destino a Moscou uma delegação finlandesa, que vai á capital russa tratar de vários assuntos decorrentes da recente assinatura da paz.

Êsses assuntos são demarcação das fronteiras, questões econômicas e outras que se referem ás relações entre os dois paises.

CONTINÚA O ÊXODO DAS POPULAÇÕES

HELSINKI, 16 (BBC-Inglaterra) — Continua a se proceder aceleradamente o êxodo das populações finlandesas que habitavam os territórios cedidos aos russos e não desejam viver sob o regime sovitico.

O número de retirantes já se eleva a cerca de 400 mil, e vem constituindo um grave problema para o govêrno o de se conseguir lares para essas familias que abandonaram os seus centros de atividade.

VOLTA A FINLANDIA A' VIDA NORMAL

HELSINKI, 16 (BBC-Inglaterra) — Todo o pais está voltando lentamente á sua vida normal de antes da guerra. As escolas do país serão reabertas no próximo mês de abril e na próxima segunda-feira serão reiniciadas as viagens aéreas para Estocolmo.

UM DESMENTIDO DO GOVERNO SUÉCO

LONDRES, 16 (BBC-Inglaterra) — O ministro das Relações Exteriores da Suécia, num discurso proferido, hoje, desmentiu que a Alemanha interviria na próxima assinatura de uma aliança entre a Noruega, a Suécia e a Finlandia.

A ALEMANHA OBRIGOU A FINLANDIA A ASSINAR A PAZ

LONDRES, 16 (BBC-Inglaterra) — No discurso de ontem do ministro do Exterior da Suécia, foi revelado que a Finlandia só assinou a paz por haver recebido um "ultimatum" da Alemanha, ameaçando esse pais de intervir na guerra, caso a paz não fosse assinada.

A PREFEITURA

de S. Paulo estuda os meios de substituir os bondes

S. PAULO, 16 (Agência Nacional-Brasil) — A Prefeitura desta capital estuda os meios de substituir os bondes por trolleybus — auto-onibus movidos a gazolina e oleo crú, — levando em conta, que os bondes causam estragos nas vias públicas em questão sempre necessitando de reparos.

ROTARY CLUBE DE JOÃO PESSÔA

A ELEIÇÃO, ONTEM, DA SUA NOVA DIRETORIA

Sob a presidência do dr. Horacio de Almeida, secretariado pelo dr. Ubirajara Mindêlo, reuniu ontem o Rotary Clube de João Pessoa, comparecendo elevado numero de socios.

Como visitantes, compareceram o arquitecto Roberto Burle Marx, que veiu concluir o plano da remodelação urbanistica da cidade, e o engenheiro Eric Christiani, representante da firma Christiani & Nielsen, do Rio, encarregada da construção da ponte de Cobé, nêste Estado.

O dr. Horacio de Almeida saudou os visitantes, em nome do clube, seguindo-se as apresentações dos rotarianos.

O expediente constou de publicações e cartas sôbre vários assuntos rotarios.

Em seguida, de acôrdo com o Regimento, procedeu-se á eleição do novo conselho diretor, que tomará posse em julho do corrente ano, sendo proclamado pelo presidente o seguinte resultado: Presidente, dr. Hermenegildo Di Lascio; vice-presidente, sr. José Luiz de Assis; 1.º secretário, dr. Higino Brito; 2.º secretário, jornalista Wilson Madruga; tesoureiro sr. Einar Svendsen (reeleito); vogais, dr. Leonardo Arcoverde e prof. Coriolano de Medeiros.

O dr. Horacio de Almeida congratulou-se com o clube pela escolha dos seus futuros dirigentes, para os quais pediu uma salva de palmas.

Continuando os trabalhos, o sr. Nerva Grangeiro relatou o boletim do clube de S. Paulo, que publica expressivos conceitos do presidente Roosevelt sôbre Rotary e divulga as atividades daquele congênere.

O sr. Einar Svendsen, em nome da Comissão de Serviços Internacionais, reportou-se ao término da guerra no norte da Europa, com o recente acôrdo celebrado entre a Russia e a Finlandia, fazendo oportunos comentários em torno dêsse fato, durante os quais enalteceu a bravura da pequena república nordica.

O dr. Leonardo Arcoverde comunicou a passagem, nesta capital, do rotariano Serra Martins, de S. Luiz, transmitindo os cumprimentos do mesmo ao clube de João Pessôa.

O sr. Nerva Grangeiro, a seguir, abordou o assunto referente á poeira da Fábrica de Cimento, falando ainda a respeito os srs. dr. Horacio de Almeida, Einar Svendsen e João Vasconcêlos.

O dr. Burle Marx com a palavra, fez uma exposição dos objetivos de sua estada nesta capital, relacionados com o melhoramento do seu aspecto urbanistico.

O sr. João Vasconcêlos apresentou as suas despedidas, por ter de seguir ao Rio, com a sua familia, devendo ali se demorar cerca de um mês.

O presidente tratou, após, da projetada excursão á Cachoeira de Paulo Afonso, por iniciativo do club do Recife, que organizou um interessante mapa com o itinerario dêsse passeio. Sôbre o assunto falaram vários socios.

Em seguida, fôram encerrados os trabalhos.

REGISTO

FIZERAM ANOS ONTEM:

O sr. João Fernandes da Silva, artista residente nesta cidade.

— O sr. Alcides de Carvalho, auxiliar do comércio desta praça.

FAZEM ANOS HOJE:

Sra. dr. José Maciel: — Transcorre hoje, o aniversário natalicio da sra. Maria Augusta Ramos Maciel, exma. esposa do dr. José Maciel, conceituado médico com clinica nesta cidade.

Pelo motivo, será o digno casal, certamente muito cumprimentado.

— A menina Luciane, filha do sr. José Andrade Rocha, empregado da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

— O menino Benjamin, filho do sr. Luiz Paulo da Silva, artista residente nesta capital.

— A sra. Alice Maia dos Santos, esposa do sr. Antonio de Carvalho Santos, comerciante nesta praça.

— O menino Guildo, filho do sr. Severino Mélo, proprietário em Pirpirituba.

— A menina Inalda, filha do sr. Jaime Cabral, residente em Areia.

— O menino Lauro, filho do sr. João Ribeiro de Brito, proprietário em Caraúbas.

— O menino Fausto, filho do sr. Fausto Herminio de Araújo, residente em Araruna.

— O menino Fausto, filho do sr. Francisco Coelho, comerciante em Cabedêlo.

— O menino João, filho do sr. João Teixeira de Castro, residente em Malta.

— O sr. João da Cunha Lima Sobrinho, funcionário da Fazenda Estadual.

— A sra. Silvia de Sousa Dias, esposa do tenente Dias Nôvo, oficial da Fôrça Policial do Estado.

— Transcorre, hoje, o natalicio do sr. José Batista, funcionário da Agência do Banco do Brasil, em Campina Grande.

Sra. Flodoaldo Peixôto: — Faz anos nesta data a exma. sra. Maria Olivia de Vasconcêlos Peixoto, digna esposa do sr. Flodoaldo Peixoto, chefe da firma F. Peixoto & Irmão, desta praça.

Por êste motivo a digna aniversariante será bastante felicitada pelas pessôas das suas relações de amizade.

FAZEM ANOS AMANHÃ:

A senhorita Estelita Silva, filha do sr. Antonio Porfirio da Silva, negociante nesta cidade.

— A sra. Alzira de Melo do Nascimento, esposa do sr. Manuel Roberto do Nascimento, funcionário da Recebedoria de Rendas da Capital.

— A sra. Júlia Maria da Silva, esposa do sr. Eusébio Paulo da Silva, empregado da Imprensa Oficial.

— A menina Maria do Socorro, filha do sr. José Souto, comerciante em Esperança.

— O sr. Joaquim Avelino de Lima, comerciante em Serra Redonda.

— A menina Zuleide, filha do sr. Adalberto Florentino de Castro, funcionário federal nesta cidade.

— O sr. Gilvan Barbosa Dunda, comerciante em Alvaro Machado, Campina Grande.

— A senhorita Maria do Espirito Santo, filha do sr. João Mendes, fazendeiro em Serraria.

— O sr. José Ferreira de Lima, inferior da Fôrça Policial do Estado.

— A menina Lizéte, filha do sr. Adamastor Japiassú, fiscal do imposto do consumo nesta cidade.

— O menino Celso, aluno do Grupo Escolar "Epitácio Pessôa" e filho do saudoso conterraneo professor João Batista Leite.

— O sr. Francisco Gerbasi, sub-gerente das "Lojas Paulista", nesta cidade.

— O sr. José Ferreira de Lima, residênte em Cabaceiras.

— A senhorita Eudésia Serrão de Oliveira, filha do sr. João José de Oliveira, comerciante em Santa Rita.

NASCIMENTOS:

Ocorreu no dia 13 dêste mês, o nascimento da criança Anamélia, filha do dr. Tancredo de Carvalho e sua esposa, sra. Analia de Carvalho. Por êste acontecimento o distinto casal está sendo felicitado pelas pessôas amigas.

— Nasceu, no dia 12 do corrente, na Maternidade do Recife, o menino Antonio, filho do dr. Laurênio Acioli, advogado na vizinha capital do Sul, e de sua esposa, sra. Iolanda Toscano Acioli.

João Luiz: — Ocorreu, no dia 10 dêste mês no Rio de Janeiro, o nascimento do menino João Luiz, filhinho do nosso conterraneo, tenente Renato Morais, oficial do Exército, atualmente servindo na Guarnição da Capital da República, e de sua exma. esposa.

— Nasceu, ontem, nesta capital, o menino João Batista, filho do sr. João Batista de Menezes, residente nesta cidade, e de sua esposa, sra. Amalia Candida de Menezes.

BATIZADOS:

Foi levado, ontem, á pia batismal, na igreja do Rosário, o menino Rosalvo, filho do sr. José Leovegildo da Rocha, funcionário da Imprensa Oficial, e de sua esposa, sra. Maria Nazaré Rocha.

Serviram de padrinhos o sr. Severino Mauricio de Mélo, chefe das oficinas da Imprensa Oficial, e sua esposa, sra. Marfisa de Mélo.

BODAS DE PRATA:

Celebram, hoje, as suas bodas de prata, o sr. Tomaz da Silva Torres, gerente da Emprêsa Luz e Fôrça, de Campina Grande, e sua esposa sra. Berta Leontina da Silva Soares.

Comemorando o auspicioso acontecimento, aquele casal receberá as pessoas de sua intimidade, nesta capital, na residência de sua filha, sra. Maria Berta Soares Cavalcanti, esposa do sr. Itamar Cavalcanti de Albuquerque, funcionário do Banco do Brasil, nesta capital.

MISSAS:

Será rezada, terça-feira próxima, na matriz de Cabedelo uma missa por alma do menor Severino Ramos Costa, a mandado de sua familia.

VIDA RELIGIOSA

OS ATOS DA SEMANA SANTA, NA CATEDRAL METROPOLITANA — HORARIO E PAUTA DOS MINISTROS

DIA 17 — *Domingo de Ramos* Junção ás 8 horas. *Solio* — Cônegos Odilon, Pires e Teodomiro. *Altar* — Cônegos Nicodemos, J. de Deus e pe. Gentil. *C. da Paixão* — Cons. Odilon, Afonso e José Coutinho.

DIA 20 — *Quarta Feira Santa*, junção ás 15 horas. *Cantores das Lições*: Alfredo Barbosa, Arlindo Thiesen, Francisco Sales, padres Luiz Oliveira, Gentil de Barros, cônegos Teodomiro Queiroz, João Gomes, José Tiburcio e Odilon Coutinho.

DIA 21 — *Quinta Feira Santa*, junção ás 6 horas. *Solio* — Cons. Odilon, Matias e Florentino. *Altar* — Cônego Afonso e pe. Luiz Oliveira. *Lava-pes*, junção ás 15.30 horas. *Altar* — Cônego João de Deus e subd. José Severino. *Solio* — Cônegos Pires e Teodomiro. *Cantores das Lições*: Eurivaldo Tavares, Alfrédo Barbosa, Arlindo Thiesen, cônegos Teodomiro Queiroz, João de Deus, Severino Pires, João Gomes, Pedro Anisio e Odilon Coutinho.

DIA 22 — *Sexta Feira Santa*, junção ás 6 e meia horas. *Solio* — Cônegos Pires e J. de Deus. *Altar* — Cônego Odilon, pe. Gentil e sub. José Severino. *Canto da Paixão* — Cônegos Odilon, Afonso e pe. Gentil. *Oficio de Trevas*, junção ás 15 horas. *Cantores das Lições*: Antonio Alves, Eurivaldo Tavares, Francisco Sales, José Severino, pe. Gentil, cônego João Gomes, Severino Pires, José Tiburcio, Odilon Coutinho. *Procissão do Senhor Morto* — Oficiantes: cônegos Pedro Anisio, Teodomiro e pe. Gentil.

DIA 23 — *Sábado Santo* — Junção ás 6,30 horas. *Solio* — Cônegos Odilon, Pires e Matias. *Altar* — Cônegos A. Afonso, João de Deus e pe. Luiz Oliveira.

DIA 24 — *Domingo de Pascoa* — Junção ás 8 horas. *Solio* — Cônegos Odilon, Matias e Pires. *Altar* — Cônego A. Afonso e pe. Gentil.

IGREJA CRISTÃ PRESBITERIANA

Como faz todos os anos, realizará no Templo da praça 1817, durante a Semana Santa, uma série de conferências religiosas em tôrno dos magistrais ensinamentos da Paixão, Morte e Ressureição de N. S. J. C., o pastor da Igreja Cristã Presbiteriana rev. J. Filho Marinho.

Na conferencia de hoje, ás 19 horas, será discutido o seguinte têma: A ELOQUENCIA MUDA DAS PEDRAS. Na segunda, terça e quarta-feiras haverá reuniões de oração e ensaio de hinos, sendo realizadas as outras conferências na quinta e sexta-feiras, concluindo no p. domingo. Entrada franqueada ao público.

VIDA ESCOLAR

ESCOLA NORMAL RURAL

Os exames de admissão ao 1.º ano normal serão realizados de 18 a 21 do corrente, e constarão de provas escritas e orais de Português e Aritmética e provas orais de História do Brasil, Geografia e Ciências Fisicas e Naturais.

A Escola Normal Rural está situada á av. Mons. Valfrêdo, 512 — Tambiá. As matriculas estarão abertas até o dia 23 do corrente.

LICEU PARAIBANO

Está sendo convidado a comparecer, com urgencia, á Secretaria do Liceu Paraibano o sr. Abilio Vieira de Mélo, pai do aluno Genival Vieira de Mélo, sôbre, assunto do seu interesse.

ACADEMIA DE COMERCIO "EPITÁCIO PESSÔA"

A Academia de Comércio "Epitácio Pessôa", encerrou as suas matriculas para o corrente ano letivo, na época regulamentar, com o seguinte número de alunos:

Curso	Alunos
Curso de admissão	60
1.º ano Propedeutico	95
2.º ano Propedeutico	25
3.º ano Propedeutico	23
1.º ano Curso Técnico	47
2.º ano Curso Técnico	28
3.º ano Curso Técnico	22
Total	300

VIDA RADIOFÔNICA

PRI-4 RADIO TABAJARA DA PARAÍBA

Programa para hoje

Programa do almôço

11,00 — Programa do ouvinte — Gravações variadas.

12,00 — Jornal falado matutino — Noticiário e informações telegraficas do País e do Estrangeiro.

12,15 — Programa do almôço — Gravações populares variadas.

13,00 — Bôa tarde.

(Locutor José Aclino

Programa do jantar:

18,00 — Ave-Maria

18,05 — Músicas selecionadas

19,00 — Transmissão do Sermão Quaresmal diretamente da Catedral Metropolitana.

19,30 — Trechos de óperas.

20,00 — Programa dansante — Gravações populares variadas.

21,15 — Jornal falado — Últimas informações telegraficas do País e do Estrangeiro.

21,30 — Bôa noite.

(Locutor Orlando Vasconcêlos)

INTERNATIONAL BROADCASTING STATIONS

WRCA — 31,02m — 9.670 kcs.

WNBI — 16,8m — 17.780 kcs.

HOJE:

16,00 — *Noticias*.

16,15 — Resumo dos programas.

16,20 — Acordes de Cristal — Música de Dança.

16,45 — Tons Dourados — Peças Clássicas.

* * * *

19,00 — *Noticias*.

19,15 — Rapsodiana

Melodias conhecidas

AMANHÃ:

16,00 — *Noticias*.

16,15 — Resumo dos programas

16,17 — Acordes de Cristal — Musica de Dança.

16,45 — Mala do Correio, Fernando de Sá.

* * * *

19,00 — *Noticias*.

19,15 — Ritmos Populares — Música de Dança.

19,45 — Palestra Filatélica Crispim A. Santos.

NOTÍCIAS TELEGRÁFICAS DO PAÍS

RECEBIDA PELO MINISTRO DO TRABALHO

RIO, 16 (A UNIÃO) — O ministro Valdemar Falcão, titular da Pasta do Trabalho, recebeu hoje a comissão especial encarregada de fazer a revisão da atual legislação sôbre o trabalho dos menores, mulheres e velhos no Brasil, assunto pelo qual está muito interessado o presidente Getúlio Vargas.

UM CENTRO CÍVICO EM MINAS GERAIS

RIO, 16 (A UNIÃO) — O ministro da Educação recebeu hoje um oficio do "Tupi Fut-ból Clube", da cidade mineira de Juiz de Fóra, pondo á disposição do Ministério da Educação o seu campo de esportes para a instalação de um Centro Civico, de acôrdo com a orientação do recente decreto do presidente Getúlio Vargas organizando a juventude brasileira.

DISPENSADOS DO EXAME DE INGLÊS OU ALEMÃO

RIO, 16 (A UNIÃO) — O diretor geral do Departamento Nacional de Educação, em portaria hoje baixada, resolveu dispensar dos exames de inglês ou alemão na Escola Nacional de Educação Fisica da Universidade do Brasil os candidatos que tenham estudado nas antigas Escolas Normais do País.

SEGUE PARA SÃO PAULO O MINISTRO DO TRABALHO

RIO, 16 (A UNIÃO) — Seguiu hoje para o Estado de São Paulo o ministro Valdemar Falcão, titular da Pasta do Trabalho, que vai áquele Estado descançar durante as férias da Semana Santa.

INSTALADO O PRIMEIRO MOINHO DE TRIGO

RIO, 16 (A UNIÃO) — O ministro da Agricultura recebeu, hoje, uma comunicação procedente de Pernambuco informando que foi instalado solenemente o primeiro moinho de trigo daquêle Estado, localizado em Garanhuns. Adianta a comunicação que a primeira moagem de trigo vem alcançando o mais completo êxito.

REABERTOS OS CURSOS DA ESCOLA DO ESTADO MAIOR

RIO, 16 (A UNIÃO) — Ocorreu hoje nesta capital a solenidade da reabertura dos cursos da Escola do Estado Maior do Exército, que teve o comparecimento de representantes do ministro da Guerra e do chefe do Estado Maior do Exército, além de várias autoridades civis e militares.

UMA CONFERENCIA DO JORNALISTA DANTON JUNDIM

RIO, 16 (A UNIÃO) — Está despertando o mais vivo interêsse em todos os meios desta capital, a conferência que o jornalista Danton Jundim pronunciará terça-feira próxima intitulada "Os dois Presidentes".

Nessa conferência, que será realizada no Palácio Tiradentes, o referido jornalista fará um paralélo entre a coerência dos métodos do presidente Getúlio Vargas e do presidente Roosevelt para a resolução dos grandes problemas nacionais.

Inspeção Fiscal do Imposto de Consumo nêste Estado

Em oficio dirigido a esta fôlha o dr. Tadeu Vilar de Lemos comunicou-nos haver assumido em data de 15 do corrente, o cargo de inspetor fiscal do imposto de consumo nêste Estado.

AS ATIVIDADES DA MARINHA MERCANTE BRITANICA E DOS ESTALEIROS DE CONSTRUÇÃO NAVAL

(DO "BRITISH NEWS SERVICE" PARA "A UNIÃO")

LONDRES, março — E' na conservação, por parte da Grã Bretanha, da soberania dos mares que reside a possibilidade da manutenção do seu intercambio comercial com todos os paises com que mantem relações comerciais.

A posição da Grã Bretanha como nação maritima possuidora duma importantissima marinha mercante e construtora de navios mercantes, tem sido sujeita a diversas vicissitudes, muito particularmente as resultantes da concorrencia de linhas de navegação subsidiadas. Apesar disso a situação da marinha mercante é bastante desafogada. Pode fazer-se uma idéia da importancia da marinha mercante Britanica, como valor econômico, quando se disser que o capital e reservas agregadas de 28 companhias de transporte de passageiros ascende em valor a £ 80.000.000, e em tonelagem a 5.380.000 toneladas brutas. Quanto a navios de carga o capital e reservas dumas 43 companhias é de cêrca de £ 20.000.000, operando 297 navios avaliados em £ 14.000.000.

Relativamente á construção naval já ha algum tempo antes da atual guerra que a organização da indústria tinha sido confiada a dois comités, de modo que, quando rebentou o conflito, a indústria estava perfeitamente preparada para produzir o máximo esforço em tempo de guerra. A capacidade anual de construção nos estaleiros britanicos que era de 2.000.000 toneladas aumentou consideravelmente. Todas as carreiras de construção estão presentemente ocupadas, sendo lançados á agua navios novos á razão de um em cada semana.

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

DECRETO N. 40, de 12 de março de 1940

CÓDIGO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA

(Continuação)

SECÇÃO VIII

Das vendas á termo

Art. 144 — O imposto sôbre as vendas á termo será arrecadado quando essas fôrem ultimadas, já então mediante a selagem da duplicata, se houver emissão dêsse titulo, ou no "REGISTRO DE VENDAS A' VISTA", si por essa fórma fôrem as vendas realizadas.

Art. 145 — Os documentos comprobatórios das operações a termo realizadas por qualquer modo, á vista ou a prazo, serão imediatamente registrados nas repartições arrecadadoras do Estado, onde se efetuar a operação.

Art. 146 — Para os efeitos de fiscalização, o registro das operações a termo será feito em livro especial (modêlo n.º 8), contendo as seguintes indicações:

a) número e data do contrato,
b) número das inscricões dos operadores, constantes dos respectivos cartões expedidos pela repartição competente;
c) nomes e sédes dos estabelecimentos operadores;
d) qualidade da mercadoria vendida, sua quantidade e pêso:
e) preço por unidade e valor total.

§ único — Quando um dos operadores não fôr contribuinte, ou quando os dois não o fôrem, será feita na coluna de "Observações" nota ressaltando esta circunstancia.

Art. 147 — Dos contratos e demais documentos comprobatorios de vendas a termo, quando realizadas entre comerciantes estabelecidos no território do Estado, deverão constar, obrigatoriamente, os numeros das inscricões dos operadores.

Art. 148 — Nas vendas a termo, realizadas por não comerciantes a comerciantes domiciliados no Estado o imposto será pago pelo comprador de conformidade com o disposto no art. 142 dêste Código.

SECÇÃO IX

Nas vendas a prestações e parceladas

Art. 149 — Nas vendas cujo pagamento fôr estipulado em prestações, é facultado ao vendedor emitir, em vez de uma só duplicata da importancia global da venda, tantas quantas fôrem as prestações ajustadas, seladas cada uma proporcionalmente á quantia declarada, tomando essas duplicatas o mesmo número de ordem adicionado de um algarismo romano em ordem crescente, ou letra do alfabeto designativo de cada prestação.

Art. 150 — As vendas parceladas, feitas a comerciantes dentro do mês, serão acompanhadas de notas, ficando entretanto o vendedor obrigado a considerá-las vendas a prazo, caso o pagamento não tenha sido realizado dentro de dez dias contados do último dia do mês em que fôrem realizadas. Nêste caso, serão extraídas as faturas para a emissão das duplicatas.

§ único — Essas vendas, quando efetuadas por estabelecimentos grossistas, a partir do dia 22 (vinte e dois) de cada mês, poderão ser acompanhadas de notas com a declaração "Valor para o dia 1.º do mes .. ..", passando assim a fazer parte das vendas deste último mês.

Art. 151 — As vendas feitas diretamente a consumidores, dentro de cada mês, entre o mesmo vendedor e o mesmo comprador, não obrigam á emissão de duplicatas relativas a cada venda, sendo consideradas vendas á vista e escrituradas no livro competente, por ocasião do pagamento total ou parcial.

§ 1.º — Compreende-se por venda a consumidores a efetuada a quem diretamente vai fazer uso da mercadoria comprada, não a destinando á revenda, mas ao seu consumo ou ao exercicio de sua profissão, no qual sejam ditas mercadorias empregadas ou consumidas.

§ 2.º — Si, porém, a venda exceder de trezentos mil réis (300$000) e o seu pagamento demorar além de trinta (30) dias, contados do último dia do mês da compra é obrigatório o seu registro, como venda a prazo.

SECÇÃO X

Das vendas feitas ás repartições federais, estaduais e municipais

Art. 152 — Nas vendas feitas ás repartições federais, estaduais e municipais, o imposto será pago em sêlos colados na fatura de venda, a não ser que da fatura conste a declaração assinada pelo vendedor, de que a firma paga o imposto por arbitramento.

§ único — Não estão sujeitas ás prescrições dêste artigo as mercadorias compradas fora do Estado e das remetidas diretamente á repartição compradora vindo o conhecimento em seu nome e por ela desembaraçada.

Art. 153 — Da fatura de venda constarão obrigatoriamente todas as indicações estabelecidas no artigo 159 dêste Código.

Art. 154 — Não serão aceitas as prestações de contas dos funcionarios pagadores, cujas faturas de vendas não estejam rigorosamente de acôrdo com as determinações dêste Codigo.

Art. 155 — As repartições públicas, do Estado e dos Municipios em caso algum efetuarão as suas compras a comerciantes que não provem antecipadamente o seu legal estabelecimento, com a exibição de documento habil fornecido pela repartição fiscal competente. Tambem não serão compradas mercadorias a quem se apresente como agente ou representante de firma de fora do Estado sem exibir a prova exigida nêste artigo.

Art. 156 — Os prefeitos municipais da capital e do interior do Estado farão cumprir rigorosamente o disposto nesta secção.

Art. 157 — O Estado entrará em acordo com a União, a fim de que os dispositivos anteriores sejam tambem observados nas diversas repartições federais no Estado.

SECÇÃO XI

Das faturas e notas de venda

Art. 158 — As faturas e as duplicatas conterão obrigatoriamente, além das indicações prescritas na legislação federal, o número da inscrição do vendedor.

Art. 159 — Nas vendas á vista ou a prazo, efetuadas entre comerciantes e industriais, o vendedor é obrigado a emitir, no áto da entrega ou remessa da mercadoria, uma nota de venda, devidamente datada e assinada com as seguintes indicações:

a) nome, endereço e número da inscrição do vendedor;
b) nome e endereço do comprador,
c) produtos vendidos, preço de cada um e total.

§ 1.º — Os talões de notas de venda serão fortemente cosidos ou brochados, numerados tipográficamente, e visados na repartição fiscal da localidade, podendo o nome do estabelecimento e endereço ser apóstos por meio de carimbos.

§ 2.º — As notas serão extraidas por decalque a carbono, duplo das quais a primeira via ficará em poder do vendedor e a outra acompanhará as mercadorias no seu transporte dentro do território do Estado, ou será entregue ao comprador, se a mercadoria fôr por êste conduzida.

§ 3.º — As exigências anteriores estendem-se a vendas feitas a consumidores, quando a firma vendedora fôr submetida a regime especial de fiscalização.

§ 4.º — Nas vendas a prazo, a nota de venda poderá ser substituida pela de entrega, que indicará tambem nome, endereço e número de inscrição do vendedor, nome e endereço do comprador.

Art. 160 — Considerar-se-á sonegação do imposto a transgressão de qualquer das exigências estatuidas nos arts. 168 e 169, sujeitando o comerciante á multa prevista nêste Código.

CAPITULO XI

Da apreensão de mercadorias

Art. 161 — Serão apreendidas as mercadorias:

a) em poder de comerciantes clandestinos;
b) em poder de agente ou representante que não esteja inscrito como contribuinte do imposto.

Art. 162 — Os possuidores de mercadorias apreendidas, na conformidade do artigo anterior, ficarão sujeitos á multa equivalente a quinhentos mil réis (500$000), quando o imposto calculado sôbre o valor da apreensão fôr inferior a duzentos mil réis (200$000), cobrando-se dai por diante multa igual ao triplo do imposto do mesmo modo calculado.

Art. 163 — O imposto e a multa serão recolhidos no prazo de dez (10) dias contados da data da apreensão.

Art. 164 — Não sendo o pagamento do imposto e da multa efetuado no prazo estipulado no artigo anterior, vender-se-á a mercadoria apreendida em leilão.

Art. 165 — O comerciante que consentir, em seu estabelecimento ou armazem, deposito de mercadorias de outrem, sujeitas a apreensão nos termos do art. 161, cometerá áto de embaraço á fiscalização, ficando assim sujeito ás penalidades cominadas no presente Código, para as infrações dessa natureza.

CAPÍTULO XII

Dos negociantes ambulantes e em mercados

Art. 166 — Aos negociantes ambulantes arbitrar-se-á o imposto, que será pago quinzenalmente, em conhecimento de verba, ficando isentos da escrita fiscal.

§ 1.º — O termo de arbitramento será feito no verso do cartão de inscrição, e constará apenas dos seguintes dizeres: — "Imposto arbitrado, a pagar por quinzena".

§ 2.º — Os negociantes ambulantes ficarão sujeitos ás demais prescrições dêste Código, no que lhes fôr aplicavel.

Art. 167 — A falta de pagamento no prazo legal, sujeita os comerciantes de que trata êste capitulo ao pagamento, no dôbro, do imposto devido.

Art. 168 — Verificada essa circunstancia, si o pagamento não fôr efetuado imediatamente, apreender-se-á a mercadoria para pagamento do imposto e da multa referido no artigo anterior, e si dentro de quarenta e oito (48) horas não fôr liquidado o débito com a Fazenda Estadual, será a mercadoria vendida em leilão, findo o prazo.

Art. 169 — Ao negociante ambulante é facultado pagar o imposto arbitrado e devido, em qualquer repartição arrecadora do Estado, mediante apresentação do cartão de inscrição e o último conhecimento do imposto pago.

CAPITULO XIII

Da escrita especial

Art. 170 — Os contribuintes do imposto sôbre vendas e consignações, nos termos deste Código, são obrigados a ter e escriturar os seguintes livros:

a) Registro de Duplicatas (Modelo n.º 1);
b) Registro de vendas á Vista (Modêlo n.º 2);
c) Registro de Compras (Modêlo n.º 3);
d) Registro de Produção (Modêlo n.º 4);
e) Registro de Movimento de Selos (Modelo n.º 5);
f) Registro de Mercadorias Transferidas (Modelo n.º 6);
g) Copiador de Faturas;
h) Cartão de Inscrição (Modelo n.º 7).

§ 1.º — No "Registro de Duplicatas" serão escrituradas, cronologicamente, todas as duplicatas e triplicatas emitidas, com o numero de ordem, data e valor das faturas originais, as importancias do imposto pago e data da expedição, nome e residência do comprador, datas do aceite da duplicata e do protesto por falta de assinatura ou de devolução, anotando-se na coluna de "Observações" as prorrogações e outras circunstancias, tais como as relativas á extração de triplicata e o número do documento de que trata o § 3.º do artigo 139.

§ 3.º — No "Registro de Compras" serão escrituradas as compras diáriamente, todas as vendas desta natureza, tenha ou não sido emitida fatura ou nota de venda, de conformidade com os lançamentos da escrita comercial.

§ 3.º — No "Registro de Compras" serão escriturados as compras do estabelecimentos, até o último dia do mês as relativas á primeira quinzena, e até o dia 15 do mês subsequente, as referentes á última quinzena, mencionando-se o nome e endereço do vendedor, número da inscrição, espécie do documento e número e valor da compra, bem assim o nome e o endereço do representante ou comissário do vendedor, que será lançado na coluna de "Observações". Nêste mesmo livro, pela fórma indicada no art. 142 dêste Código, será pelo comprador pago o imposto sôbre o total das compras feitas a prazo, á vista ou a termo, a não contribuintes. Nas compras realizadas parceladamente, o registro se fará nos prazos referidos neste parágrafo pelas contas mensais, que deverão conter os números das respectivas notas. As compras efetuadas fóra do Estado ou no estrangeiro ficam sujeitas ao registro pelo total da fatura, inclusive direitos e despêsas. A obrigatoriedade do "Registro de Compras" estende-se aos negociantes ou industriais que gozem da isenção a que se refere a alinea o do art. 121, a critério da Fiscalização.

§ 4.º — No "Registro do Movimento de Sêlos" será lançado o movimento de sêlos á proporção que fôrem comprados e empregados. A escrituração deste livro, que não poderá ficar em atrazo por mais de quinze (15) dias, será encerrada mensalmente, transportando-se os saldos para o mes seguinte, e fazendo-se na coluna de observações a discriminação por quantidade de cada uma das espécies existentes. Uma linha não poderá ser ocupada por mais de um lançamento, e êste deverá ter na coluna de observações o histórico correspondente, salvo quando se tratar de várias duplicatas seladas no mesmo dia, podendo então ser feito um só lançamento, devendo ser destacados os de sêlos empregados nas vendas á vista e a prazo. Será igualmente lancado o imposto pago por verba, anotando-se o número do conhecimento respectivo ou despacho de exportação, na coluna de observações.

§ 5.º — No "Registro de Mercadorias Transferidas" serão lançadas, nos dias em que houver movimento, todas as mercadorias transferidas com indicação da data, procedência ou destino, qualidade, quantidade, peso, marca, preço, importancia do imposto pago pela transferência, data e numero do documento correspondente extraído nêste Estado ou no Estado produtor. Quando o comerciante fôr agênte ou representante de várias firmas ou sociedades que lhe façam transferência de mercadorias, deverá ter em separado, para cada uma, o livro "Registro de Mercadorias Transferidas" e evitar confusão entre os estoques dos diversos remetentes.

§ 6.º — No "Copiador de Faturas" serão registradas todas as faturas de vendas a prazo, ou á vista, si houver emissão de duplicatas.

Art. 171 — Para efeito de pagamento do imposto sobre vendas feitas por não comerciantes, os agentes compradores de firmas de fora do Estado serão obrigados a possuir o livro "Registro de Compras" e a escriturá-lo em fórma legal.

§ único — Os agêntes compradores de firmas de fóra do Estado devem, para o fim previsto nêste artigo, promover a sua inscrição pela forma prescrita nêste Código.

Art. 172 — As repartições fiscais das praças onde não houver corretores, nem instituições que superintendam as operações a termo, serão obrigadas a possuir e escriturar o livro "Registro de Vendas a Termo" (Modêlo n.º 8).

Art. 173 — Nos casos de transferências de firma ou de local, a escrituração continuará nos mesmos livros.

§ único — A transferência será requerida pela parte interessada dentro de quinze (15) dias, sendo o despacho que a conceder anotado nos livros pelos fiscais, ou por funcionário para isso designado.

Art. 174 — Os livros fiscais, cuja escrituração deverá ser clara e exata, de modo a não suscitar dúvidas, sem conter emendas, borrões ou rasuras, deverão ser conservados nos próprios estabelecimentos para serem exibidos á Fiscalização, sempre que exigidos, sendo vedada a sua retirada dos mesmos estabelecimentos sob qualquer pretexto.

Art. 175 — A fatura das vendas a prazo discriminará as mercadorias vendidas.

§ 1.º — Quando convier ao vendedor, a fatura poderá indicar somente o número e valores das notas parciais expedidas por ocasião das vendas ou entregas das mercadorias, desde que essas notas sejam destacadas do livro-talão com as fôlhas numeradas seguidamente, duplicatas a carbono e as cópias arquivadas e conservadas em bôa guarda, enquanto não prescrever a ação pertinente á duplicata correspondente e não fôrem examinadas pela Fiscalização.

§ 2.º — Não se compreenderão no valor total da fatura os abatimentos de preços das mercadorias, feitos pelo vendedor no áto da emissão da fatura original, desde que constem dela.

Art. 176 — Não serão obrigados ao uso de quaisquer livros fiscais os contribuintes previstos no art. 121, letra o, a critério da Fiscalização.

(Continua)

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 14:

Petições:

De Amelia Maria Ferreira, viúva do soldado reformado José Ferreira da Silva, requerendo a concessão de uma pensão na base dos proventos da aposentadoria do seu falecido esposo. — Indeferido, á vista do parecer do Consultor Juridico.

De Silvino de Medeiros Lima, ex-oficial do registro civil do termo de Princesa Isabel, requerendo reintegração do referido cargo — Igual despacho.

N.º 2.540 — De Anderson, Clayton & Cia., requerendo licença para o embarque, por via ferrea, de 5.000 toneladas de caroço de algodão — Deferido, quando aos cento e cincoenta mil quilos.

N.º 4.077 — De Antonio Luiz do Rego Luna, ex-agente fiscal da Fazenda, requerendo readmissão no cargo de guarda fiscal. — Aguarde oportunidade.

N.º 3.492 — De Antonio Queiroz no mesmo sentido. — Igual despacho.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 15:

Petições:

De Maria Dolores Lima, professora de classe única com exercicio na escola rudimentar mista de Agua Branca, do municipio de Princesa Isabel requerendo 30 dias de licença de acôrdo com o art. 153, letra h da Constituição Federal. — Despacho: Deferido.

De Madre Gonzalez Hermann, diretora do Colégio "Dona Francisca Mendes", da cidade de Catolé do Rocha, requerendo o reconhecimento como Escola Normal Livre do referido estabelecimento. — Despacho: Ao Departamento de Educação para os devidos fins.

De Alaide Alencar Lima, professora de classe única com exercicio na cadeira de Garrotes, municipio de Piancó, requerendo 90 dias de licença de acôrdo com o art. 155, letra h da Constituição Federal. — Despacho: Deferido, de acordo com o art. 156, letra h da Constituição Federal.

De Jaime de Queiroz Oliveira, requerendo licença para tratamento de saúde. — Despacho: Submeta-se a inspeção de saúde.

De Columin Pompilio, da Administração do Pôrto de Cabedelo, requerendo licença. — Despacho: Submeta-se a inspeção de saúde.

De José de Sousa Barbosa e Auta de Barros Borburema, de Campina Grande, requerendo pagamento de aluguer de prédios ocupados por Repartições do Estado, durante 1939. Despacho: Aguardem abertura de crédito.

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve tornar sem efeito o áto que nomeou o sargento Pedro Galvão da Silva para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circunscrição de Puxinanã, do distrito de Campina Grande.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba, atendendo aos bons serviços prestados ao Estado, resolve aposentar, com os vencimentos integrais do cargo, o sr. Francisco Sales Cavalcanti, chefe da P. R. I.-4, Radio Tabajára da Paraiba.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve nomear o bacharel Ascendino Virginio de Moura para exercer o cargo de prefeito do municipio de Laranjeiras.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba torna sem efeito o ato que nomeou o sargento Cicero Pereira de Oliveira para exercer o cargo de 1.º suplente de delegado de Policia do distrito de Areia.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba nomeia o sargento Cicero Pereira de Oliveira para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circunscrição de Arara, do distrito de Serraria.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba exonera o sargento Manuel Vicente Feitosa do cargo de sub-delegado de Policia da circunscrição de Arara, do distrito de Serraria.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba nomeia o sargento Manuel Vicente Feitosa para exercer o cargo de 1.º suplente de delegado de Policia do distrito de Serraria.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba exonera José Rodrigues Moreira do cargo de 1.º suplente de delegado de Policia do distrito de Serraria.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba nomeia José Rodrigues Moreira para exercer o cargo de 1.º suplente de juiz municipal do termo de Serraria, durante o quadriênio que começou a 23 de fevereiro de 1937 e terminará a 22 de fevereiro de 1941.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba exonera, a pedido, Paulo Olimpio Maia do cargo de escrivão da Delegacia de Policia do distrito de Brejo do Cruz.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba nomeia Francisco de Almeida Azevedo para exercer, efetivamente, o cargo de escrivão da Delegacia de Policia do distrito de Brejo

do Cruz, com os vencimentos que por lei lhe competirem.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia Mircia Lucena do Amaral para exercer, efetivamente, o cargo de contador e partidor do Juizo do termo de Brejo do Cruz, nos termos do dec. n.º 193, de 30 de setembro de 1931.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia Manuel Antonio de Resende para exercer, efetivamente, o cargo de avaliador judicial da Fazenda do termo de Brejo do Cruz, nos termos do dec. n.º 193, de 30 de setembro de 1931.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu o bel. Carlos Bandeira Lins, promotor público da comarca de Sousa, tendo em vista o laudo de inspeção de saúde a que se submeteu, resolve conceder-lhe trinta (30) dias de licença, em prorrogação á que se acha gozando, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 16:

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve, remover a professora de 1.ª entrancia Helena Colaço, com exercicio na escola rudimentar mista de Caturité, municipio de Campina Grande, para a rudimentar do sexo feminino de Araçagi, municipio de Guarabira, devendo apresentar seu titulo ao Departamento de Educação para ser apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o sargento José Ferreira de Lima 2.º para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circunscrição de Santo Antonio, do distrito de Joazeiro.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera o sargento José Ferreira de Lima 2.º do cargo de sub-delegado de Policia da circunscrição de Camalaú, do distrito de Monteiro.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba transfere João Pereira da Silva do cargo de guarda de 3.ª classe da Inspetoria Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil, para o de sinaleiro da mesma Inspetoria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba transfere o guarda de 3.ª classe da Inspetoria Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil Severino Alves da Fonseca, para sinaleiro da mesma Inspetoria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba designa Irene Mendonça Cabral, secretária da Prefeitura de Espirito Santo, para responder pelo expediente da mesma Prefeitura, durante a ausência do respectivo titular.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o recenseador do Serviço de Estatística do D. E. E. Genilda Barrêto para exercer, interinamente, o cargo de 2.º apurador do mesmo Serviço, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia d. Diva Vasconcélos para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar do Serviço de Estatística do D. E. E., servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia a auxiliar do Serviço de Estatística do D. E. E. Eulina Holanda de Medeiros para exercer, interinamente, o cargo de recenseador do mesmo Serviço, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o agente de estatística do municipio de Caiçára, Moacir Cavalcanti de Albuquerque, para exercer, interinamente, o cargo de inspetor regional de Estatística da 1.ª zona, com séde em Campina Grande, durante o impedimento do sr. Pedro de Aragão, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o agente de estatística do municipio de Sousa, Jeová Nunes de Matos para exercer, interinamente, o cargo de inspetor regional de Estatística da 3.ª zona, com séde na mesma cidade, durante o impedimento do sr. João Coêlho Cordeiro, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba designa o agente de estatística do municipio de Antenor Navarro, José da Silva Cavalcanti para exercer, interinamente, idênticas funções no municipio de Itabaiana, durante o impedimento do sr. José Gaudioso de Oliveira.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba remove o agente de estatística do municipio de Ingá, Nelson Figueirêdo de Andrade para idênticas funções no municipio de Guarabira, devendo apresentar seu titulo ao Departamento Estadual de Estatística, a fim de ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba remove o agente de estatística do municipio de Taperoá, Sertiviliano de Farias Brito para idênticas funções no municipio de Ingá, devendo apresentar seu titulo ao Departamento Estadual de Estatística a fim de ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia Adauto Pessôa de Carvalho para exercer, em comissão, o cargo de agente de estatística do municipio de Taperoá, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba designa o agente de estatística do municipio de Conceição, Paulino de Oliveira Braga para exercer, interinamente, idênticas funções no municipio de Antenor Navarro, durante o impedimento do sr. José da Silva Cavalcanti.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba desinga o agente de estatística do municipio de Jatobá, Paulino de Oliveira para exercer, em comissão, idênticas funções no municipio de Caiçára, durante o impedimento do funcionario efetivo.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia José Espinola Barreto para exercer, interinamente, o cargo de agente de estatística no municipio de Conceição, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia José Tomaz Gomes da Silva para exercer, interinamente, o cargo de agente de estatística no municipio de Jatobá, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Secretaria do Interior e Segurança Pública

IMPRENSA OFICIAL

Na Sub-Gerência da Imprensa Oficial precisa-se falar com as seguintes pessôas:

Dr. Everaldo Soares, dr. Alfrêdo Miranda Filho, tesoureiro do Sindicato dos Auxliares do Comércio, Almeida & Costa, Hercilia Fabricio e Alice do Vale Brasil.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA

Inspetoria de Fiscalização do Exercicio Profissional

Médicos com seus diplomas registrados, de acôrdo com o artigo 5.º do decreto federal 20.931, de 11 de janeiro de 1932.

Além dos facultativos cujos nomes figuraram na última relação publicada, registrou ainda seu titulo na Saúde Pública do Estado, o dr. **Isaias Silva**, que irá exercer a profissão na cidade de **Pombal**.

Aos drs. Antonio de Paiva Gadelha, Osvaldo Bezerra Cascudo, Tarcisio de Vasconcélos Maia, Adjamir Dália da Silva e Esmerino Toscano de Brito, a Inspetoria concedeu o prazo de 90 dias para apresentarem seus titulos na Saúde Pública para o competente registro, podendo clinicar durante êste prazo.

Aos facultativos que obtiveram licença por tempo determinado para exercerem a profissão, sem titulo registrado, a Inspetoria avisa que, havendo se esgotado o prazo concedido, fará comunicação a todas as farmácias do Estado, proibindo o aviamento de suas receitas, si dentro do prazo de 15 dias não regularizarem sua situação.

CHEFATURA DE POLICIA

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PÚBLICO E DA GUARDA CIVIL

João Pessôa, 16 de março de 1940.

Serviço para o dia 17 (domingo).

Permanente á 1.ª S.T., amanuense Manuel Gomes.

Permanente á S.P., guarda de 1.ª classe n.º 7.

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n.º 2; do policiamento, fiscal rondante n.º 3 e guarda de 1.ª classe n.º 8.

Serviço para o dia 18 (segunda-feira).

Permanente á 1.ª S.T., amanuense João Batista.

Permanente á S.P., guarda de 1.ª classe n.º 5.

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n.º 1; do policiamento, fiscais rondantes ns. 1 e 4.

Boletim n.º 63.

Para conhecimento nesta corporação e devida execução, faço público o seguinte:

I — **Apresentação** — Apresentou-se nesta data por haver concluido a dispensa do serviço que lhe fôra concedida, o guarda civil n.º 65, Raimundo Leite Nóbrega.

II — **Páscoa dos militares — convite** — Em face do convite feito a esta corporação pelos reverendissimos monsenhor Pedro Anisio e padre Monteiro da Cruz, acompanhados de uma comissão de distintas senhorinhas da sociedade local, para tomar parte na Páscoa dos Militares, constituida de pregações na sexta-feira santa e sabado de aleluia, ás 7 horas da noite, na Catedral, e comunhão geral dos militares no domingo, esta Inspetoria torna facultativo o ponto a todos os membros da corporação que queiram ouvir as pregações e comungar, nos dias indicados.

III — **Petições despachadas** — De Manuel Bernardo Aureliano, chauffeur profissional, requerendo 3.ª via de sua carteira de matricula. — Como pede.

De Amadeu Felisberto, solicitando certidão do que constar nesta Inspetoria a respeito do auto-caminhão socorro, de sua propriedade. — Certifique-se o que constar.

De Ubirajara Severino Leite, requerendo uma licença de praticagem de motociclista para o sr. Otávio Lins Bandeira, utilisando-se êste na referida aprendisagem, a motocicleta placa n.º 40 Pb. — Como requer, por 30 dias.

De José Vieira Lins, requerendo transferência de propriedade para o seu nome, do automovel Ford, placa 21-89 Pb., adquirido por compra ao bel. Ademar Vidal. — Como pede.

De Otávio Lins Bandeira, no mesmo sentido, da motocicleta placa 40 Pb., adquirida por compra ao sr. Ubirajara Severino Leite. — Igual despacho.

(As.) **Jacob Frantz**, cap. insp.-geral.

Confere com o original: **F. Ferreira de Oliveira**, sub-inspetor.

FORÇA POLICIAL DA PARAIBA
COMANDO GERAL — SECRETARIA GERAL — 3.ª SECÇÃO

Quartel em João Pessôa, 16 de março de 1940.

Boletim diario n.º 62.

1.ª PARTE

I — **Serviço de escala:**

Para o dia 17 (domingo)

Dia á F.P., 2.º tenente Isaac Lopes Lordão.

Ronda á Guarnição, sub-tenente Massilon Pinheiro Campos.

Adjunto ao oficial de dia, 1.º sargento José Bonifacio Guedes.

Dia á Estação de Radio, 2.º sargento José Francisco de Lima (1.º).

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Eloi de Araújo Sousa.

Telefonista de dia, soldado Otaviano Malaquias do Nascimento.

Dia á Secretaria Geral, 3.º sargento José Belarmino Feitosa Filho.

Para o dia 18 (segunda-feira)

Dia á F.P., 1.º tenente João de Sousa e Silva.

Ronda á Guarnição, sub-tenente João Coriolano Ramalho.

Adjunto ao oficial de dia, 1.º sargento Ramiro Romeiro.

Dia á Estação de Radio, 2.º sargento Nazaric Góis de Albuquerque.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento José Coelho de Lemos.

Telefonista de dia, soldado Severino Ferreira de Sousa (1.º).

Dia á Secretaria Geral, cabo Francisco de Assis Velôso.

O 1.º B.C. e a Companhia de Metralhadoras darão as guardas do Quartel, Cadeia Pública, reforços e patrulhas.

(as.) **Elias Fernandes**, tenente-coronel comandante geral.

Confere com o original: — **Sebastião Mauricio da Costa**, 1.º tenente ajudante interino.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 16:

Petição:

N.º 5.113 — De Cunha Rêgo S.A. —Indeferido, por falta de fundamento legal.

São convidadas as partes interessadas a regularizar, na Secção "Kardex" desta Secretaria, os processados abaixo, a fim de que tenham andamento:

K. 10261 — da Agência Germania Importadora Ltda.
K. 13240 — da mesma.
K. 3934 — da Anglo Mexican Petroleum Company Ltda.
K. 2554 — de Antonio Gonçalves de Assis.
K. 1989 — do Banco do Brasil.
K. 14273 — da Byington & Co.
K. 14962 — de Carlos Guimarães.
K. 433 — de Ezelhias Costa.
K. 3693 — de E. Leão.
K. 6380 — de João Macêdo.
K. 6332 — de Severino Cabral de Vasconcelos.
K. 712 — de Silva & Filho.
K. 1526 — de Sá & Cia.
K. 10022 — de S. B. Cabral & Cia.
K. 2585 — do mesmo.
K. 2050 — da Viúva Vicente Ielpo.
K. 15026 — de Vanderlei & Cia. Ltda.
K. 14529 — da The Great Western of Brasil Co.
K. 661 — da mesma.
K. 1850 — de Travassos & Irmãos.
K. 7895 — de The Caloric Company.
K. 1849 — de Gercino Leite.
K. 4110 — de Rita Helena da Silva.
K. 9693 — de Raimundo de Gouveia Nóbrega.
K. 3197 — de Ozana Cordeiro da Cunha.
K. 5000 — de Justino Venancio dos Santos.
K. 3879 — de João Afonso & Cia.
K. 818 — de João Cavalcanti Pedrosa.
K. 3398 — de Oscar Amorim & Cia.
K. 9107 — de Oscar Taves & Cia.
K. 15028 — de Leonel de Gouvêa Brandão.
K. 1825 — de Salomão Grusman.
K. 13511 — de Francisco Meirêles de Lima.
K. 1972 — de Francisco A. de Araújo.
K. 1616 — de Miguel Germano Filho.
K. 644 — de Maria Rodrigues Bastos de Oliveira.
K. 2491 — de Abelardo Jurema.
K. 5530 — Montepio do Estado.
K. 30 — Administrador da Mêsa de Rendas de Catolé do Rocha.
K. 1984 — Estacionário Fiscal de Sapé.
K. 1527 — da Empresa Telefónica da Paraíba.
K. 948 — da Coc. Artistas e Operários Mecanicos e Liberais.
K. 14459 — do Agrônomo Laudemiro Leite de Almeida.
K. 392 — do Agrônomo Jaceguai Martins.
K. 685 — de Tiágo Martins Carvalho.
K. 2352 — do Serviço de Plantas Têxteis.
K. 63 — de Osvaldo Costa.

São convidadas as partes interessadas a regularizar, no Gabinête desta Secretaria, os processados abaixo a fim de que tenham andamento no Tribunal da Fazenda:

K. 2.894 — Antonio Vieira da Rocha.
K. 1.393 — The Texas Company Ltda.
K. 1.230 — Byington & Cia.
K. 2.660 — José Fernandes & Filho.
K. 1.887 — G. Lucchesi & Cia.
K. 3.295 — Jonas Rodrigues.

TRIBUNAL DA FAZENDA

Sessão do dia 15:

Presidente — Dr. Antonio Galdino Guedes.

Secretária — Benigna Leal.

Compareceram os srs. dr. Antonio Galdino Guedes, secretário da Fazenda, José Florentino Junior e Acrisio Borges, respectivamente, sub-diretores do Tesouro encarregados da Secção da Receita e da Despêsa, e o dr. Severino Cordeiro, sub-procurador da Fazenda.

O expediente constou do seguinte:

Contas — O Tribunal visou:

N.º 4.299 — De João Batista Amorim, na quantia de 128$000.

N.º 4.609 — De Antonio Francisco da Silva, na quantia de 1:760$000.

N.º 4.906 — De Luiz de França, na quantia de 1:000$000.

N.º 4.862 — De João Vicente de Abreu, na quantia de 340$000.

N.º 2.635 — De A. Batista de Araújo, na quantia de 943$800.

N.º 2.586 — Da Agencia Germania Importadora Ltda., na quantia de ... 500$000.

N.º 3.398 — De Oscar Amorim & Cia., na quantia de 10.900$000.

N.º 4.377 — De Francisco Coelho de Araújo, na quantia de 81$000.

N.º 212 — Da Standard Oil Company, na quantia de 23:052$500.

N.º 3.687 — De João Afonso & Cia., na quantia de 2:205$700.

N.º 2.356 — Da Imprensa Oficial, na quantia de 107.072$200.

N.º 2.481 — Do Posto de Fornecimento de Combustivel do Estado, na quantia de 127:656$300.

N.º 4.062 — De Anibal Moura, na quantia de 982$000.

N.º 3.693 — De E. Leão, na quantia de 4:000$000.

N.º 4.975 — De José Higino Caldas, na quantia de 350$000.

Pagamentos — O Tribunal visou:

N.º 4.797 — A dra. Lilia Guedes, na quantia de 600$000.

N.º 1.835 — Ao administrador da Mêsa de Rendas de Areia, na quantia de 20$000.

N.º 5.300 — A d. Joana Macêdo, na quantia de 456$000.

N.º 4.063 — A irmã Superiora da Maternidade, na quantia de ...... 6.363$000.

N.º 713 — A Manuel Taigi de Queiroz Melo, na quantia de 400$000.

N.º 2.889 — Ao bacharel Hiati Leal, na quantia de 686$600.

Subvenções — O Tribunal reconhece o direito:

N.º 2.148 — Ao Instituto de Proteção á Infancia, na quantia de ...... 24:000$000.

N.º 5.035 — Ao Instituto São José, na quantia de 24:000$000.

N.º 2.654 — A' Sociedade União Beneficente de Operários e Trabalhadores, na quantia de 1:200$000.

Despesas realizadas — O Tribunal visou:

N.º 3.[illegible]24 — Do agronomo Jaceguai Martins, na quantia de 211$000.

N.º 780 — De Manuel Tavares Primo, na quantia de 903$000.

N.º 2.800 — Da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, na quantai de 523$900.

N.º 3.281 — Da mesma, na quantia de 737$000.

N.º 4.404 — De Orlando Henriques, na quantia de 80$000.

N.º 4.497 — De d. Maria Neusa V. de Aquino, na quantia de 150$000.

N.º 4.403 — de Celso Pedrosa, na quantia de 300$000.

N.º 2.218 — De João Luiz Ribeiro de Morais, na quantia de 143$000.

N.º 2.218, 4.439 — De José Bento de Morais, na quantia de 2:202$000.

N.º 4.438 — Do mesmo, na quantia de 113$000.

Empreitadas — O Tribunal visou:

N.º 4.836 — De Artur de Albuquerque Lins, na quantia de 13:852$800.

N.º 5.096 — De Inácio de Sousa Morais, na quantia de 3:914$800.

N.º 5.077 — De Samuel de Brito, na quantia de 2:400$000.

Prestações de contas — O Tribunal julgou certas:

N.º 2.128 — De Joaquim F. de Carvalho, na quantia de 15:000$000.

N.º 3.817 — De Orlando Cordeiro, na quantia de 750$000.

N.º 2.242 — Do mesmo, na quantia de 15:618$800.

N.º 3.891 — De Valfrido Duarte da Silva, na quantia de 125$000.

N.º 2.517 — Do mesmo, na quantia de 40$000.

N.º 3.966 — De João Jansen, na quantia de 200$000.

N.º 13.991 — De João Maciel dos Santos, na quantia de 5:000$000.

N.º 2.671 — De Antonio Menino dos Santos, na quantia de 100$000.

N.º 3.587 — De Wilson Brainer, na quantia de 200$000.

N.º 2.816 — Da irmã Rosa Maria, na quantia de 1:000$000.

N.º 4.158 — Da mesma, na quantia de 1:000$000.

N.º 4.157 — Da mesma, na quantia de 500$000.

N.º 4.159 — Da mesma, na quantia de 400$000.

N.º 3.140 — De Inácio Romero Rocha, na quantia de 1:000$000.

N.º 2.431 — De Orlando Cordeiro, na quantia de 20:000$000.

N.º 3.129 — Do tenente Gil de Paula Simões, na quantia de 220$000.

N.º 3.775 — Do mesmo, na quantia de 1:000$000.

N.º 2.129 — De Eugenio Velôso, na quantia de 16:000$000.

N.º 1.982 — Do agronomo Evandro C. Ribeiro, na quantia de 1:000$000.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO DO ALGODÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 16:

Portaria:

O Diretor do Serviço de Classificação do Algodão, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve remover da 1.ª Divisão Regional para ficar encarregado da fiscalização da Fábrica de Tecidos Tibiri, em Santa Rita, o fiscal de 2.ª classe Raimundo Nonato Vieira.

(*) SUB-COMISSÃO DE ABASTECIMENTO

TABÉLA DE PREÇOS PARA VENDA DE PESCADOS DURANTE OS TRES PRINCIPAIS DIAS DA SEMANA SANTA

1.ª classe — Cavala, albacora, [illegible]ba, pampo, bicuda, carapéba, enxôva, curimã, guarajuba, biju-pirá, galo e arabaiana. Fresco, 5$000; assado, 6$000, por quilogramo.

2.ª classe: — Tainha, serra, [illegible], pargo, gualuba, agulhão de véla, [illegible]réo, garôpa, camurim, guaracimbora, chicharro, ferreiro, caranna, camurupim, sirigado e dourado. Fresco 4$000; assado, 5$000, por quilogramo.

3.ª classe — Xaréu, urubarana, ariacól, guarachumba, barbudo, e [illegible]da, salena, parú, cururuca, [illegible] curimatã, traira e acará. Fresco 2$500, assado 3$000, por quilogramo.

4.ª classe — Saúna, méro, [illegible]rona, pirambú, agulha, sanhauá, [illegible]buba e biquara. Fresco 1$700, assado 2$200 por quilogramo.

Camarão frêsco — litro 2$000, torrado 2$500.

A presente tabéla vigorará apenas quarta, quinta e sexta-feira.

Só poderão negociar com pescados os peixeiros matriculados na Prefeitura, devendo a chapa ser colocada em lugar visivel.

O público encontrará á venda pescados nos seguintes pontos: mercados municipais; fábrica de gêlo dos srs. Aluizio Gomes & Irmão, Cooperativa de Pesca, sita á rua Santo Elias e na residencia da sra. Nicolina Ciraulo no Baralho.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

Departamento Administrativo do Estado

REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 16:

Sob a presidência do dr. Antonio Boto de Menezes, secretariado pelo dr. Bulhões Pontes de Miranda, reuniu-se, ontem, extraordinariamente, ás nove horas, no local do costume o Departamento Administrativo do Estado, comparecendo, ainda, os membros drs. Flavio Ribeiro Coutinho e Orestes Lisbôa.

Aberta a sessão pelo sr. Presidente, o sr. Secretário procede á leitura da áta da reunião anterior, que é sem impugnação, aprovada.

Não havendo expediente sôbre a mêsa, o sr. Presidente passa á ordem do dia. Com a palavra o dr. Orestes Lisbôa, procede á leitura do parecer n.º 168, ao projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Monteiro desapropriando um terreno situado nas adjacências do açude público da mesma cidade, concluindo pela aprovação do referido projéto, com restrição.

"PARECER n.º 168 — O projéto em apreciação é do Prefeito Municipal de Monteiro, desapropriando um terreno adjacente ao açude público daquela cidade e pertencente a Darcilio Gomes Rafael. O projeto traz a data de 30 de dezembro do ano p. passado, mas, só a 9 dêste mês deu entrada na Secretaria do Departamento. Nos **consideranda** que antecedem o projeto, o sr. Prefeito esclarece que o terreno em causa já se encontra incorporado ao patrimônio da Prefeitura, aliás désde a administração anterior, estando nêle situado o Posto de Monta. Tem-se com isto que a finalidade do decreto é legalizar uma situação de fato e proporcionar a devida indenização, pela ocupação do terreno em objeto a quem de direito. Dêste modo, o projéto merece ser aprovado. Tratando-se, porém, de desapropriação o valôr respectivo deve ser fixado pela forma prevista na legislação vigente. Assim o tem decidido, em diversos casos, êste Departamento. A' vista disso, a abertura do crédito para atender á despesa com a desapropriação, deve ter lugar apos a fixação do seu valôr, razão por que, proponho a supressão do parágrafo unico do art. 1.º do projéto. E' êste o meu parecer. Sala das Sessões do Departamento Administrativo, em João Pessoa, 15 de março de 1940. (a.) **Orestes Lisbôa**, relator."

O sr. Presidente submete a discussão regimental, depois do que, a votação, sendo o parecer aprovado.

E nada mais havendo a tratar é encerrada a reunião.

Tribunal de Apelação

DESPACHO DA PRESIDENCIA DO DIA 16:

Petição do bel. Evandro Souto, advogado e procurador de d. Severina de Sousa Batista, inventariante do espolio de Pedro Batista Guedes, nos autos de embargos ao acordão na apelação civel n.º 26, da comarca de João Pessôa em que é embargante sua mesma constituinte e embargada a Fazenda do Estado, interpondo recurso extraordinário para o Egregio Supremo Tribunal Federal.

O exmo. sr. des. Presidente exa-

rou. em data de ontem nos autos, o seguinte despacho:

"A recorrente, com a petição de fls. 108, pretendeu interpôr para o Egrégio Supremo Tribunal Federal, recurso extraordinário da decisão proferida por êste Tribunal de Apelação nos presentes autos.

Antes de ser admitido o recurso, entrou em vigor o Codigo de Processo Civil (decreto n.º 1.608, de 18-9-1939) e, por fôrça de seu art. 865, passou a esta presidência a competência para decidir da admissibilidade do mesmo recurso.

Como o art. 1.047 e seu § 2.º, do Codigo citado, preservam que suas disposições se aplicam, désde logo, nos processos pendentes e que a admissibilidade e interposição dos recursos se regulem pelas novas disposições, passo a conhecer do pedido, para indeferi-lo.

A recorrente apoia seu recurso no art. 101, n. III, letras a e c da Const. Federal, segundo as quais cabe recúrso extraordinário quando a decisão da justiça local fôr contrária á letra de tratado ou lei federal sôbre cuja aplicação se haja questionado e quando se contestar a validade de lei ou áto dos governos locais em face da constituição ou de lei federal e a decisão do Tribunal local julgar valida a lei ou áto impugnado.

Não foram essas as hipóteses julgadas por êste Tribunal. No curso da apelação, não se questionou sôbre aplicação de tratado ou lei federal nem se contestou a validade de lei ou áto do governo local em face da constituição ou da lei federal. A própria recorrente, sem contestar sua validade, esteve, ao contrário, invocando sempre disposições do antigo Cod. do Proc. Civ. e Com. (Lei local), para apoio de seu direito. E o Tribunal de Apelação, julgando a hipótese, apenas interpretou e aplicou essas disposições.

E' manifesto, pois, que a espécie não comporta o recurso pretendido. Por isso, denego-o. Publique-se".

CONCLUSÕES DE ACORDÃO

Atendendo ao requerimento do bel José de Oliveira Pinto, advogado da parte apelante, o exmo. des. Presidente do Tribunal, por despacho de ontem datado, autorizou a publicação, na fórma do art. 881, do Código de Processo Civil, em vigor, das conclusões do acordão proferido em 17-11-1939 e assinado em 21-11-1939, no seguinte recurso:

Apelação civel n.º 127, da comarca de Campina Grande. Relator des. Paulo Hipácio. Apelantes Onecino Alves de Queiroz e sua mulher. Apelados Damião Gonçalves e sua mulher.

"Não tendo os autores provado a sua intenção, nos termos dos arts. 675 e 676, do Cod. do P. C. e C. do Estado, acorda o Tribunal de Apelação em negar provimento ao recurso interposto para confirmar a sentença apelada que decidiu com acerto".

Autos com vistas ás partes, correndo prazo na Secretaria:

1 — Apelação criminal n.º 45, da comarca de João Pessôa. Apelante: a Justiça Pública. Apelado: Humberto Matias de Oliveira.

Com vista ao dr. José Mario Porto, advogado do apelado, em data de 16 do corrente.

2 — Apelação civel n.º 146, da comarca de João Pessôa. Apelantes: L. Barbosa & Cia. Apelado: Sindicato dos Auxiliares do Comércio de João Pessôa.

Com vista ao dr. Mauro Monteiro para falar sôbre documentos novos, em data de 16 do corrente.

Prefeitura Municipal de João Pessôa

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 16:

Petições:

N.º 936 — De Secundino Toscano de Brito. — Deferido.

N.º 940 — De João Celso Peixóto de Vasconcélos. — Deferido.

N.º 1.104 — De Hermano Costa. — Deferido.

N.º 1.077 — De Manuel Martins. — Certifique-se o que constar.

N.º 951 — De Miguel Pereira dos Santos. — Deferido.

N.º 948 — De Guilherme Falcone Nicodemi. — Deferido.

N.º 942 — De Arnaldo de Barros Moreira. — Deferido.

N.º 945 — De F. Reis. — Deferido.

N.º 943 — De Maria do Carmo. — Deferido.

N.º 944 — De Vespasiano Pereira de Miranda. — Deferido.

N.º 1.047 — De Leonel Pinto de Abreu. — Deferido.

N.º 959 — De Aureliano Albuquerque. — Deferido.

N.º 937 — De Vanderlei de Matos Barbosa. — Deferido.

N.º 969 — De José Joaquim Fernandes. — Deferido.

N.º 923 — De Amelia Falcone de Barros Moreira. — Deferido.

N.º 834 — De João Cavalcanti de Menezes. — Deferido.

N.º 879 — De Aline Alves. — Deferido.

N.º 4.975 — De d. Julia Freire Henrique de Almeida. — Deferido.

Multas:

A Prefeitura multou as seguintes pessoas:

Jocelino Móia, por ter permitido fazer despejos de aguas servidas para a via pública, de lavagens de seu caminhão, á rua Irineu Pinto.

Joaquim Cavalcanti de Mélo, por ter feito matança de um caprino em sua casa á rua D. Pedro II, sem a devida licença.

Ficam convidados a comparecerem á D. O. P. M. os senhores: Carmelo Rufo, Hermenegildo Di Lascio e Graciano Gonçalves de Medeiros.

Para que os municípios cada vez mais se integrem, etc.

(Conclusão da 1.ª pag.)

tam, consequentemente, na racionalização da pecuária paraibana.

E' conveniente, porém, que todas as organizações que se fundarem obedeçam, como acontece com as já existentes, a um plano único e determinado, dentro dos moldes que a técnica preconiza. Assim, urge que sejam elaborados, na diretoria, que dirigis, os projétos necessários.

Esses projétos, como já referi acima, devem constar de dois tipos de planta — maior e menor — monstrando o conjunto de instalações e detalhes isolados de aviário, apiário, pocilgas, posto de monta para um e dois reprodutores bovinos, estábulo, estrumeira e depósito de forragem. Traçado o plano, cada Prefeitura tratará de realizá-lo, embora que atacando de cada vez uma das secções, até a sua conclusão.

A Diretoria deve, afóra isso, mandar acompanhar os trabalhos pelos técnicos os quais também ensinarão a fazer fenação, para que seja divulgado tão util processo.

Estou certo de que tomareis, com a maior urgência, todas as providências aqui indicadas. Sem outro assunto no momento apresento-vos as minhas cordiais saudações. (ass.) **Raul de Góis** — Secretário da Interventoria, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Agricultura".

TELEGRAMAS RECEBIDOS PELO INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO, DOS PREFEITOS DE ESPIRITO SANTO, MONTEIRO, S. J. DO CARIRI, ARARUNA, E INGA'

Os prefeitos municipais veem recebendo com o maior entusiasmo, a recomendação do Interventor Argemiro de Figueirêdo, no tocante á instalação de aviários, apiários, e pocilgas em todas as comunas paraibanas.

Nêsse sentido, fôram enviados ao sr. Interventor Federal mais os seguintes telegramas transmitidos pelos prefeitos Renato Ribeiro, Raimundo Viana, Alvaro Gaudêncio, Demostens Cunha Lima, e Zacarias Ribeiro:

Espirito Santo, 15 — Assunto telegrama v. excia. tenho a honra de informar que êste municipio procura com maior interesse corresponder esforço patriótico Governo Estado, incentivando instalações de campos agricolas. Tomarei devida atenção organização aviário e apiários. Atenciosas saudações — **Renato Ribeiro**, prefeito.

Monteiro, 14 — Louvo grande iniciativa v. excia. mandando prefeitos incentivar novas culturas e especialmente a avicultura, suinocultura, apicultura, etc. Tenho prazer de informar que esta Prefeitura mantém campos de demonstração, sendo o n.º 1 plantado com mamona, algodão e milho em áreas separadas; o n.º 2 plantado com hortaliças, pomicultura e parreirais; o n.º 3 de agave e caroá.

Informo mais a v. excia. que todas as despêsas decorrentes do tratamento dos referidos campos inclusive ordenado de 450$000 ao técnico agrícola, são custeadas pelos cofres municipais. Saudações — **Raimundo Viana**, prefeito.

São João do Cariri, 15 — Apraz-me acusar recepção telegrama v. excia. ontem recebido. Tenho a satisfação de comunicar que acabo de inaugurar o campo de mamoneira com seis hectares. Estou construindo cercas terreno municipais cidade, onde instalarei capril fazendo seleção caprinos com real aproveitamento criadores região, procurando corresponder programa vossência farei outras realizações as quais irei comunicando. Saudações. — **Alvaro Gaudêncio**, prefeito.

Araruna, 15 — Tenho a honra de responder telegrama v. excia. de ontem datado, informando ter a Prefeitura arrendado 10 hectares, sendo 3 para mamona, já plantados, 7 designados do plantio de agave, cujos serviços estão em andamento. Tenho maior prazer dar cumprimento recomendação v. excia, contida mesmo despacho, no sentido melhor desenvolvimento criação nêste município. Saudações — **Demostenes Cunha Lima**, prefeito.

Ingá, 15 — Muito prazer tomar todo interesse recomendação telegrama v. excia. fomento agricultura. Abraços. — **Zacarias Ribeiro**, prefeito.

NOTICIÁRIO

LOTERIA FEDERAL

Extração em 16 de março de 1940

13085	— Porto Alegre	500:000$000
6151	— Rio	30:000$000
14467	— Rio	10:000$000
10746	— Guaratinguetá	5:000$000
11907	— Rio	2:000$000

TELEGRAMAS RETIDOS

Há, na Repartição Geral dos Correios e Telegrafos, telegramas retidos para:

M. Gomes Filho, rua Venancio Neiva, 73 — Passos; Oscar Herbert Serejo, dr. Tancredo Carvalho, avenida Corémas, 139; Gabriel Mesquita, João Rodolfo, of. Osvaldo Pereira.

NOTAS DO FÔRO

O escrivão do 1.º Oficio da Comarca da capital, para conhecimento dos interessados na ação executiva movida por Godofredo de Miranda Henriques contra José Honorato Vergara, torna público nos termos do § 1.º do art. 168 do Código Civil, que na precatoria enviada á comarca de Santa Rita deste Estado, para a citação do devedor e sua mulher, do sequestro feito em seus bens, o dr. juiz de direito da 2.ª vára desta comarca, em cujo expediente corre o feito, deu o seguinte despacho: "Nos autos, ciêntes as partes. João Pessôa, 15 de 3 de 1940. *Manuel Maia*".

João Pessôa, 16 de março de 1940.

O escrivão, *Pedro Ulisses de Carvalho*.

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do Registro Civil da Capital

Escrivão — *Sebastião Bastos*.

Fôram afixados editais de proclamas dos contraentes seguintes:

Valdemar Francisco da Silva, funcionário público municipal, maior e d. Erotides da Silva Tó, professora pública diplomada, menor, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta á Av. Juarez Tavora, 659 e rua Desembargador Boto, 217.

No mesmo Cartório fôram feitos diversos registos de nascimentos e óbitos.

ASSOCIAÇÕES

UNIÃO GRÁFICA BENEFICENTE PARAIBANA — Realiza-se hoje ás 1? horas na séde da "União Gráfica Beneficente Paraibana", á rua Joaquim Nabuco, 103, uma reunião da diretoria da referida associação.

Devido á importancia dos assuntos a serem tratados, o seu presidente encarece o comparecimento de todos os membros da Diretoria.

ALIANÇA PROLETARIA BENEFICENTE "ELISIO DE SOUSA" — Realiza-se hoje, na séde da "Aliança Proletária Beneficente Elisio de Sousa" á avenida Benjamin Constant 117, ás 13 horas, uma reunião da Diretoria da referida associação, para a qual o seu presidente pede o comparecimento de todos os membros.

SOCIEDADE "UNIÃO OPERÁRIA BENEFICENTE" — Rua Indio Piragibe n.º 74 — Terá lugar, no dia 29, ás 19.30 horas, uma reunião de assembléia geral extraordinária, a fim de serem tratados assuntos de interêsse da classe.

O presidente solicita o comparecimento de todos os socios.

"GUARANI CLUBE RECREATIVO" — Realiza-se hoje, na séde do "Guarani Clube Recreativo", mais uma sessão de assembléia, pedindo o seu respectivo presidente o comparecimento de todos os associados.

"CLUBE C. FLÔR DA LIRA" — Na séde social do clube acima, realiza-se, hoje, ás 9 e 30 horas, uma sessão de assembléia para tratar de assuntos de interêsse da sociedade, encarecendo o respectivo presidente a presença de todos os associados.

BIBLIOGRAFIA

OS GRANDES PROCESSOS DA HISTORIA (4.ª serie) — Henri Robert — Tradução de Juvenal Jacinto — Edição da Livraria do Globo — Porto Alegre — 1939 — Mais uma série da famosa obra "Os Grandes Processos da Historia" — a quarta — aparece agora em belissima e impecável tradução brasileira de Juvenal Jacinto.

Henri Robert, naquêle seu estilo cheio de colorido e amenidade, relata-nos nêste volume mais alguns emocionantes processos da Historia. O livro divide-se em cinco capítulos, assim discriminados: "A Grande Mademoiselle", "O Grande Condé", "O Máscara de Ferro", "O Rei Murat" e "O Marechal Ney".

Fartamente ilustrada, a quarta série do grande trabalho de Henri Robert é uma obra cuja leitura se recomenda a todos os que apreciam a literatura de carater historico.

A PRODIGIOSA AVENTURA — Darcy Azambuja — Edição da Livraria do Globo — Porto Alegre — 1939 — Darcy Azambuja, o consagrado autor de "No Galpão", obra que foi premiada pela Academia Brasileira de Letras e que obteve extraordinário êxito literário, publica agora um novo livro de contos — "A Prodigiosa Aventura".

Usos e costumes, carateres e episódios de Porto Alegre de há um século atraz; dramas imprevistos que se formam na vertigem da vida moderna e envolvem repentinamente os personagens descuidados; trêchos de existências que um sentimento, um descuido, uma qualidade, um gesto precipitam em dilemas angustiosos; mistérios que se movem atraz de cénas aparentemente banais e insignificantes — eis alguns aspectos dos novos contos de Darcy Azambuja.

Uma compreensão mais profunda e mais humana de assuntos e personagens, uma técnica diferente e original distinguem os contos de "A Prodigiosa Aventura".

E' um livro novo em todos os sentidos. E' atraente e sugestivo, capaz de emocionar e de fazer sorrir de prazer. E' um livro que não se lê uma vez só: que se torna a lêr de quando em quando e de que se gosta cada vez mais.

SECÇÃO LIVRE

S. A. INDÚSTRIA TEXTIL DE CAMPINA GRANDE

Comunicamos aos srs. acionistas que se encontram á disposição dos mesmos, no escritório desta Companhia situado á Avenida Arrojado Lisbôa n.º 2702, suburbio de Bodocongó, desta cidade, cópia do Balanço efetuado em 31 de dezembro de 1939 e demais documentos referentes ao periodo financeiro terminado naquela data.

Campina Grande, 1.º de março de 1940.

Ademar Velôso — Diretor Secretário.

COOPERATIVA DE CRÉDITO BANCO CENTRAL

Aviso

Tendo esta Cooperativa de convocar, no mês corrente, uma Assembléia Geral para enquadrar seus Estatutos nos dispositivos da legislação vigente, para efeito do necessário registro, no Departamento do Serviço de Economia Rural e, como deve ser registrado o capital estritamente integralizado, convidamos todos os associados em atrazo no pagamento de suas Quotas-partes, para integralizarem as mesmas, até o dia 25 do mês corrente, depois do que serão as frações levadas ao FUNDO DE RESERVA, e canceladas as que não fôrem resgatadas.

João Pessôa, 5 de março de 1940.

José Mário Porto — Presidente.

AVISO AOS INTERESSADOS

Luiz Pinto Tavares Aranha, socio componente da firma **Luiz Aranha & Cia.** desta praça, tendo de se retirar da mesma sociedade, avisa aos interessados para dentro do prazo de oito (8) dias, de acordo com a lei, a contar desta data, se apresentarem no escritório da referida firma, a fim de tratarem a respeito do que lhes interessam.

João Pessôa, 13 de março de 1940.

Luiz Pinto Tavares Aranha

(A firma está devidamente reconhecida)

"A PREVIDENTE"

Peculios atrazados

De ordem da Presidência, a tesouraria da **A Previdente** convida os herdeiros de Ascendino Teixeira de Vasconcélos, Maria Eugenia Brito Machado, Joaquim Antonio Marques e Basilia de Araújo Sousa, para receberem os peculios a que têm direito, até 31 de março corrente e de acordo com a deliberação da Assembléia Geral de abril de 1939, na séde da mesma Sociedade á praça Antonio Rabelo n.º 22.

Com os pagamentos desta chamada, ficam pagos 36 peculios dos atrazados, isto de abril de 1939 á março de 1940.

Os socios falecidos de abril de 1939 até fevereiro de 1940, fôram pagos os seus peculios, faltando receber somente Belino Alvino de Moura, cuja importancia se acha depositada em Caderneta especial no Banco do Povo.

CURSO PARTICULAR

Herundina Campélo avisa aos srs. pais de familia que acaba de abrir um curso primário aceitando alunos de ambos os sexos. Prepara para o exame de admissão a qualquer curso secundário.

Residência: Rua Duque de Caxias, 120.

CINÊMA

CARTAZ DO DIA

PLAZA — Em matinal — "As Aventuras de Tarzan". Em "matinée" e "soirée" "Agonia de um Submarino". Complementos.

REX — Em "matinée" e "soirée" "A Baroneza e o Mordomo", com William Powell e Anabela. Complementos.

FELIPEIA — Em matinal e "matinée" "Truques do Destino" e o seriado "Os Perigos de Paulina". Em "soirée" "Louca por Música. Complementos.

SANTA ROSA — Em "matinée" e "soirée" — "Tudo dansa". Complementos.

JAGUARIBE — Em "matinée" "Truques do Destino" e o seriado "Os Perigos de Paulina". Em "soirée" "O Cavalheiro Cantor". Complementos.

S. PEDRO — Em "matinée" "O Palpite de Mr. Moto" e o seriado "Os Perigos de Paulina". Em "soirée" "O Tigre Branco". Complementos.

METRÓPOLE — Em "matinée" — o seriado "As Aventuras de Tarzan". Em "soirée" "Amando sem saber". Complementos.

ASTORIA — Em "matinée" "As Aventuras de Tarzan". Em "soirée" "Agonia de um Submarino". Complementos.

PROCURADORIA DA FAZENDA

São convidados a comparecer á Procuradoria da Fazenda (4.º andar do edifício da Secretaria da Fazenda) os srs. Januncio da Silva Brandão, Ademar Vanderlei e d. Joana Moreira Soares, proprietários de terrenos compreendidos na área destinada á construção do prédio da Maternidade "Darci Vargas".

BÔA OCASIÃO!

Vende-se uma propriedade no distrito de Prata de Monteiro dêste Estado, conforme as dimenções e a situação em que se acha, como abaixo descreve-se: São 348 hectares, num retangulo de 3.960 x 880m, demarcados equivalendo a judicial, porque fôram demarcados amigavel e julgada por sentença.

E' banhada por dois açudes, sendo que a vertente de um derrama seis meses do ano na represa do outro: tem poços que a oito anos não se ver o seu fim, dois cercados habilitados a criação de gado; 17 casas de taipa e telha e 7 de tijolos e telhas para moradores; 232 hectares cercados dos quais 200 situados de algodoeiros cana de açucar e mandioca como também 12 hectares arados e situados e 3 bem situados de palma de Santa Rita, 400 pés de coqueiros de recem-situados a safrejando; 30 mangueiras em igual caso; tem mais por graduação da Natureza, dois riachos fortes, providos de ótimos locais para barragens, bem ferteis e os lados do que predomina a data, além de diversos corregos que entre êles tomam outras direções.

A tratar com o seu legitimo dono. Prata, 2 de Fevereiro de 1940.

Ananiano Ramos.

Emprêgo para moça

Precisa-se de uma móça que saiba fazer penteados e sobrancelhas.

A interessada deverá se entender no Salão Chic, a rua Duque de Caxias 532.

ALUGA-SE

Aluga-se o 1.º andar, com três apartamentos, do predio n.º 74, a rua Maciel Pinheiro, esquina com á rua 5 de Novembro, saneado e com água corrente. Ponto central do bairro comercial. A tratar com Antonio Menino dos Santos, na portaria da A UNIÃO.

ENCERRAM-SE, HOJE, AS GRANDES MANOBRAS DA 3.ª REGIÃO MILITAR

(Conclusão da 1.ª pag.)

fôrças armadas e da segurança do Brasil.

O Chefe da Nação, em companhia do ministro da Guerra e de vários generais, visitou demoradamente vários postos de comando de ambos os "partidos das manobras.

Saindo ás 8 horas de S. Simão, o Presidente Vargas tomou uma caminhonete do Exercito, vestiu-se com roupa de campanha e dirigiu-se para a região do Humaitá.

De quando em quando o carro parava para que o presidente Vargas apreciasse, detalhadamente, os exercicios de infantaria, cavalaria e artilharia. O "Partido Azul", sob o comando do general Milton Freitas de Almeida, tem seu posto de comando na Vila Capela. Detidamente, o Presidente examinou o gráfico da distribuição das tropas. Em seguida, o general Leitão de Carvalho pediu a s. excia. para que marcasse o ponto a ser alvejado por um tiro de bateria de campanha.

Logo após uma rajada varreu o local indicado, sendo o exercicio feito com brevidade e segurança. Em prosseguimento, o Presidente examinou através de aparelhos especializados o deslocamento das tropas na grande planicie onde se realizam as manobras.

A's 10 horas, s. excia. dirigiu-se para o outro setor de campanha: o alojamento de comando do "Partido Vermelho", cujo comandante é o general Ferreira da Cunha.

O Chefe da Nação observou a situação das fôrças, ouvindo as exposições dos comandantes das brigadas de infantaria e cavalaria, sôbre os planos das manobras.

Continuando, mostraram a s. excia. os mapas sôbre as fases dos exercicios, abrangendo o contorno de todas as posições dos adversarios.

O Presidente palestrou com todos os oficiais sôbre outros detalhes da campanha. O general Alexandrino pediu licença para examinar a atividade de seu partido, sendo dado três tiros. Viu-se imediatamente deslocar-se com absoluta precisão os soldados que tomavam novas posições indicadas pelo desenvolvimento da ação.

De binoculo, o presidente Vargas assistiu as operações, trocando impressões com o ministro da Guerra. A's 11 horas s. excia. regressou a São Simão.

Logo depois de deixar o posto de comando do "Partido Vermelho", o carro presidencial passando pela ponte do rio Saican, encontrou numerosa tropa pertencente ao general Alexandrino, em plena atividade. Os soldados a ampavam sôbre a ponte, de armas em punho, prontos para o ataque.

O Chefe da Nação fez parar o carro conversando algum tempo com os soldados e detendo-se, ainda, em vários outros pontos da estrada examinando a passagem das tropas, assistindo novo exercicios e observando o deslocamento dos contingentes.

A aviação toma, também, parte nas manobras. Quasi ao meio dia chegava o Presidente á São Simão para almoçar.

O PRESIDENTE VARGAS VISITOU AS TROPAS DE CAVALARIA

SÃO SIMÃO, 16 — (Agência Nacional — Brasil) — O presidente Getúlio Vargas, em companhia dos generais Eurico Dutra, ministro da Guerra, Leitão de Carvalho, comandante da 3.ª Região Militar, Almério de Moura, inspetor do 2.º Grupo de Regiões, e Pinto Guedes, chefe da Casa Militar da Presidência, do interventor Cordeiro de Faria, do coronel Benjamin Vargas, do comandante Otávio Medeiros, do sr. Dácio Coimbra, do comandante Isaac Cunha e de vários outros oficiais do Estado Maior da 3.ª Região, saindo, ontem, ás 11 horas desta cidade, visitou, durante toda a tarde as tropas de Cavalaria de ambos os partidos que tomam parte nas manobras, no setor Norte.

O presidente Getúlio Vargas viajou numa caminhonete de campanha ao lado do motorista, tomando lugar ainda, no carro, o ministro Eurico Dutra, o general Leitão de Carvalho, e interventor Cordeiro de Faria e o comandante Otávio Medeiros.

A primeira parada, a 20 quilômetros da estrada, foi em Guarda Velha, vila onde está instalado o posto de comando do "Partido Azul". O general Milton Freitas de Almeida, comandante do "Partido", mostrou o gráfico e mapas de todas as operações, convidando o Chefe da Nação a assistir aos trabalhos de uma bateria que se encontra num morro nas proximidades do local. S. excia. aceitando o convite, caminhou 30 metros pelo meio da mata até o local onde se encontrava instalada uma metralhadora pesada.

Os oficiais explicaram, então, os objetivos e ordens recebidas para o combate simulado, fazendo várias experiências.

Mais adiante, o general Milton Freitas de Almeida mostrou ao Presidente Vargas outra bateria que possue outro programa de combate visando novos alvos. S. excia. mostrou-se interessado, palestrando longamente com os oficiais e regressando ao posto de comando, voltou a examinar os aparelhos, as ótimas cartas geográficas, o telémetro, etc.

Cerca das 15,30, s. excia. prosseguiu viagem com destino ao morro de Itopeni, onde está alojado o comando do "Partido Vermelho".

Pela estrada, o Presidente assistiu á passagem de três Regimentes de Cavalaria, inclusive o segundo, que está situado em São Borja. Esses regimentos já voltavam dos exercicios, dirigindo-se para outro setor das manobras.

O coronel João Batista Magalhaes recebeu o presidente Getúlio Vargas no posto de comando situado no alto do morro de Itopeni.

Daí avistam-se dezenas de quilômetros da várzea de Saican. Mais uma vez, o Presidente deteve-se examinando todos os trabalhos técnicos, tendo o mesmo coronel exposto a missão do seu destacamento.

Vários acampamentos fôram aí visitados pelo Chefe da Nação que regressou, em seguida a esta cidade.

Pelo caminho, s. excia viu o trabalho do Batalhão de Engenharia situado em Cachoeira. Esta tropa estava em plena atividade.

A's 17 horas, o presidente Vargas regressou á sua residência na fazenda de São Simão.

EM VISITA A'S TROPAS DE INFANTARIA E ARTILHARIA

SÃO SIMÃO, 16 — (Agência Nacional — Brasil) — O presidente Getúlio Vargas visitou hoje pela manhã, as tropas de infantaria e artilharia instaladas defensivamente a léste do Rio Santa Maria, no sub-setor do Norte.

O Chefe do Govêrno partiu desta cidade ás 8 horas, sendo recebido a 4 quilômetros daqui pelo general Castro Aires.

A's 11 horas, s. excia. almoçou na zona de operações, á margem de Santa Maria, prosseguindo, logo após, a viagem de inspeção.

A' tarde, s. excia. visitou as fôrças instaladas ainda na margem dêste rio, no sub-setor Sul.

A' noite, o Chefe da Nação regressou a esta cidade, concluindo, dêsse modo, a inspeção de toda a tropa atualmente em manobras.

O PROGRAMA DE HOJE

SÃO SIMÃO, 16 — (Agência Nacional — Brasil) — E' o seguinte o programa de estada do presidente Getúlio Vargas aqui, no dia de amanhã: 8 horas, desfile de três Divisões de Cavalaria; 12 horas, churrasco.

A critica das operações será feita pelo general Leitão de Carvalho, comandante da 3.ª Região Militar, pelos comandantes dos dois "Partidos", generais Milton de Almeida e Alexandrino Ferreira da Cunha, pelo general Pinto Guedes, chefe da Casa Militar da Presidência, servindo como chefe do Serviço de Arbitragem, e pelo general Góis Monteiro, chefe do Estado Maior do Exercito.

A' tarde, o presidente Getúlio Vargas seguirá, com toda a sua comitiva, com destino a São Borja.

A ESTADA DE CARMEN MIRANDA NOS ESTADOS UNIDOS

Em oito mêses de trabalho ganhou, em nossa moéda 2 mil contos

RIO, 16 (Agência Nacional-Brasil) Noticias recebidas de New York dizem que Carmen Miranda ganhou em oito mêses de trabalho, cem mil dolares, ou seja em moeda brasileira, dois mil contos de réis

FALECIMENTO

de um funcionário do Consulado Geral do Brasil em New York

RIO, 16 (Agência Nacional-Brasil) Noticias procedentes de New York, informam que faleceu, naquela cidade, o sr. Hugo Franklin, funcionário do Consulado Geral do Brasil.

O sr. Hugo Franklin havia publicado vários estudos econômicos.

TERRENOS DE MARINHA E NACIONAIS

Convite aos interessados

Com pedido de publicação recebêmos a seguinte nota:

"O Serviço Regional do Domínio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, está convidando as pessoas constantes da relação abaixo, a fim de satisfazerem exigências formuladas nos seus processos de aforamento de terrenos de marinha e nacionais: Antonio Primo Viana, João Araújo, como representante de sua filha menor Terezinha Araújo; Simplicio Nunes da Silva, Alfredo José Ataide, Francisco Moreira Sales, Jesuina da Costa e Silva, capitão Adólfo Pereira Maia, Delfino Costa, Antonio das Chagas Gondim, Severino da Costa Ribeiro, Tranquilino de Barros Monteiro, dr. Claudino Velôso Borges, Abilio Dantas, Francisco Ribeiro de Mendonça e Associação de Práticos da Barra da Paraiba do Norte".

A GUERRA NA FRENTE OCIDENTAL

O Almirantado Britanico resta apenas cobrir um deficit de 143 mil toneladas, do total de 821 mil afundadas pelos alemães — A semana que findou acusou grandes perdas do Reich, no mar — Afundados mais submarinos alemães — A RAF sobrevoou, mais uma vez, a Polônia, atravessando território inimigo

PARIS, 16 — (A UNIÃO) — O comunicado frances de hoje, informa que nada de importante ocorreu ontem na frente ocidental.

O comunicado alemão é idêntico, acrescentando, porém, que a aviação do Reich realizou diversos vôos de reconhecimento sôbre a região oriental da França e sôbre o Mar do Norte, onde foi afundado um navio inglês pelas bombas alemãs.

VOARAM NOVAMENTE SÔBRE A POLONIA

LONDRES, 13 — (BBC — Inglaterra) — Um comunicado do Ministério do Ar informa que os aviões da "Royal Air Force" realizaram, ontem, mais um longo vôo noturno sôbre a Polonia. O primeiro vôo dos aviões britanicos sôbre êsse país foi realizado no dia 7 do corrente e, em ambas as vezes, os aparelhos britanicos nada sofreram, voltando intactos ás suas bases.

SOBREVOARAM A BAIA DE HELIGOLAND

LONDRES, 16 — (BBC — Inglaterra) — Um outro comunicado do Ministério do Ar informa que os aviões de reconhecimento britanicos sobrevoaram ontem á noite, a baía de Heligoland. Os caças alemães levantaram vôo, mas os aparelhos inglêses cumpriram totalmente a sua missão, regressando sem novidades.

UM DESMENTIDO DO SR. CORDELL HULL

LONDRES, 16 — (BBC — Inglaterra) — Noticias procedentes de New York informam que o sr. Cordell Hull, ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos da America do Norte, fez hoje importantes declarações, desmentindo e se manifestando indignado contra as noticias veiculadas pela Alemanha de que o sr. Kennedy, embaixador norte-americano em Londres, teria sido repudiado pela amizade da Grã Bretanha.

A causa suposta dêsse desentendimento seria o fato de o embaixador americano ter enviado ao seu govêrno um relatório sôbre as dificuldades em que se encontrava a Grã Bretanha em face da guerra.

Termina o chanceler norte americano por declarar que essas noticias da Alemanha tinham a simples e criminosa finalidade de provocar mal entendidos e complicações entre os govêrnos de Londres e de Washington.

AFUNDADOS MAIS DOIS SUBMARINOS ALEMÃES

LONDRES, 17 — (BBC — Inglaterra) — Chegam noticias a esta capital de terem sido afundados mais dois submarinos alemães que se encontravam em missão de patrulhamento pelos mares á fóra.

UM PROTESTO NORUEGUES A' ALEMANHA

LONDRES, 16 — (BBC — Inglaterra) — Sabe-se nesta capital que em data de hoje a Noruega enviou um veemente protesto ao Reich pelo torpedeamento de um navio norueguês por um submarino alemão, no dia [illegible] de fevereiro, sem sequer um aviso prévio do comandante do barco alemão.

Esse protesto exige que sejam tomadas providências contra o comandante do submarino, alem de outras medidas.

AFUNDADAS DUAS CANHONEIRAS BRITANICAS

LONDRES, 16 — (BBC — Inglaterra) — Admite-se nesta capital que tenham sido afundadas ha poucos dias duas canhoneiras britanicas por minas alemães no Mar do Norte.

AFUNDADO UM NAVIO IUGUSLAVO

LONDRES, 16 — (BBC — Inglaterra) — A Iuguslavia perdeu hoje o seu primeiro navio na presente guerra. O barco deslocava 4.500 toneladas, afundando por ter batido em uma mina alemã. Morreu 1 marinheiro.

O TOTAL DAS PERDAS MERCANTE BRITANICA

LONDRES, 16 — (BBC — Inglaterra) — O Ministerio da Marinha publicou hoje uma nota, informando que a marinha mercante britanica, désde o inicio da guerra até o dia 10 do corrente já perdeu navios num total de 821.000 toneladas.

No entanto, entre navios construidos recentemente e aprisionados dos alemães, já fôram conseguidas 678.000 toneladas, restando cobrir apenas um "deficit" de 143.000 toneladas.

UM PROTESTO DAS NAÇÕES AMERICANAS A' INGLATERRA

LONDRES, 16 — (BBC — Inglaterra) — As 21 nações americanas enviaram hoje um protesto conjunto ao governo da Grã Bretanha, pelo afundamento na costa do Brasil do navio alemão "Wakama", ocorrido no mês passado, fato êsse que constituiu uma flagrante violação da zona de neutralidade americana.

O protesto foi enviado pelo governo do Panamá, que o enviou em nome de todos os outros paises americanos.

CAPITÃO ALOISIO GUEDES PEREIRA

Por motivo da sua promoção, o nosso conterraneo capitão Aloisio Guedes Pereira, atualmente servindo no 22.º B. C., aquartelado nesta capital, foi ontem alvo de uma manifestação por parte da oficialidade daquela corporação militar.

O comandante, tenente-coronel Inacio Corseuil, seguindo a diretriz por êle traçada de estreitar cada vez mais os laços de camaradagem e cordialidade entre todos os elementos do 22.º B. C., reuniu no salão de honra os oficiais, cumprimentando nesse momento o recem-promovido, a quem desejou felicidades no seu novo posto.

Em seguida, falou o tenente Góis que em ligeiro improviso saudou o capitão Aloisio Guedes, em nome dos seus camaradas.

Após, foi servida uma taça de *champagne*.

Abrilhantou a manifestação a banda de musica do 22.º B. C.

TEMPORADA LÍRICA DO MUNICIPAL

Jan Kiepura e Martha Eggerth virão ao Rio

RIO, 16 (Agência Nacional-Brasil) — Os cantores Marta Eggerth e Jan Kiepura deverão vir ao Rio na temporada dêste ano.

Marta trabalhará num dos casinos locais e Kiepura participará da temporada lirica oficial, cantando provavelmente Rigoleto, considerada sua grande criação.

O contráto dos dois artistas eleva-se a mil contos, fóra as despêsas de viagem.

RETRÊTA

Hoje, das 19 ás 21 horas, a banda de música do 22.º B. C. realizará retreta na praça João Pessôa, a qual obedecerá ao seguinte programa:

1.ª Parte:

I — Ui que agonia, frêvo, M. Cardoso; II — Fleur de Grenada, valsa hesp., C. Bonei; III — La Serenade, serenata, F. Schubert; IV — No tronco da amendoeira, samba, M. Oliveira; V — O executor, dobrado, M. Passinha.

2.ª Parte:

VI — Não se assustem, frêvo, J. Pereira; VII — La traviata, preludio, G. Verdi; VIII — Perdoar é para Deus, samba, A. Frazão; IX — O tocador quer beber, fox, A. Gabriel; X — Melopéo, dobrado, M. Passinha.

O ANIVERSÁRIO NATALICIO DO INTERVENTOR ARGEMIRO DÉ FIGUEIRÊDO

Mensagens de felicitações recebidas por s. excia.

Continuamos abaixo a publicação das inumeras mensagens de felicitações que o interventor Argemiro de Figueiredo vem recebendo por motivo do seu aniversário natalicio:

João Pessoa, 9 — Almejo vossencia feliz passagem data aniversário natalicio transcorre hoje. — Tenente Manuel Ramalho.

João Pessôa, 9 — Queira vossencia aceitar um abraço passagem transcurso aniversário natalicio. — Jocelino Mola.

João Pessoa, 9 — Aceite v. excia. meus sinceros votos felicidades passagem aniversário natalicio. — Antonio Barbosa.

João Pessôa, 9 — Aceite vossencia meu abraço pela auspiciosa data que hoje transcorre. Que esta data muito se reproduza para felicidade da vossa familia e satisfação dos amigos. Respeitosamente. — Cicero Rodrigues.

João Pessôa, 9 — Cumprimento v. excia. passagem seu aniversário natalicio fazendo votos sua felicidade pessoal. Respeitosas saudações. — Augusto Odilon da Costa.

João Pessôa, 9 — Felicidade pela passagem do seu aniversário natalicio. Respeitosas saudações. — Francisco Ribeiro do Amaral.

João Pessôa, 9—Apresento a v. excia. sinceras felicitações transcurso aniversário natalicio vossencia. Saudações cordiais. — Tenente Severino Bernardo, chefe Serviço Rádio.

João Pessôa, 9 — Felicito vossa excelencia passagem aniversário natalicio. — Leopoldino Flores.

João Peessôa, 9 — Motivo transcurso vosso aniversário natalicio envio respeitosamente meus melhores votos vossa felicidade pessoal. — Maria Corrêa.

João Pessôa, 9 — Queira vossa excelencia aceitar as congratulações desta firma pela passagem do seu aniversário natalicio. — Costa & Ribeiro Ltda.

João Pessôa, 9 — Minhas felicitações aniversário natalicio v. excia. Respeitosas saudações. — Anfrisio Brindeiro.

João Pessôa, 9 — Felicito vossencia pela passagem data de hoje, formulando votos a Deus para que esta se reproduza por muitos anos. Respeitosas saudações. — Tenente Severino de Lucena.

João Pessôa, 9 — Cumprimento grande modelar administrador data aniversário formulando felicidades pessoais maiores triunfos vida publica. Saudações. — João Peixoto Pessôa.

João Pessôa, 9 — Queira v. excia. aceitar sinceras felicitações pela passagem seu aniversário natalicio. Saudações cordiais. — Tenente Pedro Gonzaga.

João Pessôa, 9 — Queira v. excia. receber as minhas felicitações pela passagem do aniversário natalicio de v. excia. — Zenite Pereira do Nascimento.

João Pessôa, 9 — Parabens passagem data aniversário natalicio. — José de Andréa.

João Pessôa, 9 — Queira aceitar minhas felicitações pela feliz data aniversário natalicio v. excia. — José Fausto Vasconcélos.

João Pessôa, 9 — Saudações sinceras aniversário vossencia. — Iracema H. Maia.

João Pessôa, 9 — Muitos e felizes. — Mirtes e Osmarina Carvalho.

João Pessôa, 9 — Cordiais felicitações passagem aniversário natalicio vossencia. — Maria Estela E. Barreto, auxiliar Serviço Estatistica. José Espinola Barrêto.

João Pessôa, 9 — Queira v. excia. aceitar minhas sinceras felicitações pelo transcurso hoje aniversário natalicio. Almejo que esta data se prolongue por muitos anos, para maior felicidade do poder paraibano e engrandecimento da nossa querida Paraiba. Respeitosas saudações. — Subtenente Airton Nunes da Silva.

João Pessôa, 9 — Comissão representando amigos Goiana que vem assistir homenagens regosijo povo paraibano dia aniversário natalicio vossencia, compartilha consagração unanime povo que estima seu grande Interventor. Saudações. — Harlan Gadelha, Manuel Prestelho, Alfredo Guedes, Milton Ribeiro, Manuel Ribeiro e Luiz Gadêlha.

O JANTAR REALIZADO ONTEM EM HOMENAGEM AO DR. ABDIAS DE ALMEIDA

O discurso de saudação do dr. Orris Barbosa — O agradecimento do homenageado — O brinde de honra ao interventor Argemiro de Figueirêdo foi erguido pelo jornalista Nelson Firmo

Aspecto do jantar ontem oferecido ao dr. Abdias de Almeida

REALIZOU-SE ontem, ás 20 horas, no Casino do Parque Solon de Lucena, o jantar oferecido ao dr. Abdias de Almeida, pelos seus amigos e admiradores, por motivo da sua nomeação para exercer o cargo de delegado do 1.º distrito da Capital.

Foi uma homenagem expressiva ao digno auxiliar do govêrno Argemiro de Figueiredo, que decorreu num ambiente da maior distinção e cordialidade.

Ao champagne, interpretando os sentimentos dos manifestantes, falou o dr. Orris Barbosa, que pronunciou o seguinte discurso:

"Abdias de Almeida: — A nova mentalidade politica brasileira criou um ambiente mais natural para homenagens como a que prestamos nêste momento a Abdias de Almeida. Êle é um bom servidor da causa pública e foi distinguido pelo alto poder para novas funções.

Os seus amigos, sem nenhum cunho partidário, que já não existe no País, representando o pensamento das camadas sociais, resolveram, então, demonstrar o seu aprêço a um alto funcionário do serviço público, num jantar simples como êste, em que nos encontramos quasi em familia, tal a unidade de vistas e de ação dominante em nossa Paraiba, refléxo fiel da politica unitária impréssa salvadoramente ao Brasil pelo novo regime.

E assim é que aqui estão figuras representativas do poder público, das classes produtoras, intelectuais e jornalistas, aplaudindo o áto do governo do Estado, expresso na nomeação do dr. Abdias de Almeida para delegado do 1.º distrito da Capital.

E' assim que aqui estamos, sem a minima suspeição de atitudes, de alma aberta, com a nossa lealdade exposta á luz do sol.

E', pois, justissima a nossa alegria, que é como que a espuma tenue, leve, espiritual de uma festa que vai no intimo, em que ferve a amizade, êsse vinho invisivel e generoso que não céssa na taça dos corações erguidos bem alto, bem acima dos horizontes comuns da vida, colôrindo de belêza e poesia o nosso convivio, nas bôas e más horas, principalmente nestas últimas, que cimentam e solidificam os sentimentos de solidariedade entre os homens.

A amizade que dedicamos a Abdias de Almeida é resultante, sobretudo, das lutas em comum em que há cinco anos nos achamos empenhados pelo bem da Paraiba firmemente guiada, para altos destinos, pela clarividência de um autêntico chefe de Estado — o sr. Argemiro de Figueirêdo.

Nesta peléja sagrada, você Abdias de Almeida, tem sido sempre o mesmo cidadão digno, o mesmo homem leal, perfeitamente compenetrado nos seus deveres públicos.

E' que você, acompanhando a politica de ordem, de trabalho e de paz do chefe do govêrno paraibano, como convicta e patrioticamente o fazemos, sabe estar acompanhando a própria Paraiba, plenamente integrada no Novo Brasil de Getúlio Vargas, no arrebatamento instintivo do individuo prisioneiro de um ideal de bem estar coletivo, agindo e reagindo conforme as ações e reações do organismo politico-social em que vive e se agita.

O Brasil é outro. A Paraiba é outra. A voz dos partidos desapareceu para dar lugar á palavra de ordem de um nacionalismo vigilante, disciplinado e objetivo, que não grita mas age firmemente, não comportando as sortidas e os embustes daquêles poucos que, não compreendendo os novos tempos, pararam no passado, aturdidos com a quéda fragorosa do velho arcabouço politico liberal.

O posto com que o interventor Argemiro de Figueiredo acaba de distinguir o dr. Abdias de Almeida é arduo, nós bem o sabemos, mas, sabemos igualmente que está na sua massa de sangue zelar pela ordem pública, sendo, portanto, um homem em seu lugar.

Meus amigos: bebamos á saúde e á felicidade de Abdias de Almeida."

Agradecendo aquela manifestação, o dr. Abdias de Almeida fez brilhante improviso, dizendo que não atinava com o motivo da homenagem sinão por ser êle um homem que sabia honrar os seus compromissos, acompanhando intransigentemente o programa de bem público traçado e executado pelo benemérito interventor Argemiro de Figueirêdo, á frente do govêrno da Paraiba.

Quando há cinco anos atraz aceitára o primeiro posto no atual Govêrno, logo havia traçado a trajetoria da sua conduta, delineando a rota da sua atitude: servir devotadamente áquêle que desde os primeiros dias da sua administração, se impuzéra á confiança da nossa terra com serenidade e notavel dinamismo de ação, de maneira a transformar, em pouco tempo, num empolgante espetáculo de trabalho e de renovação toda a nossa paisagem politica e social.

Sentia-se bem consigo mesmo em não ter nunca tergiversado dessa norma de conduta moral e politica.

Aqui novamente se achava, após um ano de ausência, tempo êsse que empregára em outra função de confiança do Chefe do Govêrno, como prefeito de Caiçara. Voltava á Policia Civil, com a mesma disposição de continuar a bem corresponder á confiança de s. excia. e á espectativa da população da Capital, dentro das normas de justiça e equidade do eminente Chefe de Estado, convicto de sempre manter o principio da autoridade pelo bem da ordem pública.

Em seguida, ergueu-se o jornalista

(Conclúe na 2.ª pag.)

ENCONTRA-SE EM ROMA O SR. SUMMER WELLS

CONFERENCIOU COM O REI, MUSSOLINI E COM O CONDE CIANO

ROMA, 16 (A UNIÃO) — De regresso de sua viagem a Paris e Londres, encontra-se novamente nesta capital o sr. Summer Wells, sub-secretário de Estado do govêrno norte-americano, ora em desempenho de importante missão diplomática junto ás potencias européias.

Na manhã de hoje, o sr. Summer Wells foi recebido pelo Rei Vitor Emanuel III, em companhia do embaixador norte-americano [illegible] ao Quirinal, conferenciando com S. Majestade durante 40 minutos.

Mais tarde, foi o diplomata americano almoçar em companhia do conde Ciano e outras altas autoridades, conferenciando com o "chanceler" italiano.

A' tarde o sr. Summer Wells entrevistou-se com o sr. Mussolini no Palácio Venezia, mantendo em todas essas conferências a maior cordialidade.

Por enquanto, nada ainda transpirou sôbre os assuntos das conversações e as resoluções nelas tomadas.

JUVENTUDE BRASILEIRA

No próximo dia 25 será instalado, no Rio, o primeiro centro civico

RIO, 18 (Agência Nacional-Brasil) — Será instalado no dia 25 do corrente, o primeiro centro civico organizado de acordo com o decreto que criou a Juventude Brasileira.

A iniciativa coube ao Colégio Batista, cuja séde do centro funcionará no novo Ginásio da Mocidade.

ASÍLO DO BOM PASTOR

O LANÇAMENTO, HOJE, DA PRIMEIRA PEDRA DA RESPECTIVA CAPÉLA

Realizar-se-á hoje, ás 16 horas, o lançamento da primeira pedra da Capéla do Asilo do Bom Pastor.

O áto terá a presença de autoridades e familias, sendo presidido pelo arcebispo dom Moisés Coelho, que dará a benção liturgica.

A fim de convidar o interventor Argemiro de Figueirêdo a assistir á referida solenidade, esteve ontem, pela manhã, no Palácio da Redenção, o mons. Odilon Coutinho, capelão do mesmo Asilo.

Farmácias de Plantão

Estarão de plantão hoje, a FARMACIA SANTA TEREZINHA, á rua Beaurepaire Rohan, e amanhã, a FARMACIA CONFIANÇA, á rua Gama e Mélo.

2.ª SECÇÃO

A UNIÃO Agrícola

8 PAGINAS

Orientação da SECRETARIA DA AGRICULTURA

João Pessôa — Domingo, 17 de março de 1940

Um plantio de mamona em terra bôa dura muitos anos, sempre produzindo grandes safras. Os lucros da lavoura, mesmo que o produto obtenha uma cotação baixa — cousa que tão cêdo não poderá acontecer — são lucros de cem por cento.

FOMENTO AGRÍCOLA MUNICIPAL

A prefeitura de Pombal já distribuiu gratuitamente, êste ano, 620 quilos de semente de mamona produzidos no campo do município — Perspectiva de grande safra de algodão na zona sertanêja

A CAMPANHA de fomento agricola na Paraiba é um movimento vitorioso em que se empenham não só as repartições criadas pelo Estado para êsse fim como as do Ministério da Agricultura e, hoje, todos os municipios, mercê da iniciativa tomada nêste sentido pelo interventor Argemiro de Figueirêdo.

E, pôsto que nova, a participação das nossas comunas já se tem feito assinalar com relevantes serviços prestados aos nossos lavradores, especialmente no que se refere á distribuição gratuita de bôas sementes.

A Prefeitura de Pombal é uma das que se esforçam para cumprir á risca o programa econômico do atual Govêrno. Mantem ela um campo de demonstração que é grande e bem cuidado e iniciou a construção da sua Granja Modêlo.

Do sr. Sá Cavalcanti, prefeito daquêle município, o interventor Argemiro de Figueirêdo recebeu, ante-ontem, o seguinte telegrama:

"Pombal, 14 — Interventor Argemiro de Figueirêdo — João Pessôa — Tenho prazer em comunicar a v. excia. que esta Prefeitura já distribuiu gratuitamente pelos agricultores do município seiscentos e vinte quilos de semente de mamona produzida no campo municipal de demonstração. O inverno, depois da demorada estiagem que tivemos, recomeçou dêsde o principio do corrente mês, com chuvas torrenciais em todo o sertão, trazendo-nos uma otima espectativa para a safra de algodão. Atenciosas saudações (a.) Sá Cavalcanti, prefeito".

PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA DA FIBRA DE CÔCO DA PRAIA

O ministro da Agricultura visitou uma das fábricas existentes no Rio

RIO, 10 — O ministro Fernando Costa, convidado pelo industrial sr. Alberto Tourinho, visitou, hoje, pela manhã, sua instalação, destinada ao aproveitamento do côco da praia.

Sua excelência poude, alí, examinar a possibilidade da industrialização das fibras do casco dêsse côco, das quais se podem fazer tapêtes, passadeiras, cordas, etc., e até sacos, podendo, cada côco, produzir 200 gramas de fibra."

Após a mencionada visita, o titular da Agricultura chamou ao seu gabinête o agrônomo Gastão de Faria, diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, assentando com êste técnico medidas que serão postas, brevemente, em prática, no sentido de incrementar, no País, essa promissora indústria.

Aos interessados, o Ministério da Agricultura distribuirá a indispensavel maquinaria para a referida e lucrativa exploração.

EM DECLÍNIO O SURTO DE FEBRE AFTOSA DE BREJO DO CRUZ

Um telegrama do dr. Humberto Vernet, inspetor-chefe, no Nordeste, do Serviço de Defêsa Sanitária Animal, do Ministério da Agricultura, ao interventor Argemiro de Figueirêdo

DIAS atraz, tendo recebido informações de que um surto de febre aftosa grassava nos rebanhos bovinos de Brejo do Cruz, o interventor Argemiro de Figueirêdo promoveu a ida de uma comissão de técnicos federais e estaduais até aquêle município.

Essa Comissão, que levava grande quantidade de medicamento para distribuição gratuita, tomou naquela região as providências que o caso exigia, só regressando a esta capital depois de ter ensinado os criadores a combater o mal.

Nêsse tempo chegou ao nosso Estado uma comissão de técnicos do Serviço de Defêsa Sanitária Animal, chefiada pelo dr. Humberto Vernet, inspetor chefe, na zona do Nordeste, daquela repartição do Ministério da Agricultura.

A comissão, que vinha percorrer diversos Estados nordestinos, a fim de combater as epizootias reinantes, esteve em vários municípios paraibanos, inclusive Brejo do Cruz, onde trabalhou também na debelação do referido surto.

A propósito recebeu o interventor Argemiro de Figueirêdo daquêle técnico o despacho telegráfico que abaixo publicamos:

"Brejo do Cruz, 14 — Urgente — Sr. dr. Argemiro de Figueirêdo, m. d. Interventor Federal — João Pessôa — N.º 9

Comunico a v. excia. que acabo de chegar a Brejo do Cruz, atravessando por Caicó. Todas as medidas profiláticas para debelar a febre aftosa fôram aconselhadas e o mal encontra-se em declínio. Atenciosas saudações (a.) Humberto Vernet, inspetor chefe".

O EXEMPLO DO NORDESTE

As Obras Contra as Sêcas no Nordeste tiveram inicio ha muitos anos, mas só recentemente começaram a ser devidamente aproveitadas. O Ministério da Viação criou ha pouco tempo uma secção de agronomia no departamento que as superintende, e a secção em aprêço tem realizado estudos e adotado medidas que são do maior alcance para a economia nacional.

E' sabido que a irrigação é o método mais caro e, ao mesmo tempo o mais eficiente quando se trata de explorar os recursos agricolas de uma região. Há no Nordeste chuva suficiente para o desenvolvimento de grande riqueza agricola. As irregularidades de distribuição podem ser corrigidas por artificios, o que já se vai fazendo. O sr. Pimentel Gomes, agrônomo especializado na economia nordestina, preparou, a propósito, um estudo muito interessante, e em que nos baseamos para êste comentário. Demonstra êle que nas regiões sujeitas de sêcas periódicas a lavoura póde utilizar os mesmos métodos adotados no Norte, no Centro e no Sul do País. Nas regiões sujeitas a sêcas periódicas, uma agricultura racional deve empregar um dos três processos seguintes: a) irrigação; b) lavoura sêca (dry-farming); c) cultura de plantas resistentes ás sêcas (dry land crops).

O São Francisco é o grande rio perene da região semi-árida, atravessando o trecho mais sêco do Brasil. A Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas está estudando o aproveitamento das aguas desse rio, o que permitirá a rêga de uma area igual a cêrca de dois terços da área irrigada do Egito, qualquer coisa como um pouco mais de 20.000 kms.2. Alguns particulares já aproveitam a agua do rio São Francisco, elevada por meio de bombas, na rêga de áreas relativamente pequenas, mas que se tornaram extraordinariamente produtivas.

Ninguém ignora que a agricultura, que constituiu, no Nordeste, durante muito tempo, grande fonte de riqueza, possibilitando o luxo incomum de que desfrutaram os fazendeiros da zona açucareira, atravessava, ha decadas, sensivel fase de decadencia. A baixa do prêço do açucar, o rotineirismo tremendo dos métodos de lavoura que impedia o uso de irrigações, de máquinas agricolas, de bôas sementes, de insecticidas e o aproveitamento de plantas resistentes ás sêcas explicam fartamente a transformação da zona que foi a mais rica do Brasil num dos seus trechos mais pobres, tido mesmo, por alguns, como inaproveitavel, digna até de ser pura e simplesmente despovoada.

De 1930 para cá a economia nordestina sofreu uma verdadeira revolução. Mudaram as orientações dos govêrnos nacional e provinciais. Construiram-se uma bôa e extensa rede rodoviária e dezenas de açudes. Surgiram institutos agronômicos, escolas de agronomia, estações experimentais, uma infinidade de campos de demonstração. Mobilizaram-se centenas de técnicos. Iniciou-se o combate ás pragas da lavoura de maneira racional. Distribuiram-se centenas de milhares de otimos enxêrtos de laranjeiras, limoeiras, abacateiros, sapotizeiros, mangueiras, etc. Organizou-se a classificação de vários produtos. Estabeleceram-se, em grande escala, a irrigação, a adubação, a multiplicação e o fornecimento de dezenas de toneladas de sementes selecionadas e expurgadas de algodão, mamona, cana de açucar, milho, arrôz, etc. Importaram-se centenas de tratôres e milhares de máquinas agricolas a tração animal. Surgiram trabalhos experimentais e de melhoramentos de plantas. Estudaram-se, mais apuradamente, o sólo, as condições ecologicas, as moléstias e pragas, os processos de adubação, de enxertia, de aclimação, o aproveitamento de determinadas plantas resistentes ás sêcas. Fomentou-se a produção das velhas culturas, das culturas clássicas nordestinas, trocando os velhos processos de lavouras por outros mais baratos e mais eficientes. Iniciaram-se várias culturas de enorme valôr econômico. As estradas recentemente abertas encheram-se de caminhões abarrotados de produtos de exportação. O material rodante das estradas de ferro, embora aumentado, tornou-se insuficiente. O banditismo está desaparecendo tangido pela renovação economica. E fábricas modernas erguem-se, hoje em zonas semi-desertas, em pleno sertão, onde, há meia duzia de anos, se abrigavam bandoleiros.

(Nota publicada pelo "Jornal do Comercio" do Rio, no dia 10 de março corrente).

LIVROS NOVOS

COMO AGRICULTAR AS TERRAS NORDESTINAS. — Pelo sr. Pimentel Gomes.

RIO, 10 (Via aerea) — O grande orgão brasileiro que é o "Correio da Manhã" publicou, hoje, a seguinte nota

"O sr. Pimentel Gomes, nosso ilustre colaborador, diretor da Escola de Agronomia do Nordeste, acaba de publicar um trabalho da mais completa utilidade e atualidade "Como agricultar as terras Nordestinas", dividido em três partes, é um livro conciencioso sem pedantismos cientificos, escrito com clareza e facilidade. Na primeira parte o autor estuda o meio fisico nordestino, desenvolvendo considerações em torno do clima e da pluviosidade dos Estados do Nordeste, ou sejam, Paraiba, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas e Piauí. Encara, na segunda parte, as necessidades da planta em geral, a função da agua; discrimina as especies vegetais adequadas ao ambiente nordestino, sugere formulas simples para a solução dos problemas agricolas em face das estradas. E finalmente, no terceiro capitulo, aponta os meios de cultivo das áreas semi-áridas do Nordeste, mediante aproveitamento e poupança da agua e cultura sistematica da terra sêca. Obra de um técnico, que o prefaciador, sr. Lauro Montenegro, secretário da Agricultura da Paraiba, denomina "o mais interessante divulgador de assuntos agricolas no Brasil", êsse livro deve merecer cuidadosa atenção das autoridades e dos estudiosos, pois aponta os meios de prepararmos para breve a redenção econômica do Nordeste. Faz parte da série de publicações da Escola de Agronomia do Nordeste, com séde em Areia, Paraiba, e traz ilustrações e esquemas explicativos. Até hoje, devemos dizê-lo a bem da verdade, ninguém estudou o caso do Nordeste com tanta lucidez.

"Como agricultar as terras nordestinas" não é um livro de erudição rebarbativa, nem um folheto popular. E' uma condensação inteligênte de dados e observações, indispensavel a quem quizer conhecer as possibilidades botanicas do Nordeste".

PARA INCREMENTAR A CULTURA RACIONAL DA BATATINHA
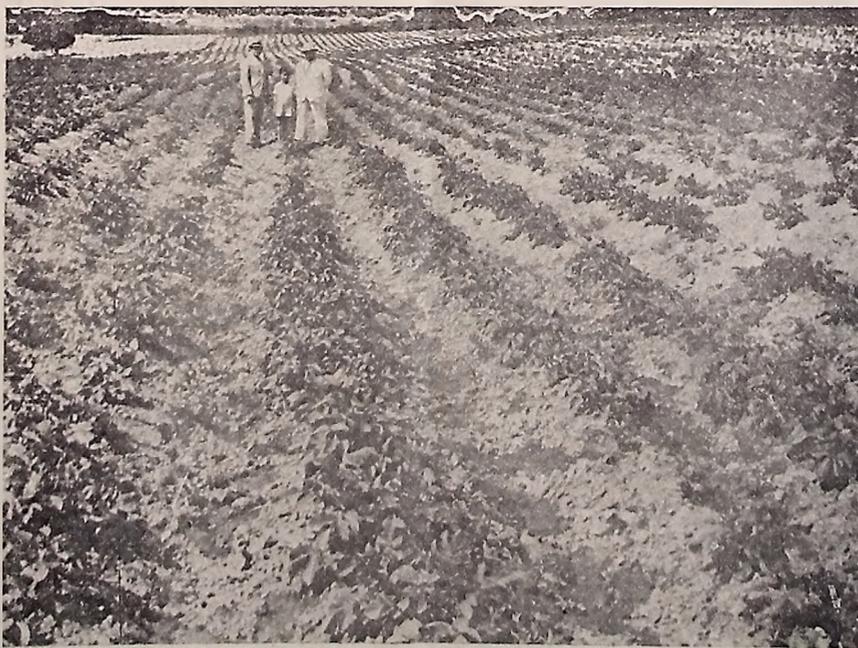
O interventor Argemiro de Figueirêdo determinou que se tomassem as necessarias providências no sentido de que fôsse incrementada e difundida em várias zonas do Estado a cultura da batatinha. Ainda êste ano far-se-ão, assim, culturas da preciosa solanácea em Cuité, Araruna, Serra da Raís e outras localidades, utilizando no plantio sementes que o Governo vai adquirir para distribuir gratuitamente pelos agricultores interessados. A fotografia acima, tirada em Esperança, é de um campo de batatinha feito no ano passado pelo adiantado agricultor Joaquim Virgulino da Silva

AGRICULTORES

Não deixeis que as formigas acabem com as vossas lavouras; antes que tal aconteça deveis dar cabo das formigas empregando AGAPEMA, o formicida maravilhoso que não respeita SAÚVA

Colher, em terra bôa, 2.000 quilos de mamona por hectare não é coisa do outro mundo.

E dois mil quilos de mamona valem 3:000$000 e custam ao plantador 400 ou 500 mil réis.

Faça uma experiência. Plante mamona e terá dinheiro fácil.

A Diretoria de Produção diz-lhe como plantar.

Agricultor que trabalha com máquinas agricolas é agricultor fadado a enriquecer. A Diretoria de Produção tem máquinas para vender pelo preço de custo aos agricultores.

A agave, planta extraordinária que será dentro de alguns anos uma das maiores riquezas da Paraíba, nasce e cresce muito bem tanto nas terras mais sêcas do Estado como nas peores terras das zonas mais chuvosas. Além dessa sua caraterística verdadeiramente providencial, a agave é cultura que sempre produz resultados econômicos seguros e grandes.

"Quem tem milho no roçado tem fartura em casa" — diz um adágio popular. De fato, o milho é um alimento excelente e de procura universal. Andará bem avisado todo o lavrador que aumentar os seus plantios dêsse cereal, que é cem por cento brasileiro. Para que o Brasil exporte muito milho é necessário o esfôrço de todos os agricultores.

O ABACATE E SUAS EXCELENTES QUALIDADES

NOVA YORK (N. T.) — Até ha poucos anos, o abacate era considerado um luxo nos Estados Unidos, sendo servido apenas nos restaurantes, em saladas caras, e figurava de vez em quando no "menú" das famílias como um prato especial. A razão, como em casos semelhantes, era o seu prêço. Os primeiros abacates cultivados nêste país em escala comercial eram vendidos no mercado a um dolar, e mais, cada exemplar. Mas graças á extensão que sua cultura atingiu nos grandes pomares da Florida e da California, e ás remessas recebidas de Cuba e do Mexico, seu prêço está hoje ao alcance de todos os bolsos.

A palavra abacate, na fórma castelhana "aguacate", é uma das não raras contribuições que o espanhól deve ás linguas aborigenas do Mexico, figurando entre os vocabulos mais correntes dessa procedencia, "cacahuate", ou seja amendoim, que em Espanha chamam "cacahuate", tomate e chocolate. A palavra provém com efeito do náhuatl "ahuacatl". E é curioso que esteja sendo moda em muitos paises latino-americanos chamar ao rico e nutritivo fruto "avocado", que é o seu nome em inglês.

ALIMENTO DE GRANDE VALÔR

Os peritos em matéria de alimentação fazem grandes elogios ao valôr nutritivo do abacate, aparte o que se refere ao seu excelente sabôr. Além da azeitona, não ha fruta que contenha tanto oleo como o abacate, em cuja delicada polpa se encontram ainda certas matérias proteicas e substancias minerais avondo. Finalmente, em quasi todas as classes de abacate se encontram as vitaminas A, B, D, E e G, e em algumas a vitamina C também.

O abacate é um artigo alimentar ideal para diabeticos, cuja alimentação deve conter o minimo possivel de hidratos de carbono. Não ha fécula alguma no abacate, e seu conteúdo em açucar é inferior a um por cento; mas devido á sua abundante provisão em oleo, é dos alimentos que "enchem", e é rico em calorias. Seu conteúdo em óleo flutua entre 7 e 26 por cento, segundo a variedade. Em média, basta entre uma quarta parte e metade de um abacate de tamanho mediano para produzir 100 calorias. A composição quimica do seu óleo é semelhante á do azeite de oliveira, e é tão digestivo como a própria mantiga.

Graças a sua contextura e sabôr, o abacate se combina admiravelmente com frutas ácidas e verduras, tais como laranjas, toranjas, tomates, etc., mas é saboroso mesmo com um pouco de sal, ou suco de limão, ou certos molhos, como por exemplo maionese. Nos Estados Unidos ha quem o coma em sorvetes, ou em omeletes, embora muitas pessoas o consumam, como na América Latina, em sópas, no cozido, etc. E' necessário comê-lo crú, pois cozido perde o sabôr natural e faz-se amargo. Ainda não se descobriu a maneira de o conservar em latas.

Como a canela, o sassafrás e a canfora, o abacate pertence á familia das lauraceas. A arvore é uma planta vivaz, originaria do Mexico e da América Central, e a popularidade mundial que a fruta adquiriu deve-se á propagacão de sua cultura a grande parte do mundo, a qual se está fazendo agora em grande escala, com fins comerciais, não só nos países de origem citados, como também em Cuba e outras Antilhas, na União Sul-Africana, Sul da França, Espanha, Ilhas Hawai, e na Florida e Alta California.

ORIGEM DA CULTURA NOS ESTADOS UNIDOS

Diz-se que fóram na realidade os espanhóis que, pouco depois de terminada a conquista da América Espanhóla, introduziram na Florida a cultura do abacate. Dêsde o começo do século corrente que o Ministério da Agricultura dos Estados Unidos vem estudando tudo o que se relaciona com o abacate. Os exploradores ao seu serviço teem viajado extensamente pelo México, a América Central, as Antilhas, o Equador, o Perú e o Chile, em busca das variedades que melhor se adaptam ao clima da Alta California e da Florida.

Nêste país a cultura de abacate em grande escala, com objectivos comerciais, foi pela primeira vez empreendida na Florida, por volta de 1900, e na Alta California em 1910. Atualmente consagram-se á sua cultura 3.000 hectares nêste último Estado, e cerca de 1.000 naquele. E como a arvore frutifica, segundo o clima, ora numa estação, ora noutra, o resultado é que se encontra a fruta no mercado durante o ano inteiro, especialmente nas grandes cidades.

A Alta California abastece os mercados nacionais no inverno e na primavera, e a Florida no verão e no outono, fazendo Cuba os seus embarques em junho, agosto e setembro. A quantidade aquí recebida de Cuba dêsde 30 de julho de 1937 á mesma data em 1938, representa um total de 4.120.480 quilos.

GRANDE DIVERSIDADE

Existe mais de quatrocentas variedades de abacates, que diferem entre si pelo tamanho, fórma, côr e aspecto da casca, em sabôr e até em propriedades nutritivas. Quanto ao pêso, os frutos maduros flutuam, segundo a variedade, entre 170 e 1.360 gramas. Alguns são redondos, outros ovalados, e outros parecem-se com botijas. A casca ora é grossa ora delgada, ora aspera, ora lisa. Ha abacates que são verdes, quando maduros, outros roxos, castanhos ou côr de mogno. Mas seja qual fôr sua fórma, como a côr ou natureza da casca, todos são saborosos e nutritivos, e tanto mais, quanto maior fôr a proporção de óleo da sua polpa.

As três classes principais da classificação comercial estadunidense — abacates amexicanos, guatemalenses e antilhanos — abrangem centenas de variedades. Os chamados mexicanos teem a casca fina e pesam 227 gramas em média; isso não quer dizer, claro está, que não haje no México multissimas variedades, das quais citaremos sómente á maneira de contraste os muitos grandes, de casca dura e muito carnosos, que se encontram na peninsula de Yucatan, como por exemplo os de Halachó: e os de finissima casca e esquisita polpa que se dão em Tabasco, e que ali se chamam indistintamente "chinines" (chinin no singular) e "manteiga vegetal". O mesmo poderia dizer-se de Guatemala e das Antilhas.

Voltando á classificação comercial dos Estados Unidos, os abacates guatemalenses são de casca aspera e grossa, e ora vêrde-escuros, ora encarnados, ora doirados. E os antilhanos, ou seja os "West Indian Avocados", são de casca sempre lisa, e, nas variedades vêrdes, a côr vêrde é mais amarelhada do que escura. Os chamados abacates antilhanos são os mais susceptiveis ao frio.

NECESSITAM DE CLIMA ESPECIAL

Como as laranjas e os limões, os abacates, seja qual fôr sua variedade, reclamam um clima isento de geladas e de ondas de calôr intenso. A arvore não se dá nem em terra alagadiça nem em terra muito séca. O terreno deve, pois, conservar certo grau de umidade e ser bem drenado. Sua madeira, conquanto dura, é quebradiça e as arvores fazem-se em pedaços facilmente quando abatidas por temporais furiosos. Para que um abacatal tenha longa vida é necessário, portanto, que se encontre situado em zonas não expostas a vendáveis; mas, mesmo nêsse caso, e por perfeitas que sejam as condições de clima e a natureza do sólo, é preciso proteger constantemente as arvores contra os insétos e o fungão.

A floração do abacate é profusa. A copa da arvore cobre-se de uma verdadeira orgia de flôres amareladas ou vêrdes; mas são poucos relativamente os frutos que produz. O rendimento depende por via de regra da variedade, assim como das condições de sólo e clima. Nos abacates bem situados diz-se que é bom o rendimento de uma arvore que flutua entre três e cinco "grades" por ano.

Deve-se ter grande cuidado em fazer a colheita, retirando-se os frutos da arvore um por um, para evitar que se magoem. Em geral, as pessôas ocupadas nêsse trabalho vão munidas de costais ou sacos de lona, ou de canastras ou ceiras interiormente forradas de serradura. Uma vez colhidos os frutos, transportam-se par telheiros onde se classificam e acondicionam. De maneira geral, a maioria dos frutos tem melhor sabôr quando acabados de colher; mas nos Estados Unidos, depois de colhidos os abacates, é preciso deixar passar entre dez e doze dias para que êles se encontrem em bôas condições de serem ingeridos.

O SISTEMA DE VENDA NOS ESTADOS UNIDOS

Os plantadores da California e da Florida organizaram sociedades cooperativas para a venda de seus abacates. Essas sociedades consagram-se além disso á investigação cientifica das caraterísticas próprias de cada variedade de abacate, com o fim de encontrar as que, tendo o melhor sabôr possivel, aguentem melhor a remessa a mercados afastados. Mantêm seus associados ao corrente dos melhores processos a seguir na adubação das terras, no combate aos insétos, etc. Essas sociedades procuraram estabelecer normas para a classificação e embalagem, assim como organizar a canalização da fruta para os diferentes mercados. No que respeita á publicidade, teem esperança de que os abacates cheguem a tornar-se tão populares como as bananas na alimentação dos norte-americanos.

Os consumidores das várias regiões do país preferem respectivamente certas variedades de abacates; mas em geral é dada preferencia aos que pesam entre 226 e 453 gramas, e tenham a casca vêrde e bastante lisa.

PÓ DE FRUTAS DO BRASIL PARA TODO O MUNDO!

A interessante descoberta de um clínico patrício

RIO, 9 — (Via aérea) — "O Globo" de hoje traz a seguinte nota:

"Em 1909, o clínico brasileiro Renato de Souza Lopes perseguiu uma idéia: sintetizar a materia prima do País, facilitando a sua exportação. E do seu esforço nasceu a bananose.

Um outro clínico brasileiro, João Wolski, entusiasmado com as experiências de Renato de Souza Lopes, consagrou a sua vida á descoberta de um método que tornasse uma realidade aquêle sonho industrial: a sintetização.

E estudou nos Estados Unidos, acompanhando os progressos da técnica industrial daquele país. As experiências, conseguindo fazer "pó de abacaxi", ainda não eram satisfatórias para o técnico patrício, pois o sistema adotado, da torrefação e da moagem, tirára á fruta as suas vitaminas essenciais, sendo quasi que um simples sucedaneo, identico aos diversos usados na Alemanha.

Para João Wolski era pouco. E assim, estudando sempre, o técnico brasileiro conseguiu descobrir o principio da deshidratação da fruta, mediante um processo mecanico e a frio.

E, agora, depois de voltar ao Brasil, onde já instalou a sua máquina, construida por êle próprio, João Wolski póde apresentar um produto jamais fabricado no mundo: pó de banana!

— Do banana?

Ele responde, apresentando a amostra, onde não desapareceram nem o gosto nem o cheiro. E explica que, com o processo que conseguiu descobrir, poderá reduzir a pó, sem que percam as suas qualidades alimenticias ou medicinais, além da banana, o tomate, a pêra, o abacaxi, enfim, qualquer espécie de fruta ou legume."

A SAFRA DO ALGODÃO NOS ESTADOS UNIDOS

RIO, 10 (Via aérea) — O "Jornal do Comércio" de hoje publicou, a respeito do assunto explicado no título supra, a seguinte nota:

"A atual safra de algodão dos Estados Unidos estava avaliada em 11.811.000 fardos; segundo, porém, calculos oficiais, seria de 11.600.000 a 11.800.000.

Em novembro último o govêrno norte-americano divulgou a sua estimativa, fixando-a em 11.845.000 fardos, menos 83.000 que a anterior e menos 535.000 do que a de dois mêses atraz.

O rendimento por acre foi calculado em 234.1 libras pêso. Em consequencia da estimativa ter sido mais alta que muitas de fonte particular, algumas das quais de 11.200.000, as cotações ameaçaram declinio para logo reagirem ante as noticias de que um novo plano de empréstimo sôbre a superprodução já se acha em preparo. Espera-se que o empréstimo cobrirá mais de 1 milhão de fardos."

A COOPERAÇÃO DO ESTADO PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FEDERAIS DA SECÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA

Têrmo de acôrdo celebrado entre o Govêrno da União e o do Estado da Paraíba, de conformidade com o artigo 1.º da lei n.º 199, de 23 de janeiro de 1936, para execução dos serviços públicos relativos ao Fomento da Produção Vegetal, quer os de ordem geral, quer os especializados

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 1940, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o respectivo Ministro de Estado senhor doutor FERNANDO COSTA, por parte do Govêrno da União, e o sr. doutor LAURO BEZERRA MONTENEGRO, Secretário da Agricultura, Viação e Obras Publicas do Estado da Paraíba, devidamente autorizado para representar o Governo do Estado, acordam a articulação dos serviços federais e estaduais de Fomento da Produção Vegetal, quer os de ordem geral, quer os especializados, nos termos da referida Lei Federal, mediante o que se dispõe no presente acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA : — Os atuais serviços de fruticultura e plantas têxteis dirigidos e executados pelo Ministério da Agricultura sob a fórma de "acordo" com o Governo Estadual passarão a integrar-se na denominação generalizada de serviço de fomento da produção vegetal, a partir de janeiro do ano em curso, permanecendo a direção e a execução a cargo daquêle Ministério, e são os seguintes:

a) — Serviços Federais — Secção de Fomento da Produção Vegetal com séde em João Pessoa, abrangendo as antigas dependências — Sub-Inspetoria Agrícola, Inspetoria de Plantas Têxteis, Estação Experimental de Fruticultura Tropical em Espírito Santo, Campo de Sementes de Patos, Campo de Sementes de Pendência, unificados em virtude do Decreto-Lei número 982, de 23 de dezembro de 1938 e regulamentado pelo Decreto-Lei número 1.438, de 29 de julho de 1939.

b) — Serviços Estaduais — Os campos já doados ao Governo Federal em caráter definitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA : — Os trabalhos acima referidos compreenderão todas as medidas necessárias ao aperfeiçoamento das práticas agrícolas e industriais compativeis com as diversas regiões econômicas do Estado e constantes do programa técnico de trabalhos préviamente traçado.

CLÁUSULA TERCEIRA : — Compete á Chefia da Secção de Fomento no Estado superintender todos os trabalhos executados pelas diversas repartições articuladas e mencionadas na cláusula primeira:

a) — Trimestralmente o Chefe da Secção enviará á D.F.P.V., á qual se acha subordinada, um relatório circunstanciado dos trabalhos realizados, cuja segunda via será encaminhada á Secretaria de Agricultura do Estado.

CLÁUSULA QUARTA : — As repartições articuladas, quer as federais, quer as estaduais, respeitadas as finalidades e atribuições conferidas em lei, executarão o plano dos trabalhos mencionados na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUINTA : — A União e o Estado assegurarão aos seus funcionários que servirem em virtude desse convênio, todos os direitos e vantagens que lhes fôrem atribuidos pelas leis respectivas.

CLÁUSULA SEXTA : — Para a execução do presente acôrdo, além das dotações normais dos serviços articulados federais, o Governo da União concorrerá igualmente com a quota total de seiscentos contos de réis ... (600:000$000), destinados aos serviços de fomento agrícola em geral e manutenção das Estações e Campos mencionados na alínea *a* da cláusula primeira.

a) — No exercicio vigente, as despesas correrão á conta da Verba 3.ª Serviços e Encargos, consignação I — Diversos, sub-consignação 17 — Serviços de Cooperação — 01 — Para despêsas com serviços de cooperação mediante acordos com os Estados, municípios e particulares para experimentação e fomento agricolas do país, cuja despêsa foi deduzida na escrituração a cargo da Divisão de Contabilidade; e nos exercícios vindouros por conta dos créditos que fôrem votados para êsse fim.

CLÁUSULA SÉTIMA : — O Govêrno do Estado, além das dotações normais para a manutenção de seus serviços, concorrerá com a quota total de trezentos contos de réis (300:000$000), correspondente a um têrço das quotas federal e estadual, para o custeio da execução deste acordo e manutenção das Estações e Campos mencionados na cláusula primeira e para o serviço de fomento agrícola em geral.

CLAUSULA OITAVA : — Todas as despesas com o pessoal assalariado ou contratado, e material referentes aos trabalhos de que cogita o presente acordo, serão pagas com os recursos provenientes das quotas acima referidas excéto aquelas para as quais haja dotações próprias nos orçamentos federal e estadual.

CLAUSULA NONA : — O Govêrno Estadual reserva-se o direito de designar um funcionário técnico para fiscalizar a aplicação das importancias com que tiver contribuido para a execução do presente convênio;

a) — A designação do fiscal estadual será comunicada oficialmente ao Ministério da Agricultura.

CLAUSULA DÉCIMA : — O pessoal assalariado e contratado necessário aos serviços será admitido nos termos da portaria número 428, de 31 de março de 1939, do Ministério da Agricultura;

a) — O Chefe da Secção no Estado, semestralmente, enviará uma prestação de contas das despêsas efetuadas com a verba mista, destinando uma das vias para o fiscal do Estado, regularmente designado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : — As contribuições dos Govêrnos da União e do Estado serão recolhidas á Agência do Banco do Brasil na Capital do Estado á disposição do Chefe da Secção, regularmente designado, em quatro prestações iguais e trimestrais.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA : — Respeitada a proporção fixada nas cláusulas sexta e sétima, o valôr das quotas federal e estadual poderá variar cada ano mediante combinação prévia entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA : — A duração do presente acordo será de cinco (5) exercícios financeiros inclusive o atual, podendo ser prorogado a juizo das partes acordantes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA : — O presente acordo só terá vigência depois de registrado pelo Tribunal de Contas Federal, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma caso seja denegado êsse registro.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA : — Na hipótese de rescisão ou extinção do presente acordo, os materiais e semoventes adquiridos na sua vigência serão divididos entre as partes contratantes na proporção das respectivas quotas, isto é, dois terços para o Govêrno da União e um têrço para o Govêrno do Estado.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA : — Os bens referidos na cláusula anterior serão escriturados em livros especiais de modo a permitir rápido balanço nos casos previstos de rescisão ou expiração deste acôrdo.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA : — O registro pelo Tribunal de Contas do presente convênio importará "ipso fato" na rescisão dos contratos relativos ao fomento da produção vegetal, fruticultura e plantas têxteis, anteriormente assinados entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA : — O presente termo não está sujeito ao pagamento do sêlo por encerrar assunto de interêsse do Govêrno da União.

E, para firmêsa e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro de acôrdos a cargo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas William Simão, Armando Pereira Leite e por mim Anisio de Andrade Sousa, oficial administrativo classe H, com exercicio na primeira Secção da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1940.

FERNANDO COSTA
LAURO BEZERRA MONTENEGRO
WILLIAM SIMÃO
ARMANDO PEREIRA LEITE
ANISIO DE ANDRADE SOUSA

Confére com o original — Divisão de Contabilidade do Ministério da Agricultura.

Anisio de Andrade Sousa, of. adm. H.

VISTO: — *C. M. Barros*, chefe de Secção.

Agricultores inteligentes são aquêles que trabalham para conseguir independência econômica num futuro próximo. E adquirirá com certeza essa independência todo aquêle que plantar imediatamente 100 hectares de agave, como acaba de fazer o dr. Manoel Florentino na sua propriedade situada no distrito de Mogeiro, em Itabaiana.

EDITAIS

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PÚBLICO — EDITAL N. 1 — O Inspetor Geral do Tráfego Público da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento do Tráfego em vigor, faz saber aos interessados que se está procedendo, nesta Repartição e nas Mêsas de Rendas do interior, o registro de automoveis, caminhões, ônibus e outros veiculos, ficando, para êsse fim, estabelecido o prazo até o dia 16 de março p. vindouro.

Terminado êsse prazo, o veiculo encontrado sem o devido registro e cujo condutor não esteja com os seus documentos legalizados como preceitúa o artigo 225 do Regulamento do Tráfego Público, será impedido de transitar (artigo 192 do Regulamento citado).

Os proprietários de veiculos que procurarem registrar os mesmos depois do prazo acima estabelecido, ficam sujeitos ao aumento de 50% das taxas a serem pagas (decreto n.º 900, de 24|12|1937).

Jacob Frantz — cap. Inspetor Geral.
João Pessôa, 16 de fevereiro de 1940.

SECRETARIA DA FAZENDA — DIRETORIA DO PATRIMÔNIO — EDITAL N.º 2 — De ordem do dr. Diretor do Patrimônio do Estado ficam intimados, nos termos da legislação em vigor, os herdeiros de Giácomo Ferraro a apresentarem os títulos e devidos documentos da propriedade que os mesmos possuem e que confina com a propriedade do Estado "São Rafael", antiga Macacos.

Diretoria do Patrimônio do Estado (Secretaria da Fazenda), em 11 de março de 1940.

M. Cordélia S. Fernandes, 5.º escriturária.

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIAO NA PARAIBA — EDITAL N.º 22-A — Aforamento de terreno nacional — De ordem do sr. Chefe do Serviço Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do terreno nacional, anteriormente beneficiado com a casa n.º 4 da praça 4 de Outubro, antiga Camilo de Holanda, na vila e distrito de Cabedelo, municipio desta capital, pretendido pelos menores Tabajára, Moêma e Tupinambá de Figueirêdo, representados por sua mãe, Joana Miranda de Santana, conforme publicação feita no jornal oficial A UNIAO, desta capital, em sua edição de 27 de fevereiro de 1940.

Serviço Regional do Dominio da União, em 27 de fevereiro de 1940.

Sabino de Campos — Escrivão.
VISTO: — **Antonio G. Vieira de Sousa** — Chefe Regional.

EDITAL de convocação do Juri. — O doutor José de Farias, Juiz de Direito da 3.ª vara da comarca da capital do Estado da Paraiba em virtude da lei, etc.

Faço saber que tendo sido designado o dia 25 de março vindouro, pelas 8 horas, para funcionar em sua primeira sessão ordinária dêste ano o Juri desta capital, procedi, de acôrdo com a lei, ao sorteio dos 21 cidadãos jurados que tem de servir na referida sessão, tendo sido sorteados os seguintes: 1 — Alexandre Ramalho; 2 — João de Sousa Vasconcélos; 3 — D. Osmarina Carvalho; 4 — Joaquim de Moura Machado; 5 — Dr. José da Silva Mousinho; 6 — João Gomes Carneiro Irmão; 7 — Raul Enrique da Silva; 8 — Byron Brainer Nunes da Silva; 9 — Antonio Bento de Paiva; 10 — João Hardman de Barros; 11 — Luiz Clementino de Oliveira; 12 — Oliver von Sohstens; 13 — D. Olivina Olivia Carneiro da Cunha; 14 — Dr. Aluisio Ribeiro Gomes da Silva; 15 — Antonio de Azevêdo Ferreira; 16 — João Martins Loureiro; 17 — Diógo Augusto de Sá; 18 — Dr. Francisco Porto; 19 — Milton Fagundes; 20 — Dr. Mário da Cunha Rapôso e 21 — Dr. Newton de Lacerda.

A todos os quais convido a comparecer á referida sessão do Juri no dia e hora acima, bem como nos demais dias, enquanto durarem os trabalhos da mesma sessão sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue ao conhecimento de todos passei o presente edital que será publicado e afixado legalmente. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 28 de fevereiro de 1940. Eu, **Carlos Neves da Franca**, escrivão do Juri o escreví, (ass.) **José de Farias**. Conforme com o original, subscrevo e assino.

O escrivão — **Carlos Neves da Franca.**

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA — A INSPETORIA DA FISCALIZAÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS E POLICIA SANITARIA DAS HABITAÇÕES — EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 4 — De ordem do sr. dr. Inspetor da Fiscalização de Generos Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saude Pública, dêste Estado, resolve concceder o prazo de trinta (30) dias improrrogavel e a contar da data da primeira publicação do presente Edital aos srs. **Manuel Soares Londres, — José Morais, — Manuel José de Oliveira, — João da Cruz, — Osvaldo Tavares, — Dr. Osias Gomes, — Mário Ferreira de Sousa, — Gregorio de Oliveira, — Venancio B. da Silva, — Marcos Olhovetely**, — e as senhoras: **d. Carmelita Bezerra, — d. Maria C. Santos, — d. Minervina F. de Oliveira, — d. Rita Soares, — Joana S. da Silva e d. Josefina Golzio**, a fim de cumprirem as **intimações** que lhes foram feitas, findo o referido prazo e não sendo tomadas em consideração aquelas exigências, esta **Inspetoria** agirá de conformidade com a Lei Sanitária em vigôr.

João Pessôa, 12 de março de 1940.
Maffêr Pinho Rabelo — Ser. de escriturário.
VISTO: — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo** — Inspetor.

ALFANDEGA DE JOAO PESSOA — EDITAL N.º 7 — Pelo presente edital, fica intimado o sr. Heitor Gomes, estabelecido á rua Concordia n.º 726, desta cidade, mas, aí não encontrado, a recolher aos cofres desta Alfandega, no prazo de 30 dias, contado desta data, sob pena de cobrança executiva, a importancia de um conto de réis (1:000$000), proveniente da multa que lhe foi imposta, por despacho de 11 de novembro último, do sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, no processo originado do auto n.º 4, de 1939, instaurado pela 1.ª Coletoria Federal de Santa Rita, por infração de dispositivos do decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938.

Alfandega de João Pessôa, 16 de fevereiro de 1940.

Claudio Porto — Escriturário da classe "F".

EDITAL de 4.ª praça — O dr. Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 2.ª vara da comarca da capital, por virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de 4.ª e última praça virem, que o porteiro dos auditórios dêste juizo ha de trazer a público pregão de venda e aremtação, a quem mais dér e maior lance oferecer, em o dia 19 do corrente, ás 14 horas, á sala das audiências dêste juizo em o pavimento terreo do prédio da Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraíba, á rua das Trincheiras n.º 42, os bens penhorados a Renato Maciel, na ação executiva que lhe move o bel. José Rodrigues de Aquino constantes de: 2 vacas brancas; 2 ditas vermelhas; uma dita lavrada de branco e prêto; 1 dita lavrada de branco e vermelho; duas ditas prêtas com a barriga branca; 2 ditas azul escuro e quatro bezerros pertencentes ás vacas, estando seis vacas em véspera de dar cria, avaliadas em 6:500$000. E quem nos mesmos quizer lançar, compareça nêste Juizo em o dia hora e local acima declarados. E para constar se passou o presente edital e mais dois de igual teôr que o porteiro dos auditórios publicará e afixará nos logares de estilo, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 7 dias do mês de março de 1940. Eu, **Pedro Ulisses de Carvalho**, escrivão o escreví. **Manuel Maia de Vasconcélos.**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇAO E OBRAS PÚBLICAS — COMISSÃO DE COMPRAS — EDITAL N.º 3 — Chama concorrentes ao fornecimento do seguinte material, conforme condições abaixo:

PARA A REPARTIÇAO DE SANEAMENTO DE JOAO PESSOA E PARA A UZINA HIDRAULICA DO "BURAQUINHO"

1 Transformador de 6000 x 380 volts 175 K V A.

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado uma caução inicial, de rs. 1:000$000, em dinheiro, obrigando-se, porém, o concorrente vitorioso a reforça-la, posteriormente, de modo a perfazer 5% sôbre o valôr de sua proposta, caso a caução inicial tenha sido inferior a percentagem aludida.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias sendo uma devidamente selada (sêlo estadual de 2$000, de Educação e Saúde Federal), contendo prêços por extenso e em algarismos.

Os proponentes deverão marcar prazo para entrega dos materiais oferecidos.

Em separado das propostas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, bem como da caução de que trata êste Edital.

As propostas deverão ser entregues nesta Comissão, que funciona na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, (sala do lado esquerdo do 2.º andar, com entrada pela Praça Pedro Americo), até ás 15 horas do dia **26 de março de 1940**, em envelope devidamente fechados.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja aceita a sua proposta, assinando contráto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concorrencia.

A caução de que trata êste Edital reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão de contráto sem causa justificada e fundamentada.

Fica reservado ao Estado o direito de anular a presente, chamando a nova concorrencia, ou deixar de efetuar a compra dos materiais constantes do mesmo.

Comissão de Compras da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, de João Pessôa, 8 de março de 1940.

José Teixeira Basto — Chefe do Serviço.

MINISTERIO DA VIAÇAO E OBRAS PÚBLICAS — INSPETORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SÊCAS — 2.º Distrito — Concorrencia Administrativa — De ordem do sr. Engenheiro Chefe dêste Distrito, faço público que de acôrdo com o art. 52.º do Código de Contabilidade Pública da União e art. 738 do § 2.º do Regulamento Geral de Contabilidade aprovado pelo Decreto n.º 15783 de 8 de novembro de 1922, está aberta a concorrência administrativa para a aquisição de gazolina e oleos lubrificante e combustivel necessários aos servicos dêste Distrito, assim como pneumáticos, camaras de ar e baterias.

A quantidade e a qualidade dos artigos em concorrência serão determinadas nas relações existentes nesta Secretaria.

São convidados todos os interessados para no prazo de oito dias apresentarem as suas propostas devidamente seladas, em envelopes lacrados, endereçados á Comissão de Compra dêste Distrito, os quais serão abertos no dia 23 do corrente, ás 10 horas, nesta séde.

Chamo a atenção dos interessados para a observancia das prescrições do Código de Contabilidade Pública

Secretaria do 2.º Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas, em João Pessôa, março 12 de 1940.

Augusto Simões — Encarregado da Secretaria.

VISTO: — **Leonardo Arcoverde** —

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSÔA — EDITAL N.º 2 — Imposto sôbre industrias e profissões — De ordem do sr. Diretor desta Recebedoria, faço público que deverão ser pagas, sem multa, até o último dia util do atual mês, á bôca do cofre desta repartição, as 1ªs. prestações do **Imposto sôbre industrias e profissões**, maior de um conto de réis (1:000$000), referente ao corrente exercicio, de acôrdo com o art. 3.º do decreto n.º 467, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da R. de Rendas de João Pessôa, 7 de março de 1940.

Pelo chefe: — **Iracema H. Maia** — Escriturário da classe "E".

VISTO: — **J. Santos Coelho Filho** — Diretor.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS — DIRETORIA REGIONAL NA PARAÍBA — EDITAL N.º 2 — Faço público achar-se aberta na séde da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos dêste Estado, a inscrição ás provas de habilitação para admissão de extra numerários mensalistas da mesma Diretoria Regional.

A situação dos candidatos habilitados e admitidos vem regulada pelo decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n.º 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

As inscrições ficarão abertas durante 8 dias seguidos a partir da data da publicação dêste edital, e se encerrarão ás 17 horas do dia 21 do corrente mês.

A inscrição deverá ser feita mediante requerimento, assinado pelo candidato ou seu procurador legalmente constituido com poderes expressos pára tal fim.

No áto da inscrição o candidato deverá apresentar prova de nacionalidade brasileira, pela qual se verifique, também não contar idade inferior a 18 anos nem superior á idade fixada para cada função referida no anexo. A apuração da idade será feita até a data do encerramento da inscrição.

O candidato deverá, igualmente, fazer prova de identidade, pela apresentação de caderneta oficial de identidade, carteira profissional ou caderneta de reservista, juntando, também ao requerimento, seis cópias de fotografia tirada de frente e sem chapéu.

Os candidatos habilitados nas provas só serão propostos para admissão, depois de aprovados e de fazerem prova de bôa saúde e de capacidade fisica, mediante atestado médico.

Os candidatos serão aproveitados na ordem de classificação.

As Bancas Examinadoras, que serão designadas pelo Diretor Regional dos Correios e Telégrafos, fixarão o tempo de duração de cada parte da prova, bem como a hora e local da realização.

As provas serão realizadas de acôrdo com as normas fixadas no anexo.

Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato em sua desistência.

Qualquer reclamação sôbre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos no prazo improrrogavel de três dias, a contar da data da publicação do resultado pela Banca Examinadora.

As provas serão remetidas ao Chefe do Serviço do Pessoal.

A classificação poderá ser alterada pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, por virtude de revisão de provas.

Dos candidatos classificados serão exigidos ainda os seguintes documentos:

1 — Prova de quitação com o serviço militar.
2 — Fôlha corrida.
3 — Atestado de vacinação ou revacinação anti-variólica.

A falta do cumprimento da exigencia contida nêste item importará em perda dos direitos do aproveitamento.

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local da inscrição, em hora de expediente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Regional dos Correios e Telégrafos.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Paraíba do Norte, em 13 de março de 1940.

Tibiriçá de Sousa Carvalho — Diretor Regional.

ANEXO

Condições para **Auxiliar de Escritório.**

Idade máxima: 30 anos.

Assunto da prova:

Parte I — Português (nivel da 3.ª série secundária) correção de textos e redação de oficio, carta ou relatório.

Aritmética: resolução de questões sôbre as quatro operações, sistema métrico e regra de três simples.

Parte II — Datilografia: cópia corrida.

Graduação:

Parte I — Português, até 40 pontos.
Aritmética, até 20 pontos.
Parte II — Datilografia, até 40 pontos.

Mínimo de habilitação 70 pontos.

Condições para **Praticante de Escritório.**

Idade máxima: 30 anos.

Assunto da prova:

Parte I — Português (nivel da 1.ª série secundária fundamental): correção de textos e redação de oficio ou carta.

Aritmetica: resolução de questões sôbre as quatro operações, sistema métrico e regra de três simples.

Graduação: Português, até 60 pontos.

Aritmética, até 40 pontos.

Mínimo para habilitação 60 pontos.

Condições para **Telegrafista.**

Idade máxima: 30 anos.

Assunto da prova:

Parte I — Português (nivel da 2.ª série secundária fundamental), correção de textos e redação de oficio, carta ou relatório.

Geografia: questões objetivas sôbre os assuntos do seguinte programa: principais paises da Asia; cidades principais e portos. Principais paises da Europa, cidades principais e portos. Principais paises da América, cidades principais e portos. Brasil: estados, cidades principais, portos, riquezas naturais, produtos agricolas, industria extrativas, vias e meios de comunicação e transporte.

Parte II — Telegrafia — transmissão e recepção — linguagem clara e secreta.

Condições para **Auxiliar de Tráfego.**

Idade máxima: 30 anos.

Assunto da prova:

Parte I — Português (nivel da 3.ª série secundária): correção de textos e redação de oficio ou relatório.

Aritmética: resolução de questões sôbre as quatro operações.

Parte II — Geografia: Brasil Estados, cidades principais, vias de comunicação, meios de transporte, rios navegáveis. Paises da Europa, Asia e América: cidades principais e portos.

Graduação: Português, até 40 pontos.

Aritmética, até 20 pontos.

Geografia, até 40 pontos.

Mínimo para habilitação: 70 pontos.

Condições para **Praticante de Tráfego.**

Idade máxima: 25 anos.

Assunto da prova:
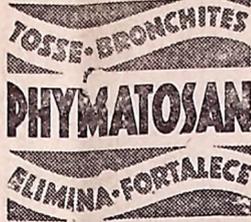
Parte I — Português (nivel da 1.ª série secundária fundamental): correção de textos e redação de pequeno relatório.

Aritmética: resolução de questões sôbre as quatro operações.

Parte II — Geografia — Brasil: Estados, cidades principais, vias de comunicação, meios de transporte, rios navegáveis, paises da Europa, Asia e América: cidades principais e portos.

Graduação: Português, até 40 pontos.

Aritmética, até 20 pontos.

Geografia, até 40 pontos.

Mínimo para habilitação até 60 pontos.

Condições para **Mensageiro.**

Idade máxima: 21 anos.

Assunto da prova:

Prova sôbre conhecimento das ruas, resolução das quatro operações e leitura.

Mínimo para habilitação: 60 pontos.

Condições para **Servente.**

Idade máxima: 30 anos.

Assunto da prova:

Parte I — Prova de prática de serviço, que compreenderá: prática de limpeza, de encerramento e de transmissão de recados.

Parte II — Leitura silenciosa e questões de aritmetica, sôbre as quatro operações.

Só poderão inscrever-se pessoas do sexo masculino.

Mínimo para habilitação: 60 pontos.

SECRETARIA DA AGRICULTURA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — COMISSÃO DE COMPRAS — EDITAL N.º 4 — Chama concorrentes ao fornecimento do seguinte material, conforme condições abaixo

PARA A REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE JOÃO PESSOA

2 Bombas stereophagus para lama de esgôto (Sewage), com as seguintes caracteristicas:

a) — elevação total (inclusive sucção e perdas equivalentes a fricção e velocidade) — 18 metros.
b) — descarga — 1800 l. p. M.
c) — diametro da sucção — 4"
d) — diametro do recalque — 4"
e) — altura da sucção — 0,50 M.

Devem ser dados preços para

a) as duas bombas acima para serem acopladas a motores já existentes de 13 H. P. e 1400 r. p. m.

b) as duas bombas acima com os respectivos motores, para tensão de 220 volts, 50 ciclos.

c) as duas bombas acima para transmissão por qualquer meio (com exceção de correia) aos motores existentes, aludidos no item A.

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado uma caução inicial, de rs. 1:000$000, em dinheiro, obrigando-se, porém, o concorrente vitorioso a reforçá-la, posteriormente, de modo a perfazer 5% sôbre o valor de sua proposta, caso a caução inicial tenha sido inferior a percentagem aludida.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias sendo uma devidamente selada (sêlo estadual de 2$000, de Educação e Saúde Estadual e de Educação e Saúde Federal), contendo preços por extenso e em algarismos.

Os proponentes deverão marcar prazo para entrega dos materiais oferecidos.

Em separados das propostas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, bem como da caução de trata êste Edital.

As propostas deverão ser entregues nesta Comissão, que funciona na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, (sala do lado esquerdo 2.º andar, com entrada pela Praça Pedro Américo), até ás 15 horas do dia 29 de março de 1940, em envelopes devidamente fechados.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja aceita a sua proposta, assinando contrato na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concorrencia.

A caução de que trata este Edital, reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão de contrato sem causa justificada e fundamentada.

Fica reservado ao Estado o direito de anular a presente, chamando a nova concorrencia, ou deixar de efetuar a compra dos materiais constantes do mesmo.

Comissão de Compras da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, em João Pessoa, 13 de março de 1940.

José Teixeira Basto — Chefe do Serviço.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O dr. Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor a Fazenda Nacional virem que no executivo que a mesma move contra **José Francisco de Oliveira**, para receber dêle a importancia de 46$800, correspondente ao imposto de rendas e multas respectivas do exercicio de 1938, que em face do decreto-lei n.º 960 de 17 de dezembro de 1938, foi expedido o mandado de citação no qual os oficiais encarregados da diligencia certificaram achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual chamo e cito o devedor acima referido e no prazo aludido, comparecer no cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado tantos quanto cheguem e bastem para o referido pagamento sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o edital que será afixado no logar do costume e publicado no jornal oficial do Estado A UNIÃO, por três vezes na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 7 dias do mês de março de 1940. Eu, **Domicio Rodrigues Holanda**, escrivão interino o escrevi. (ass.) **Darci Medeiros**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão interino — **Domicio Rodrigues Holanda**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O doutor Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor a Fazenda Nacional virem, que no executivo que a mesma move contra **José Luiz**, para receber dêste a importancia de 39$600, correspondente ao imposto de renda e multa do exercicio de 1938, expedido o mandado de citação de acôrdo com o Decreto-lei n.º 960 de 17 de dezembro de 1938, foi pelo oficial de Justiça encarregado da diligencia certificado achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual chamo e cito o referido devedor acima, para no prazo aludido, comparecer no cartório do escrivão que este subscreve a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do executado tantos quanto cheguem e bastem para o referido pagamento sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o edital que será afixado no logar do costume e publicado no jornal oficial A UNIÃO por três vezes na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 7 dias do mes de março de 1940.

Eu, **Domicio Rodrigues Holanda**, escrivão interino o escrevi. (ass.) **Darci Medeiros**. Está conforme o original; dou fé. Data supra. O escrivão interino — **Domicio Rodrigues Holanda**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O doutor Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor a Fazenda Nacional virem, que no executivo que a mesma move contra **João Leite**, para receber dêste a importancia de 18$700, correspondente ao imposto de renda e multa do exercício de 1938, expedido o mandado de citação de acordo com o Decreto-lei n.º 960 de 17 de dezembro de 1938, foi pelo oficial de Justiça encarregado da diligência certificado achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual chamo e cito o referido devedor acima, para no prazo aludido, comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do executado tantos quanto cheguem e bastem para o referido pagamento sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o edital que será afixado no logar do costume e publicado no jornal oficial A UNIÃO por três vezes na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 7 dias do mês de março de 1940. Eu, **Domicio Rodrigues Holanda**, escrivão interino o escrevi. (ass.) **Darci Medeiros**. Está conforme com o orignal: dou fé. Data supra. O escrivão interino — **Domicio Rodrigues Holanda**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O doutor Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor a Fazenda Nacional virem, que no executivo que a mesma move contra **José Vicente Alves**, para receber dêste a importancia de 18$700, correspondente ao imposto de rendas e multa respectiva do exercício de 1938, que em face do Decreto-lei n.º 960 de 17 de dezembro de 1938, foi expedido mandado de citação no qual os oficiais de Justiça encarregados da diligencia certificaram achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual chamo e cito o referido devedor acima referido e no prazo aludido comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado tantos quanto bastem e cheguem para o referido pagamento sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado no jornal oficial do Estado A UNIÃO por três vezes na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos sete dias do mês de março de 1940. Eu, **Domicio Rodrigues Holanda**, escrivão interino o escrevi. (ass.) **Darci Medeiros**. Está conforme com o original: dou fé. Data supra. O escrivão interino — **Domicio Rodrigues Holanda**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O doutor Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor a Fazenda Nacional virem, que no executivo que a mesma move contra **Francisco Alves**, para receber dêste a importancia de 35$100, correspondente ao imposto de renda e multa do exercício de 1938, expedido o mandado de citação de acordo com o Decreto-lei n.º 960 de 17 de dezembro de 1938, foi pelo oficial de Justiça encarregado da diligência certificado achar-se residindo em lugar incerto e não sabido o executado, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual chamo e cito o referido devedor acima, para no prazo aludido, comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do executado tantos quanto cheguem e bastem: para o referido pagamento sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o edital que será afixado no logar do costume e publicado no jornal oficial A UNIÃO por três vezes na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 7 dias do mês de março de 1940. Eu, **Domicio Rodrigues Holanda**, escrivão interino o escrevi. (ass.) **Darci Medeiros**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão interino — **Domicio Rodrigues Holanda**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O dr. Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor a Fazenda Nacional virem que no executivo que a mesma move contra **José Fernandes**, para receber dêste a importancia de 18$700, correspondente ao imposto de rendas e multa respectiva do exercicio de 1938, que em face do decreto-lei n.º 960 de 17 de dezembro de 1938, foi expedido mandado de citação no qual os oficiais de Justiça encarregados da diligência certificaram achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual chamo e cito o devedor acima referido e no prazo aludido, acomparecer no cartório do escrivão que êste subscreve, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado tantos quanto bastem e cheguem para o referido pagamento sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado no jornal oficial do Estado A UNIÃO por três vezes na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos sete dias do mês de março de 1940. Eu, **Domicio Rodrigues Holanda**, escrivão interino o escrevi (ass.) **Darci Medeiros**. Está conforme com o original: dou fé. Data supra. O escrivão interino — **Domicio Rodrigues Holanda**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O dr. Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor a Fazenda Nacional virem que no executivo que a mesma move contra **José Francisco**, para receber dêste a importancia de 61$200, correspondente ao imposto de rendas e multa respectiva do exercicio de 1937, que em face do decreto-lei n.º 960 de 17 de dezembro de 1938, foi expedido mandado de citação no qual os oficiais de Justiça encarregados da diligência certificaram achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual chamo e cito o devedor, acima referido eno prazo aludido, a comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado tantos quanto bastem e cheguem para o referido pagamento sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado no jornal oficial do Estado A UNIÃO, por três vezes na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos séte dias do mês de março de 1940. Eu, **Domicio Rodrigues Holanda**, escrivão interino o escrevi. (ass.) **Darci Medeiros**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão interino — **Domicio Rodrigues Holanda**.

EDITAL de citação com o prazo de 60 (sessenta) dias — 2.º Cartório — O dr. Manuel Simplicio Paiva, Juiz de Direito da comarca de Mamanguape, Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação como prazo de sessenta dias virem ou dêle noticia tiverem, que, por parte de **Francelino Honorato, Paulina Maria da Conceição** e outros, foi proposta nêste juizo uma ação de divisão da propriedade denominada **Mata Escura**, do distrito de São João, dêste termo e comarca e como estejam ausentes fóra desta comarca as condominas **Blandina Maria da Luz** e **Maria da Luz**, que se acham residindo no municipio de Santa Rita, dêste Estado e no de Nova Cruz do Rio Grande do Norte, conforme consta dos respectivos autos, pelo presente edital cita as mencionadas condominas ou quaisquer interessados porventura existentes, ou a quem interessar possa, para dentro de sessenta dias comparecerem a êste juizo a fim de assistir a propositura da ação e assinação do prazo para defêsa e louverem-se com os requerentes em peritos agrimensor e arbitradores que procedam a divisão do imovel referido na fórma da lei; ficando outrossim citados para acompanharem todos os termos da causa até final decisão sob as penasda lei. E para que chegue a noticia a conhecimento de todos mandei expedir o presente edital com o prazo de sessenta dias que será afixado no logar do costume e publicado no órgão oficial A UNIÃO, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta. Eu, **Amáro Cavalcanti de Lima**, escrivão, o datilografei. (ass.) **Manuel Simplicio Paiva**, Juiz de Direito. Conforme o original a que me reporto; dou fé. Mamanguape, 1 de março de 1940. Eu, **Amáro Cavalcanti de Lima**, escrivão, a datilografei.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O dr. Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor a Fazenda Nacional virem que no executivo que a mesma move contra **José Nicolau**, para receber dêste a importancia de 31$200, correspondente ao imposto de rendas e multa respectiva do exercicio de 1938, que em face do decreto-lei n.º 960 de 17 de dezembro de 1938, foi expedido mandado de citação no qual os oficiais de Justiça encarregados da diligência certificaram achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual chamo e cito o referido devedor para no prazo aludido, comparecer no cartorio do escrivão que êste subscreve, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas, caso não o queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado tantos quanto bastem e cheguem para o referido pagamento sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado no jornal oficial do Estado A UNIÃO por três vezes na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos sete dias do mês de março de 1940. Eu, **Domicio Rodrigues Holanda**, escrivão interino o escrevi (ass.) **Darci Medeiros**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão interino — **Domicio Rodrigues Holanda**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias — O doutor Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quanto o presente edital de citação de devedor á Fazenda Nacional virem, que no executivo que a mesma move contra **João Antonio de Oliveira**, para receber dêste a importancia de 31$200, correspondente ao imposto de rendas e multa respectiva do exercicio de 1938, que em face do Decreto-Lei n.º 960 de 17 de dezembro de 1938, foi expedido o mandado de citação no qual os oficiais encarregados da diligencia certificaram achar-se residindo em

***

O SEGREDO DA VIDA ETERNA

Dêsde os primeiros tempos, o homem tem procurado, por todos os meios, descobrir recursos afrodisiacos para combater as molestias de fundo sexual, infelizmente tão generalizadas. Ultimamente, porém, o empirismo experimental foi substituido por processos sistematizados e cientificos, sendo já enorme o acervo de conquistas nos dominios da terapeutica afrodisiaca.

Ainda recentemente a ciencia brindou a humanidade sofredóra com mais um medicamento, composto de elementos vegetais de reconhecidas virtudes curativas e medicinais e forte propulsor das atividades sexuais denominados Gotas Mendelinas.

Gotas Mendelinas adotadas nos hospitais e receitadas por notaveis médicos do país, é um excelente tonico do sistema nervoso, combate de modo radical, todas as manifestações oriundas dos nervos fracos, tais como a sugestão, falta de iniciativa, memoria fraca, irritabilidade, melancolia e fraqueza sexual no homem e na mulher.

Gotas Mendelinas é hoje a mais generalizada e popular medicina contra os males da velhice e é vendida em todas as drogarias e farmácias do local e M. S. Londres Cia. Ltd. João Pessôa, rua Maciel Pinheiro, 128. Vidro 12$000, pelo Correio, mais 1$500. Dep. Araújo Freitas. Ourives, 88 — Rio.

***

logar incerto e não sabido o executado, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual chamo e cito o referido devedor acima referido e no prazo aludido, a comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado tantos quanto cheguem e bastem para o referido pagamento sob pena de revelia. E para que chegue a notícia ao conhecimento de todos mandei passar o edital que será afixado no logar do costume e publicado no jornal oficial do Estado A UNIÃO por três vezes na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 7 dias do mês de março de 1940. Eu, **Domicio Rodrigues Holanda**, escrivão interino o escreví. (ass.) **Darci Medeiros**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão interino — **Domicio Rodrigues Holanda**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias — O doutor Onesipo Aurelio de Novais, Juiz de Direito da comarca de Itabaiana do Estado da Paraiba, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda do Estado virem, ou dêle notícia tiverem e interessar possa, que pelo dr. promotor público da comarca, me foi dirigida a petição do seguinte teôr Exmo. sr. dr. Juiz de Direito desta comarca: Diz o promotor público da comarca, sinatário da presente, que **José Raimundo da Silva** residente á rua Heraclito Cavalcanti, deve á Fazenda do Estado da Paraíba a quantia de quarenta e quatro mil réis (44$000), proveniente do imposto de indústria e profissão correspondente ao ano de 1939, incluida a multa de 10% como se vê do documento junto: por isso requer a v. excia. que se digne de mandar citar, na fórma da lei, ao suplicado e na falta deste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para incontinenti, pagar a dita importancia e custas, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para, no prazo legal, que será contado da data da penhora, oferecer a defêsa que tiver sob pena de revelia. Requer-se ainda caso recaia a penhora em bens moveis ou semoventes sejam êles depositados em mãos de pessôas idoneas em falta do depositário público. — P. que. D. e A. esta com o documento junto, se lhe defira na fórma do requerimento. — Itabaiana, 26 de fevereiro de 1940. (ass.) Jurandir Guedes Miranda de Azevêdo — Promotor Público, qual foi dado o seguinte despacho: D. e a, como requer. Itabaiana 26-2-940. (ass.) Antonio Londres Barreto. Expedido o competente mandado, foi pelos oficiais de Justiça encarregados da diligência, certificado que o mesmo não se encontra nesta cidade não sabendo notícia do seu paradeiro ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, a fim de que o mesmo executado compareça em cartório da escrivã que êste subscreve e efetue o pagamento da importancia de 44$000, proveniente do principal e multa e mais a de 60$000 das custas, e caso não queira pagar, vir ver e acompanhar a penhora que será feita em tantos dos seus bens quantos bastem para pagamento da divida e custas, tudo na fórma da lei e sob pena de revelia, edital êste que será publicado três (3) vezes, no órgão oficial do Estado e afixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana, aos 12 de março de 1940. Eu, **Maria Adah Lins de Albuquerque**, escrivã, datilografei o presente. (ass.) **Onesipo Aurelio de Novais**. Está conforme ao original: dou fé. Data supra. A escrivã — **Maria Adah Lins de Albuquerque**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O dr. Onesipo Aurelio de Novais, Juiz de Direito da comarca de Itabaiana do Estado da Paraíba, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda do Estado virem, ou dêle notícia tiverem e interessar possa, que pelo dr. promotor público da comarca, me foi dirigida a petição do seguinte teôr Exmo. sr. dr. Juiz de Direito desta comarca: Diz o promotor público da comarca, sinatário da presente, que **Manuel Cavalcanti**, residente á rua de Santa Rita desta cidade deve á Fazenda do Estado da Paraíba a quantia de setenta e sete mil réis (77$000), proveniente do imposto de indústria e profissão correspondente ao ano de 1939, incluida a multa de 10% como se vê do documento junto; por isso requer a v. excia. que se digne de mandar citar, na fórma da lei, ao suplicado e na falta dêste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para incontinenti, pagar a dita importancia e custas, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para, no prazo legal, que será contado da data da penhora, oferecer a defêsa que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, caso recaia a penhora em bens moveis ou semoventes, sejam êles depositados em mãos de pessôas idoneas, em falta do depositário público. P. que, D. e A. esta com o documento junto, se lhe defira na fórma do requerimento. Itabaiana, 26 de fevereiro de 1940. (ass.) Jurandir Guedes Miranda de Azevêdo — Promotor Público, na qual foi dado o seguinte despacho: D. e A. como requer. Itabaiana, 28-2-1940. (ass.) Antonio Londres Barrêto. Expedido o competente mandado, foi pelos oficiais de Justiça encarregados da diligência, certificado que o mesmo não se encontra nesta cidade não sabendo notícia do seu paradeiro; ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, a fim de que o mesmo executado compareça em cartório da escrivã que êste subscreve e efetue o pagamento da importancia de 77$000, proveniente do principal e multa e mais a de 60$000 das custas, e caso não queira pagar, vir ver e acompanhar a penhora que será feita em tantos dos seus bens quantos bastem para pagamento da divida e custas, tudo na fórma da lei e sob pena de revelia, edital êste que será publicado três (3) vezes, no órgão oficial do Estado e afixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana, aos 12 de março de 1940. Eu, **Maria Adah Lins de Albuquerque**, escrivã, datilografei o presente. (ass.) **Onesipo Aurelio de Novais**. Está conforme ao original; dou fé. Data supra. A escrivã — **Maria Adah Lins de Albuquerque**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O dr. Onesipo Aurelio de Novais, Juiz de Direito da comarca de Itabaiana do Estado da Paraíba, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda do Estado virem, ou dêle notícia tiverem e interessar possa, que pelo dr. promotor público da comarca, me foi dirigida a petição do seguinte teôr: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito desta comarca: Diz o promotor público da comarca, sinatário da presente, que **João Rodrigues de Lima**, residente á rua de Santa Rita, desta cidade deve á Fazenda do Estado da Paraíba a quantia de quarenta e quatro mil réis (44$000), proveniente do imposto de indústria e profissão do ano de 1939, incluida a multa de 10% como se vê do documento junto; por isso requer a v. excia. que se digne de mandar citar, na fórma da lei, ao suplicado e na falta dêste, aos herdeiros ou a quem de direito, para incontinenti, pagar a dita importancia e custas, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para, no prazo legal, que será contado da data da penhora, oferecer a defêsa que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, caso recaia a penhora em bens moveis ou semoventes, sejam êles depositados em mãos de pessôas idoneas, em falta do depositário público. — P. que, D. e A. esta com o documento junto, se lhe defira na fórma do requerimento. — Itabaiana, 26 de fevereiro de 1940. (as.) Jurandir Guedes Miranda de Azevêdo, promotor público, na qual foi dado o seguinte despacho: D. e A. como requer. Itabaiana, 23-2-1940. (ass.) Antonio Londres Barrêto. Expedido o competente mandado, foi pelos oficiais de Justiça encarregados da diligência, certificado que o mesmo não se encontra nesta cidade não sabendo notícia do seu paradeiro: ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, a fim de que o mesmo executado compareça em cartório da escrivã que êste subscreve e efetue o pagamento da importancia de 44$000, proveniente do principal e multa e mais a de 60$000 das custas e caso não queira pagar, vir ver e acompanhar a penhora que será feita em tantos dos seus bens quantos bastem para pagamento da divida e custas, tudo na fórma da lei e sob pena de revelia, edital êste que será publicado três (3) vezes, no órgão oficial do Estado e afixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana, aos 12 de março de 1940. Eu, **Maria Adah Lins de Albuquerque**, escrivã, datilografei o presente. (ass.) **Onesipo Aurelio de Novais**. Está conforme ao original; dou fé. Data supra. A escrivã — **Maria Adah Lins de Albuquerque**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias — O doutor Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Nacional virem, que no executivo que a mesma move contra **Manuel Vicente**, para receber dêste a importancia de 32$800, correspondente ao imposto de renda e multa respectiva do exercicio de 1938, que em face do Decreto-Lei n.º 960 de 17 de dezembro de 1938, foi expedido o mandado de citação no qual os oficiais de Justiça encarregados da diligência certificaram achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual chamo e cito o referido devedor acima referido e no prazo aludido, a comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado tantos quantos chegue e bastem para o referido pagamento sob pena de revelia. E para que chegue a notícia ao conhecimento de todos mandei passar o edital que será afixado no logar do costume e publicado no jornal oficial do Estado A UNIÃO, por três vezes na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 7 dias do mes de março de 1940. Eu, **Domicio Rodrigues Holanda**, escrivão interino o escreví. (ass.) **Darci Medeiros**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão interino — **Domicio Rodrigues Holanda**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias — O doutor Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Nacional virem, que no executivo que a mesma move contra **Vicente Muniz**, para receber dêste a importancia de 67$100, correspondente ao imposto de renda e multa respectiva do exercicio de 1938, que em face do Decreto-Lei n.º 960 de 17 de dezembro de 1938, foi expedido o mandado de citação no qual os oficiais de Justiça encarregado da diligência certificaram achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual chamo e cito o referido devedor acima referido e no prazo aludido, a comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado tantos quantos chegue e bastem para o referido pagamento sob pena de revelia. E para que chegue a notícia ao conhecimento de todos mandei passar o edital que será afixado no logar do costume e publicado no jornal oficial do Estado A UNIÃO, por três vezes na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 7 dias do mês de março de 1940. Eu, **Domicio Rodrigues Holanda**, escrivão interino o escreví. (ass.) **Darci Medeiros**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão interino — **Domicio Rodrigues Holanda**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias — O doutor Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Nacional virem, que no executivo que a mesma move contra **Francisco Pereira da Silva**, para receber dêste a importancia de 46$800, correspondente ao imposto de rendas e multa respectiva do exercicio de 1939, que em face do Decreto-Lei n.º 960 de 17 de dezembro de 1938, foi expedido o mandado de citação no qual os oficiais encarregados da diligência certificaram achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual chamo e cito o referido devedor acima referido e no prazo aludido, comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado tantos quanto cheguem e bastem para o referido pagamento sob pena de revelia. E para que chegue a notícia ao conhecimento de todos mandei passar o edital que será afixado no logar do costume e publicado no jornal oficial do Estado A UNIÃO, por três vezes na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 7 dias do mes de março de 1940. Eu, **Domicio Rodrigues Holanda**, escrivão interino o escreví. (ass.) **Darci Medeiros**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão interino — **Domicio Rodrigues Holanda**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias — O doutor Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Nacional virem, que no executivo que a mesma move contra **Manuel Cajú**, para receber dêste a importancia de 32$800, correspondente ao imposto de rendas e multa respectiva do exercicio de 1938, que em face do Decreto-Lei n.º 960 de 17 de dezembro de 1938 foi expedido o mandado de citação no qual os oficiais de Justiça encarregados da diligência certificaram achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual chamo e cito o referido devedor acima referido e no prazo aludido, a comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve, a fim de efetuar o devido pagamento e custas e caso não o queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado tantos quanto cheguem e bastem para o referido pagamento sob pena de revelia. E para que chegue a notícia ao conhecimento de todos mandei passar o edital que será afixado no logar do costume e publicado no jornal oficial do Estado A UNIÃO, por três vezes na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 7 dias do mês de março de 1940. Eu, **Domicio Rodrigues Holanda**, escrivão interino o escreví. (ass.) **Darci Medeiros**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão interino — **Domicio Rodrigues Holanda**.

EDITAL — O doutor Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo, Juiz de Direito da comarca de Santa Rita, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quanto o presente edital de citação de devedor da Fazenda Nacional virem ou dêle notícia tiverem e interessar possa que pelo representante da Fazenda Nacional foi feita a seguinte petição Exmo. sr. dr. Juiz Federal: A Fazenda Nacional, sendo credora de **Leoni de Alcantara Lira**, pela importancia de 129$000 constante da certidão junta sob n.º quer haver o pagamento e por isso requer que na fórma da lei se passe mandado executivo intimando o devedor a pagar no prazo de 24 horas que correrá em cartório, a quantia pedida, juros de móra e custas ficando dêsde logo citado para todos os termos da ação e execução até final, sob pena de revelia. Nêstes termos péde deferimento sendo esta autuada. João Pessôa, 3 de agosto de 1936. Ademar Vidal. Procurador da República. Deferido o pedido e expedido mandado de acôrdo com a lei atualmente em vigor, certificaram os oficiais de Justiça encarregados da diligência não terem encontrado o devedor achando-se o mesmo em logar incerto e não sabido pelo que conclusos os autos mandei que fôsse publicado edital de citação ao mesmo com o prazo de trinta dias. Em virtude de que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo aludido comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas e caso não queira pagar acompanhar a ação até final sentença. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos 14 de março de 1940. Eu, **José Ramalho Leite**, escrivão o escreví. (ass.) **Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo**. Está conforme o original; dou fé. Santa Rita, 14 de março de 1940. O escrivão — **José Ramalho Leite**.

EDITAL — O doutor Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo, Juiz de Direito da comarca de Santa Rita, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quanto o presente edital de citação de devedor da Fazenda Nacional virem ou dêle notícia tiverem e interessar possa, que pelo representante da Fazenda Nacional foi feita a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz Federal: A Fazenda Nacional, sendo credora de José

(Conclúe na 8.ª pag.)

AS CRUZADAS!

FÉ! RELIGIÃO! AMOR! MAGISTRAL PRODUÇÃO DE CECIL B. DE MILLE

NOTA: — E' A PRIMEIRA VEZ QUE ESTE FILME E' APRESENTADO NESTA CAPITAL DURANTE A SEMANA SANTA

REX

— HOJE em matinée ás 3 horas e soirée ás 6.30 e 8.30 horas

Três sessões — 2$200 e 1$100

ANNABELLA — WILLIAM POWELL

A BARONÊSA E O MORDOMO

O filme 100% granfino

FELIPÉIA

— HOJE em matiné ás 3 horas e soirée ás 7,15 horas

Duas sessões — 1$600 e 1$100

DEANA DURBIN

— em —

LOUCA POR MÚSICA

O FILME QUE CONQUISTOU A CIDADE!

JAGUARIBE

— HOJE ás 7.15 horas

1$100 - $800

BOB BAKER — em

O CAVALEIRO CANTOR

Uma produção de fortes aventuras

COMPLEMENTOS

Hoje matinée no

JAGUARIBE

A's 3 horas

OS PERIGOS DE PAULINA

5.ª série e mais

TRUCKS DO DESTINO

Não esqueçam! Hoje no FELIPÉIA!

MATINAL A'S 9½

OS PERIGOS DE PAULINA

5.ª série e mais

TRUCKS DO DESTINO

——— 800 réis geral ———

METROPOLE

O CINEMA MAIS AREJADO DA CAPITAL

HOJE — A's 7.30 — HOJE

A MAIOR COMÉDIA AMOROSA DO ANO!

A história de duas moças que acham que um namorado é pouco, dois é muito, três é demais e quatro é um horror!

ERROL FLYN amando OLIVIA DE HAVILLAND — em

AMANDO SEM SABER

Matinée ás 3.15 — A 6.ª série de TARZAN e BALA DE PRATA

3.ª feira — Sómente nêste cinema: O maior dos maiores filmes sacros. "O DIVINO MILAGRE". Não se esqueçam: não confundir êste filme com outros que há por aí, porque são inteiramente mudos e êste é falado.

5.ª e 6.ª feira santa! A PAIXÃ DE CRISTO — Cópia colorida.

OFICINA AMERICANA

de JOÃO AFONSO & CIA.

SOLDAS A OXIGENIO, PINTURAS A DUCO E A ESMALTE SINTÉTICO

A unica que esta equipada com aparelhagem moderna para executar com a maior rapidez e garantia todo e qualquer serviço de concêrtos e reformas em automoveis, etc.

Pôsto de Serviços com lavagem e lubrificação automática para atender a qualquer hora

MODICIDADE NOS PREÇOS

Praça S. Pedro Gonçalves, 33 — Fône 1566 — João Pessôa

CAMINHÕES GMC-1940

Automoveis PONTIAC — OLDSMOBILE

Agentes em Campina Grande ALUISIO SILVA & CIA.

UMA NOVA PELE BRANCA FEZ VOLTAR MINHA SORTE EM 3 DIAS

"Quando minha pele era escura grosseira, flacida, tendo poros dilatados e cravos eu não tinha admiradores nem convites... mas com o uso do Crême Rugol, obtive uma nova pele branca que trocou minha sorte em 3 dias. E eu que não tinha nenhum pretendente, recebi agora 3 pedidos de casamento ao mesmo tempo". M. Valery.

Toda mulher póde aclarar, suavisar e embelezar sua pele, usando diariamente o Crême Rugol, cuja penetração instantanea acalma a irritação das glandulas cutaneas, fecha os póros dilatados e dissolve os cravos completamente, não deixando vestigio algum. O Crême Rugol é o alimento sem igual para a pele, pois branqueia a mais escura e suavisa a mais irritada em 3 dias, tornando-a branca, bela, fresca e nova o que também lhe trará sorte. Experimente o Crême Rugol e ficará encantada. Além de tornar seu rosto formoso

OURO

Agripino Leite, autorizado pelo Banco do Brasil compra ouro de acordo com os seguintes prêços: ouro de moéda a 23$000; ouro de 18 quilates a 15$000 a grama; ouro baixo a 9$000 a grama.

Rua Visconde de Pelotas n.º 290 (em frente ao Plaza).

CURSO PARTICULAR

Avenida Guedes Pereira, 70

(Séde da Soc. de Professores)

Prof. J. Vinagre avisa aos interessados que mantém um curso, aceitando sómente alunos do 5.º ano primário e do 1.º complementar. Aulas diárias, de 8 ás 11 horas.

J. MINERVINO & CIA.

MATRIZ

PRAÇA ALVARO MACHADO, 64

João Pessôa — Brasil

Teleg. — ORLANDO

——— FILIAIS ———

RECIFE
Rua das Florentinas, 187

CAMPINA GRANDE
Rua P. João Pessôa, 116

SANTA RITA
Praça Pedro II, 11 - 21

Teleg. ORLANDO

ARMAZENS DE ESTIVAS EM GERAL

SORTIMENTO COMPLETO DE MERCADORIAS RECEBIDAS SEMANALMENTE DO PAIS E ESTRANGEIRO

MERCADORIA SEMPRE NOVA

Concedem os melhores preços, não temendo concorrentes

Grande "stock" dos melhores generos de estivas, notadamente:
Xarque de todos os tipos, bacalhau,
açucar triturado, arroz, feijão, milho, etc.,
Querozene, gasolina, alcool,
Manteigas, banha, azeites,
Cervejas "Antartica", "Teutonia", "Cascatinha",
Conservas nacionais e estrangeiras,
Sal do Estado e Macau,
Louças e vidros,
Papel "Norte" e outras marcas, etc. etc.

PREÇOS ESPECIAIS PARA VENDAS A' VISTA

João Pessôa — Brasil

LLOYD NACIONAL S. A.

SÉDE — RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RAPIDO PELOS PAQUETES "ARAS" ENTRE CABEDELO E PORTO ALEGRE

PAQUETE "ARARAQUARA" — Esperado do sul a 14, saindo no mesmo dia para o sul, com a seguinte escala: Recife, Maceió, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PAQUETE "ARARANGUÁ" — Esperado a 28 do sul, saindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Vitória, Rio de Janero, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CARGUEIRO "ARATAIA" — Esperado do norte, saindo no dia 16 para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Antonina e Paranaguá.

CARGUEIRO "ARAGANO" — Esperado do sul a 16, saindo no mesmo dia para Natal, A. Branca, Fortaleza, Maranhão e Belém

ARTHUR & CIA. — Agentes

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 39

O ÊXITO DEPENDE DA ESCOLHA

Existem muitos remédios para Gripe, Resfriados e Febres diversas, remédios que fazem diminuir a ação eliminadora dos Rins, fonte de vital importancia.

A "CASSIA VIRGINICA" é remédio garantidamente inofensivo, que tanto póde ser usado por pessôas idosas ou fracas, como pelas crianças de mais tenra idade, sem nenhum inconveniente.

"CASSIA VIRGINICA" regula a função dos Rins e é um anti-febril sem igual para Gripe, Resfriados e todas as fébres infecciosas.

DISTINGUIDO COM MENÇÃO HONROSA NO 2.º CONGRESSO MEDICO DE PERNAMBUCO

(Vide prospecto que acompanha cada vidro)

A' VENDA NAS MELHORES FARMACIAS

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

FONE 1424 —:— PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 18 — SOB.

LINHA RAPIDA ENTRE CABEDELO E PORTO ALEGRE

"ITASSUCÊ" — Chegará sábado, 16 do corrente e sairá no mesmo dia para: Recife, Maceió, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAIDAS

"ITASSUCÊ" — Chegará sexta-feira, 15 do corrente.
"ITATINGA" — Chegará sexta-feira, 22 do corrente
"ITAQUATIA" — Chegará sexta-feira, 29 do corrente

AVISO

Recebemos também cargas com baldeação para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, S. Francisco, Itajaí e Campos.

As passagens serão vendidas mediante apresentação de atestado de vacina.

Informações com o agente — P. BANDEIRA DA CRUZ

Modernissima vivenda

Vende-se uma, com excelentes acomodações, situada num dos mais aprasiveis e selétos bairros da cidade, dispondo de apartamentos, salões de jantar, espéra, visita, cópa, amplas instalações de cosinha e serviço sanitário: elevada, com porão habitavel; elegante entrada; ao lado de aprasivel chacara: garaje, agua, luz, exgôto: bonde á porta. No mesmo local uns terrenos para construção. A tratar... Vendem-se um sitio arborisado e ótimo... na Avenida João Machado n.º 785.

Ótimo terreno á venda

Vende-se um ótimo terreno situado no melhor local da cidade, proprio para uma construção de valor, tendo três frentes, sendo a principal para a Avenida Getúlio Vargas, outra para a Avenida Princesa Isabel e outra para a Avenida do Parque Solon de Lucena, com 533 metros quadrados.

Preço de ocasião. A tratar com Emilio Chaves, na CASA LIDER.

DR. OSÓRIO ABATH

CIRURGIA E VIAS URINARIAS

Cons.: Rua Gama e Mélo, 73

Res.: Rua Caturité, 58

Consultas das 10 ás 12 e das 16 ás 18 horas.

Assistente de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina da Baía. Cirurgião dos Hospitais Pronto Socorro e Santa Isabel.

CABELOS BRANCOS

Evitam-se e desaparecem com "LOÇÃO JUVENIL"

Usada como loção, não é tintura

Depósito: Farmácia MINERVA

Rua da República — João Pessôa

DROGARIA PASTEUR

Rua Maciel Pinheiro, n.º 613 e "Moda Infantil"

Preço: 6$000

EDITAIS

(Conclusão da 6.ª pag.)

Sabino, pela importancia de 36$000 constante da certidão junta sob n.º quer haver o pagamento e por isso requer que na fórma da lei se passe mandado executivo intimando o devedor a pagar no prazo de 24 horas que correrá em cartório, a quantia pedida, juros de móra e custas ficando desde logo citado para todos os termos da ação e execução até final, sob pena de revelia. Nestes termos péde deferimento sendo esta autuada. João Pessoa, 3 de agosto de 1936. Ademar Vidal. Procurador da República. Deferido o pedido e expedido mandado de acordo com a lei atualmente em vigor, certificaram os oficiais de Justiça encarregados da diligência no terem encontrado o devedor achando-se o mesmo em logar incerto e no sabido pelo que conclusos os autos mandei que fôsse publicado edital de citação ao mesmo com o prazo de trinta dias. Em virtude de que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo aludido comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas e caso no queira pagar acompanhar a ação até final sentença. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos 14 de março de 1940. Eu, **José Ramalho Leite**, escrivão o escrevi. (ass.) **Antonio Alfredo da Gama e Mélo**. Está conforme o original; dou fé. Santa Rita, 14 de março de 1940. O escrivão — **José Ramalho Leite**.

EDITAL — O doutor Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo, Juiz de Direito da comarca de Santa Rita, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quanto o presente edital de citação de devedor da Fazenda Nacional virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo representante da Fazenda Nacional foi feita a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz Federal: A Fazenda Nacional, sendo credora de **Severino Pedro de Oliveira**, pela importancia de 30$600, constante da certidão junta sob n.º quer haver o pagamento e por isso requer que na fórma da lei se passe mandado executivo intimando o devedor a pagar no prazo de 24 horas que correrá em cartório, a quantia pedida, juros de móra e custas ficando dêsde logo citado para todos os termos da ação e execução até final, sob pena de revelia. Nêstes termos péde deferimento sendo esta autuada. João Pessoa, 3 de agosto de 1936. Ademar Vidal. Procurador da República. Deferido o pedido e expedido mandado de acôrdo com a lei atualmente em vigor, certificaram os oficiais de Justiça encarregados da diligência não terem encontrado o devedor achando-se o mesmo em logar incerto e não sabido pelo que conclusos os autos mandei que fôsse publicado edital de citação ao mesmo com o prazo de trinta dias. Em virtude de que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo aludido comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas e caso não queira pagar acompanhar a ação até final sentença. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos 14 de março de 1940. Eu, **José Ramalho Leite**, escrivão o escrevi. **Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo**. Está conforme o original; dou fé. Santa Rita, 14 de março de 1940. O escrivão — **José Ramalho Leite**.

EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 30 e 60 dias. — O doutor Climerio Rodrigues Nascimento, Juiz de Direito interino da comarca de Itaporanga, Estado da Paraíba, na fórma da lei, etc.

Faço saber a quem o presente edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de trinta (30) e sessenta (60) dias, virem, ou dêle noticia tiverem que, tendo-se iniciado, nêste Juizo e cartório do escrivão que êste subscreve, o inventário dos bens deixados por falecimento de **José Martins de Sousa**, pelo inventariante Joaquim Martins de Sousa, foi dito, em suas declarações, acharem-se ausentes os herdeiros seguintes: Maura Martins Vieira, residente no municipio de Piancó dêste Estado; Mário Martins e Antonio Martins, residentes no Estado do Ceará, em logar ignorado, Manuel Martins, residente no Sul do País. Pelo que, os chamo e cito, por meio dêste, para, no prazo de quarenta e oito (48) horas, que correrá em cartório, depois de decorrido o prazo do edital, falarem sôbre as declarações do inventariante e para todos os demais termos do inventário, até final, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Itaporanga, aos 29 dias do mês de fevereiro de 1940. Eu, **Benjamin Gomes da Silva**, escrivão, datilografei e subscrevo. **Benjamin Gomes da Silva, Climerio Rodrigues Nascimento**.

EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 30 e 60 dias. — O doutor Climerio Rodrigues Nascimento, Juiz de Direito interino da comarca de Itaporanga, Estado da Paraíba, na fórma da lei, etc.

Faço saber a quem o presente edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de trinta (30) e sessenta (60) dias, virem, ou dêle noticia tiverem que, tendo-se iniciado, nêste Juizo e cartório do escrivão que êste subscreve, o inventário dos bens deixados por falecimento de **Manuel Alves de Carvalho**, pelo inventariante Rodolfo Ancelmo de Sousa, foi dito, em suas declarações, acharem-se ausentes os herdeiros seguintes: Anatilde Alves de Carvalho, residente na vila de Barro, Estado do Ceará; Elisa Alves de Carvalho, residente no Estado do Ceará, em logar não sabido. Pelo que, os chamo e cito, por meio dêste, para, no prazo de quarenta e oito (48) horas que correrá em cartório, depois de decorrido o prazo do edital, falarem sôbre as declarações do inventariante e para todos os demais termos do inventário, até final, sob pena de revelia. Dado e passado, nesta cidade de Itaporanga, aos 29 dias do mês de fevereiro de 1940. Eu, **Benjamin Gomes da Silva**, escrivão o datilografei e subscrevo. **Benjamin Gomes da Silva, Climerio Rodrigues Nascimento**.

EDITAL de citação a Fazenda Federal com o prazo de sessenta dias. — O doutor José Saldanha de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Picuí, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos êste edital de devedor a Fazenda Federal com o prazo de sessenta dias virem, que pelo doutor promotor público da comarca, foi dirigida a petição seguinte: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da comarca de Picuí. D. A. Como requer Em 25 de setembro de 1939. J. Saldanha. A Fazenda Nacional sendo credora de **Inácio e Irmão**, pela importancia de 17$700, constante de certidão junta, sob n.º 2.943, quer haver o pagamento e para isso requer, que, na fórma da lei se passe mandado executivo intimando a devedora a pagar incontinenti, a quantia pedida juros de móras e custas, ou dar bens a penhora de acôrdo com o Dec. 960 do 17 de dezembro de 1938, ficando dêsde logo citado para todos os termos da ação e execução até final, sob pena de revelia. Nêstes termos P. deferimento sendo esta autuada. Picuí, 23 de setembro de 1939. Clovis Cavalcanti Procópio, promotor público. Passado o competente mandado, certificaram os oficiais de Justiça encarregados da diligência, que o mesmo executado se encontram em logar incerto e não sabido, mandei que se expedisse o presente edital de citação com o prazo de sessenta dias que será afixado no logar do costume e publicado no órgão oficial dêste Estado A UNIAO, pelo o qual cito ao referido devedor Inácio e Irmão, para no prazo acima aludido, comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve, e efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas, comparecendo e não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita nos bens quantos bastem para o respectivo pagamento, tudo na fórma da lei, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Picuí, aos 2 dias do mês de março de 1940. Eu, **Alipio Cavalcanti de Albuquerque**, escrivão o escrevi. (ass.) **José Saldanha de Araújo**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. Subscrevo o escrivão do feito — **Alipio Cavalcanti de Albuquerque**.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMERCIO — 7.ª Inspetoria Regional — EDITAL — Nos termos do artigo 3.º do Decreto n.º 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a Companhia Paraíba de Cimento Portland S.A., para dentro do prazo legal de 10 dias, a contar da data da publicação do presente edital, recolher aos cofres da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nêste Estado, a importancia de duzentos mil reis (200$000), proveniente da multa que lhe foi imposta no processo protocolado nesta Inspetoria Regional, sob n.º 111.40, por infração aos artigos 20.º e 1.º dos Decretos n.ºs 22.132 e 24.742, respectivamente, de 25 de novembro de 1932 e 14 de julho de 1934, sob pena de cobrança executiva.

7.ª Inspetoria Regional, em 14 de março de 1940.

Marcio Borges Xavier — Praticante de escritório — VI.

VISTO: — **Dustan Miranda** — Inspetor Regional.

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PÚBLICO DA PARAÍBA — EDITAL N.º 2 — O Inspetor Geral do Tráfego Público da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento do Tráfego em vigor, e tendo em vista a existencia de um crescido número de veiculos de todas as espécies que por circunstancias especiais não legalizaram ainda a sua situação para o corrente exercicio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fica prorrogado até o dia 31 do corrente mês o prazo para o registro dos mesmos.

João Pessoa, 16 de março de 1940.

Jacob Frantz — Cap. inspetor geral.

EDITAL de praça com o prazo de quinze dias. — O dr. Josué Clemente de Farias, Juiz de Direito desta comarca, na fórma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de quinze dias virem que, o porteiro dos auditórios dêste Juizo ha de trazer a público pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance oferecer, além das avaliações, em o dia (30) trinta do corrente mês, ás quatorze horas, a porta do forum, desta cidade, os bens penhorados a **João Trigueiro da Rocha**, no executivo fiscal que por êste Juizo lhe move a Fazenda Pública, Estadual, a saber: duas pipas vasias construidas de madeira e engatilhadas com barras de ferro, proprias para fabricação de vinho, em mau estado de conservação avaliadas por duzentos e vinte mil réis ...... (220$000). E para que chegue ao conhecimento de todos quantos possa interessar mandei lavrar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado pela A UNIÃO, por três vezes, em edições sucessivas. Dado e passado nesta cidade de Pombal aos 4 dias do mês de março de 1940. Eu, **José Vieira de Queiroga**, escrivão, o escrevi. **Josué Clemente de Farias**. Está conforme o original: dou fé. Pombal, 4 de março de 1940. O escrivão — **José Vieira de Queiroga**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Edital n.º 2

De ordem do sr. Diretor de Expediente e Fazenda, faço público, em observancia ás determinações da Lei n.º 403, que fica marcado o prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, para quaisquer reclamações dos contribuintes abaixo relacionados, relativamente ao Imposto Predial e demais taxas das casas de telha das zonas urbana e suburbana desta capital. Fóra dêsse prazo, nenhuma reclamação será examinada sem o prévio pagamento do imposto.

Quando o imposto fôr superior 100$000, deverá ser pago em tres prestações, nos mêses de março, junho e setembro; quando estiver compreendido entre 50$000 e 100$000, em duas prestações nos meses de abril e julho, e quando inferior a 50$000, será pago de uma só vez no mês de maio.

Si o prédio de aluguel ficar desocupado durante um ou mais mêses em cada exercício, será favorecido no ano seguinte pelo espaço de tempo que assim permaneceu, dêsde que o seu proprietário ou procurador faça comunicação por escrito á Diretoria de Expediente e Fazenda da desocupação e da reocupação.

O contribuinte que pagar o imposto de todo o ano no primeiro periodo da cobrança (março), terá um abatimento de cinco por cento (5%), e o que não satisfizer o pagamento nos prazos acima estabelecidos, ficará sujeito á multa de móra de 20% e a cobrança executiva de toda a divida.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 5 de março de 1940.

Silvia de Carvalho, 2.º escriturária

(Continuação)

RUA AMARO COUTINHO

N. 10 — Faustina da Costa Freitas, 191$300; n. 14 — Maria do Carmo e Maria Nazaré Ataide, 191$500; n. 20 — Agripino Ferreira Nóbrega, 192$700; n. 28 — Maria do Carmo e Maria Nazaré Ataide, 299$300; n. 32 — Olivia Augusta Ataide Moura, 165$100; n. 40 — Joaquim Martins da Silva, 179$300; n. 44 — Elvira Bentemuler Ataide, 140$100; n. 46 — Manuel Soares Londres, 103$000; n. 50 — Manuel Soares Londres, 103$000; n. 54 — O mesmo, 153$100; n. 74 — João Antonio Mendonça, 108$400; n. 79 — Dorgival Moraró, 105$600; n. 80 — Severina Barbosa Sáles, 139$600; n. 82 — Maria Augusta Barbosa, 154$800; n. 85 — Alfrêdo José Ataide, 93$600; n. 87 — O mesmo, 47$200; n. 90 — Agripino Ferreira da Nóbrega, 178$600; n. 91 — João Ferreira da Nóbrega, 127$300; n. 96 — Ivone e Eunice Soares Londres, 191$900; n. 97 — João Ferreira da Nóbrega, 77$900; n. 101 — João Ferreira da Nóbrega, 59$800; n. 106 — O mesmo, 47$600; n. 120 — Alvaro Jorge & Cia., 201$600; n. 124 — Lourival Vicente de Freitas, 81$400; n. 130 — O mesmo, 81$400; n. 132 — Alfrêdo José de Ataide, 125$800; n. 136 — O mesmo, 103$600; n. 140 — José Antonio Pontes, 63$600; n. 141 — Francisco F. da Silva Guimarães, 214$300; n. 144 — Alice Sá Vasconcélos, 93$300; n. 147 — Francisco F. da Silva Guimarães, 214$600; n. 148 — Justiniana de Araújo, 92$600; n. 152 — Maria Valentina Conceição, 47$500; n. 154 — Francisco Ribeiro Mendonça, 126$100; n. 155 — Herdeiros de Joaquim Herculano Figueirêdo, 94$200; n. 158 — Jocundino Freitas Feitosa, 113$900; n. 163 — Alvaro Jorge & Cia, 91$900; n. 164 — Manuel Alfrêdo da Costa, 58$200; n. 168 — Euclides dos Santos Leal, 107$900; n. 169 — Alvaro Jorge & Cia., 152$400; n. 176 — Euclides Santos Leal, 93$500; n. 181 — Alvaro Jorge & Cia., 160$200; n. 182 — José Alfrêdo Oliveira, 126$000; n. 186 — Juliéta Araújo Braga, 179$300; n. 187 — Agripino F. Nóbrega, 179$700; n. 193 — Alvaro Jorge & Cia., 103$700; 196 — Severino Alfrêdo Oliveira, 105$200; n. 197 — Alvaro Jorge & Cia., 152$300; n. 203 — Alvaro Jorge & Cia., 79$900; n. 204 — Alfrêdo José Ataide, 180$200; n. 209 — Etelvina Gama Prado, 103$600; n. 212 — Virginia Pereira da Rocha, 126$100; n. 213 — Heliodoro Velôso S. Lopes, 52$900; n. 215 — Henrique Siqueira, 93$100; n. 220 — João Lucas de Mélo e outros, ... 138$400; n. 221 — Bemvinda Cavalcanti Albuquerque, 53$500; n. 249 — Francisco Ribeiro Mendonça, 126$700; n. 255 — Severino Velho de Mendonça, 85$400; n. 258 — Gregorio Pessôa de Oliveira, 142$100; n. 259 — João José Nogueira, 191$700; n. 260 — Elba Lins Cavalcanti Viana, 151$700; n. 266 — Herdeiros de Viterbina Silva Lima, 57$400; n. 275 — João Fernandes de Lima, 201$600; n. 276 — Augusto Vergára, 98$200; n. 279 — Paulo Mendes, 127$700; n. 282 — Joana Adalgisa Barbosa, 69$700; n. 286 — Antonio Fereira Cruz, 69$400; n. 291 — Paulo Mendes, 169$300; n. 292 — Herdeiros de Teodomiro Ferreira Neves, ... 112$700; n. 303 — Maria do Carmo e — Severino Maia Vinagre, 179$600; n. 312 — Maria Petronila Ferreira, 165$100; n. 314 — Maria das Neves Ataide, 152$200; n. 318 — Gregorio Pessôa de Oliveira, 140$300; n. 328 — Alexina dos Santos Leal, 99$400; n. 332 — João de Luna Freire, 69$600; n. 336 — Ana Cavalcanti Oliveira, 179$600; n. 342 — Montepio do Estado, 18$000; Adolfo Magalhães, 81$800.

(Continúa).

***